ANNO LXIV ---- NUMERO 67

QUARTA-FEIRA 21 DE MARÇO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris. são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

NATAL, 20 de Março, ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

Foram declarados livres de escravidão os municipios de Papary e Nova-Cruz, e a Villa de Angicos.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

Serviço directo

PARIS, 19 de Março.

Durante uma discussão na Camara dos Deputados o Sr. Tirard, presidente do conselho, declarou que o governo estava resolvido a tomar novas e energicas medidas contra o general Boulanger no caso que provocasse manifestação popular que possa perturbar a tranquillidade publica.

LONDRES, 20 de Março.

S. M. a Rainha Victoria deve partir amanhã quarta-feira para Florença.

BERLIM, 20 de Março.

Foi lido hontem no Landstag uma mensagem de S. M. o Imperador.

N'esta mensagem Frederico III affirma a sua vontade de governar segundo a Constituição do Imperio

Tambem foi lido hontem no Reichstag uma mensagem imperial.

S. M. o Imperador disse em resumo n'esta mensagem que sempre procuraria guardar a honra do Imperio.

Declarou mais S. M. que e imprescriptivel a reunião da Alsacia-Lorena com a Allemanha.

—

Serviço pela via Norte-America

CONSTANTINOPLA, 19 de Março.

Consta que o embaixador da Russia n'esta côrte pedio ao sultão para estabelecer o bloqueio da Bulgaria no intuito de obrigar o principe Fernando a abdicar.

DUBLIM, 19 de Março.

Teve lugar, hontem, em Limerick, um encontro entre os nacionalistas e a policia.

Houve feridos de uma e outra parte.

PARIS, 19 de Março.

Ainda está cahindo aqui grande porção de neve; muitas ruas acham-se obstruidas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 20 de Março de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

III

(Continuação)

Uma seita alli se declarara que não obedecia em tudo á Curia romana, e se denominava dos albigenses. O papa Innocencio III não pode supportar. Chamou a uma cruzada os reis e senhores feudaes das visinhanças, promettendo-lhes partilha do solo e augmentos de propriedades, fallando-lhes á cobiça; aos povos e servos affiançou perdão dos peccados, salvação na outra vida, fortunas que podessem adquirir nos saques, a fim de os animar a entrarem na santa cruzada contra os hereges albigenses: no intuito de que ninguem faltasse ao appello da igreja ameaçou com excommunhões e castigos severos quantos não empunhassem as armas em favor da pureza da fé catholica.

Foram derrotados e exterminados os hereges albigenses, talados os seus campos, roubados os seus bens, arrasadas suas habitações e povoações; e a fogueira e o cadafalso decimaram as familias que ainda restavam das guerras santas.

Não contente com a victoria, mandou ainda o papa legados que nas localidades syndicassem dos sentimentos religiosos das povoações que restavam, organisou tribunaes ecclesiasticos, que condemnassem immediata e summariamente, e obrigassem as autoridades temporaes a executar-lhes as sentenças. A ordem monastica instituida por S. Domingos foi a incumbida de formar os tribunaes, e do proprio autor, canonisado pela igreja como santo do kalendario, não poupou perseguições, mostrando-se severo e inexoravel juiz, excitado pelo fanatismo religioso.

Denominou-se este tribunal de syndicancia e punição das heresias a Santa Inquisição, e o pontifice romano lhe concedeu estatutos com privilegios e attribuições particulares. Do paiz dos albigenses estendeu seu poder a algumas localidades da Italia e da Allemanha, e ao reino do Aragão, onde um famoso juiz, Pedro Arbues, que a igreja venera, commetteu tão horrorosas barbaridades, que foi victima do punhal dos vingadores daquelles que elle condemnara ao cadafalso e á fogueira.

S. Fernando de Castella adoptou em parte para seus estados a inquisição, afim de que se não levantasse scisma religioso entre os seus povos. Fernando de Aragão tanto instou com a sua consorte, Isabel de Castella, que conseguio fazel-o fundar em Castella. Não apparecendo hereges propriamente, isto é, christãos que não acceitassem inteiramente a orthodoxia de Roma, empregou-se a arma contra os suspeitos de descendentes de judeus que se proclamavam catholicos mas que suspeitavam guardar incolumes suas tradições e culto. Que messe abundante encontrou o tribunal e seu execrando primeiro chefe, o celebre Thomaz Torquemada, nesses desgraçados, embora já de ha muitos tempos reconhecidos bons hespanhoes e catholicos, alguns consorciados as mais nobres e importantes familias, mas que testemunhos falsos e conjecturas duvidosas suppunham descenderem do povo israelita? Aceitaram se todas denuncias, secretos se tornaram os processos, as victimas arrastadas sem defeza ás masmorras, condemnadas sem piedade, ignorando ellas mesmas quem eram os seus accusadores e quaes as suas culpas!

Sómente no anno de 1478 cerca de quatro mil pessoas foram queimadas nas fogueiras da inquisição em Castella, e mais de trinta mil jaziam carregados de ferros e soffrendo torturas da polé e de atrozes tormentos em hediondos calabouços, á espera do dia em que deviam morrer.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 9,886 DE 7 DE MARÇO DE 1888

Registro civil

TITULO I

DISPOSIÇÕES GERAES

Capitulo I

Do registro em geral

Art. 1.º O registro civil comprehende nos seus assentos as declarações especificadas neste regulamento, para certificar a existencia de tres factos: o nascimento, o casamento e a morte.

Art. 2.º E' encarregado dos assentos, notas e averbações do registro civil, em cada parochia, o escrivão do juiz de paz do 1º ou unico districto, sob a immediata direcção e inspecção do juiz respectivo, a quem cabe decidir administrativamente quaesquer duvidas que occorrerem, emquanto os livros do registro se conservarem no seu juizo.

As notas, averbações e certidões ficarão a cargo do secretario da camara municipal respectiva, depois que, findos os livros, forem remettidos para o archivo daquella corporação.

Art. 3.º Os assentos do registro civil serão exarados em livros para esse fim especialmente destinados, sendo um para o registro dos nascimentos, outro para o dos casamentos e outro para o dos obitos.

Art. 4.º Para a installação do registro civil fornecerá o governo os primeiros livros, que servirão de modelo aos que deverão substituil-os depois de findos, contendo termos de abertura e encerramento, e todas as folhas numeradas e rubricadas no municipio neutro, pelo chefe da 3ª directoria do ministerio do imperio, e nas provincias pelo secretario do governo.

Art. 5.º Findos estes livros, serão substituidos por outros, cuja acquisição e sello ficarão a cargo dos funccionarios encarregados do registro civil, incumbindo aos juizes de direito das comarcas lavrar nelles os termos de abertura e encerramento, numerar e rubricar as respectivas folhas.

Nas comarcas especiaes em que houver mais de um juiz de direito, essa incumbencia caberá ao da 1ª vara civel.

Nas comarcas de mais de um termo, havendo affluencia de trabalho, poderão os juizes de direito commetter este encargo aos juizes municipaes ou substitutos.

Art. 6.º Os empregados do registro civil não devem inserir nos assentos, que lavrarem, ou nas respectivas notas e averbações, senão aquillo que os interessados declararem, de accordo com as disposições deste regulamento.

Art. 7.º Nas colonias estabelecidas em lugares onde não estejam ainda creados os empregados de que trata o art. 2º, e que ficarem muito distantes delles, serão incumbidos dos livros do registro civil, sob a immediata direcção e inspecção dos directores das mesmas colonias, os empregados que os presidentes das provincias designarem.

Os presidentes das provincias designarão as colonias a que deverá applicar-se a disposição deste artigo, communicando-o ao ministerio do imperio.

Art. 8.º Os factos concernentes ao registro civil, que se derem a bordo dos navios de guerra e mercantes em viagem, no exercito em campanha, e em territorio estrangeiro, serão communicados em tempo opportuno aos respectivos ministerios, afim de que pelo do imperio se ordene o lançamento, cota ou averbação nos livros competentes dos districtos a que pertencerem os individuos a quem se referirem, ou suas familias.

Capitulo II

Da escripturação dos livros do registro civil.

Art. 9.º Os livros para a escripturação do registro civil serão preparados da fórma seguinte:

§ 1.º Terão 200 folhas com 40 centimetros de altura e 27 de largura.

§ 2.º Na parte esquerda de cada uma das paginas, e deixando á margem um espaço em branco de 35 millimetros, serão feitos os assentos pela ordem chronologica em que forem solicitados, declarando-se o dia, mez e anno do lançamento, e não havendo entre elles senão o intervallo de uma linha, que será coberta por um traço horizontal. (Modelo n. 1).

§ 3.º Na parte direita, e salva a margem da pagina de 35 millimetros, ficará um espaço em branco de 7 centimetros, separado dos assentos por um traço vertical, para ahi se fazerem, em frente de cada assento, as notas e averbações que lhe forem relativas.

Art. 10. A escripturação dos assentos se fará seguidamente, sem abreviaturas nem algarismos; e no fim de cada assento e antes da subscripção e das assignaturas, se resalvarão as emendas, entrelinhas ou quaesquer outras circumstancias que possam occasionar duvidas.

Art. 11. As partes ou os seus procuradores assignarão estes assentos com os seus nomes por inteiro, e assim tambem as testemunhas, nos casos em que são necessarias.

Se comtudo alguma destas pessoas não puder escrever por qualquer circumstancia, far-se-ha declaração disto no assento, assignando a rogo outra pessoa.

Art. 12. Antes da assignatura dos assentos, notas ou averbações, serão estes lidos ás partes, ou procuradores dellas, e ás testemunhas; do que se fará menção, como se pratica nas escripturas publicas.

Art. 13. As testemunhas para os assentos do registro civil deverão ser, sempre que fôr possivel, varões, livres e maiores de 21 annos. Em nenhum caso se admittirão como testemunhas os menores de 14 annos.

Art. 14. Tendo havido algum erro ou omissão do acto do lançamento do assento, de modo que seja necessario fazer alguma emenda ou addição, esta se reservará para o fim do assento, procedendo-se como no caso do art. 10.

Art. 15. Depois de concluido e assignado o assento, se em acto successivo e presentes ainda as partes e testemunhas se reconhecer a necessidade de alguma rectificação, far-se-ha ella por declaração escripta em seguida ao mesmo assento, e como este subscripta e assignada pelas mesmas pessoas.

Art. 16. Fóra dos casos previstos nos artigos precedentes, nenhuma rectificação se poderá fazer senão á vista e por virtude de decisão do poder judicial, em devidos termos, a qual ficará archivada.

Art. 17. A rectificação, de que trata o artigo antecedente, resultante de decisão judicial, se fará por meio de um novo assento, escripto em seguida ao ultimo que houver no livro respectivo; e em frente d'aquelle e do assento primitivo se lançarão notas remissivas, com a necessaria clareza, de modo que tornem conhecida a relação entre os dous assentos.

Art. 18. Serão consideradas não existentes e sem effeitos juridicos quaesquer emendas e alterações posteriores, ou não resalvadas nos termos deste regulamento; e os empregados do registro, que as tiverem feito, ficarão sujeitos á responsabilidade criminal, e á civil, que no caso couber.

Art. 19. A' mesma responsabilidade ficarão sujeitos os individuos que, não sendo empregados do registro, praticarem essas alterações e emendas.

Art. 20. Depois de escriptos e assignados os assentos, os empregados do registro só os poderão annotar ou averbar nos casos e pela fórma neste regulamento determinados.

Art. 21. Os escrivães do registro civil não poderão lavrar assentos referentes a si, ou aos seus parentes e affins até o 3.º grão, fazendo nesses casos as suas vezes os legitimos substitutos ou supplentes.

Art. 22. No ultimo dia do anno encerrar-se-ha a escripturação a elle correspondente, lavrando para esse fim o encarregado um termo, que declarará em cada livro o numero de assentos abertos, e devendo esse termo ser rubricado pelo juiz de direito da comarca, ou pelo municipal ou substituto na fórma do art. 5.º (Modelo n. 5).

A cada um dos livros de registro civil findos juntará o respectivo escrivão um indice alphabetico dos assentos nelles lançados, organisado pelos nomes das pessoas a cujo nascimento, casamento ou obito se referirem.

Art. 23. Esgotados os prazos estabelecidos neste regulamento, nenhuma declaração para registro será attendida sem ordem do juiz de paz, que imporá a quem nella tiver incorrido a multa que no caso couber.

Nas colonias serão os juizes municipaes dos termos a que pertencerem, os competentes para expedir a ordem e impôr a multa.

Capitulo III

Da annotação e averbação dos assentos

Art. 24. Para ter lugar a annotação de qualquer assento do registro civil pelo escrivão do juiz de paz competente nos livros correntes e pelo secretario da camara municipal nos livros findos, é necessario mandado do juiz municipal do termo respectivo ou do juiz de direito, nas comarcas especiaes, designando o assento que deve ser annotado e a nota que se deve fazer, salvo o disposto no art. 41.

Art. 25 O juiz municipal ou de direito nas comarcas especiaes, é competente para admittir as partes a justificarem perante elle com citação e audiencia dos interessados e do promotor publico ou seu adjunto, a necessidade de supprir ou restaurar o registro, quando não o haja, da rectificação do mesmo, na parte em que contiver algum erro, engano ou inexactidão, ou em que se tiver dado omissão de facto ou circumstancia essencial.

Provados os factos allegados, o juiz julgará a justificação por sentença, ordenando nesta que se passe mandado de rectificação do registro, com especificada declaração dos factos que fazem o objecto da rectificação, ou de abertura de novos assentos, conforme o caso.

Art. 26. Da sentença, que julgar ou não, procedente a justificação, poderão as partes interessadas e o promotor publico appellar no prazo de 10 dias, contado da intimação da sentença.

Art. 27. Estas appellações serão interpostas para o juiz de direito, quando a sentença fôr de juiz municipal, ou para a relação, quando fôr de juiz de direito nas comarcas especiaes, e serão recebidas no effeito devolutivo.

Art. 28. Para ter lugar a averbação de algum assento, é necessario que as partes apresentem ao empregado do registro, sentença, mandado, certidão ou documento legal e authentico, donde conste a mudança do estado civil das pessoas, a que o assento disser respeito.

Art. 29. Apresentados os mandados de que trata o art. 24, o empregado do registro lançará, em conformidade do que nelles se determinar, e assignará as notas competentes na columna em branco, em frente dos assentos rectificandos, com declaração dos mandados e datas destes.

Art. 30. Apresentadas as sentenças, certidões ou documentos, de que trata o art. 28, ainda que se refiram a pessoas, a respeito das quaes os assentos se achem em livros findos e recolhidos ao archivo municipal, o escrivão registrará essas peças no livro corrente, e fará em frente desse registro, e do assento primittivo (se este se achar no mesmo livro), as notas remissivas de que trata o art. 17.

Art. 31. Se o assento, a que a sentença, certidão ou documento se referir, estiver em livro findo, no archivo municipal, o escrivão, depois de concluido o novo registro no livro corrente passará certidão desse registro, afim de ser feita pelo secretario da Camara Municipal a averbação competente, como acima ficou dito.

Art. 32. Os registros das sentenças, certidões ou documentos donde constar a mudança do estado civil das pessoas, cujos nascimentos ou casamentos já estiverem registrados, far-se-hão por extracto do que nelles houver de substancial, sempre que essas peças forem tão extensas que as custas do lançamento *verbo ad verbum* excedam a 5$000.

Art. 33. Os escrivães dos juizes de paz e demais empregados do registro civil, quanto aos assentos, notas e averbações dos livros correntes, e os secretarios das camaras municipaes, quanto ás notas e averbações dos livros findos, guardarão sob sua responsabilidade, convenientemente emmassados e rotulados com os numeros de ordem correspondentes aos assentos, os documentos que lhes forem relativos.

Art. 34. No caso previsto no art. 31, o lançamento ou registro da certidão não se poderá demorar por mais de 48 horas, depois de apresentada pela parte, ou remettida *ex officio* pelo juiz de paz ou pelo presidente da respectiva municipalidade, sob as penas do art. 46.

Art. 35. Os documentos e procurações, que forem apresentados para se lavrarem os assentos a que se referem os arts. 11 e 12, serão rubricados pelo apresentante, e emmassados e rotulados do modo prescripto no art. 33; acompanharão os livros findos para o archivo da camara municipal, onde se conservarão.

Art. 36. O estravio destes papeis sujeita á responsabilidade civil e criminal os seus guardas ou depositarios.

Art. 37. Se a perda resultar de incendios, alagamento ou outro caso fortuito, a reforma dos livros do registro se fará á custa do cofre da respectiva municipalidade. Se resultar, porém, de negligencia ou culpa dos empregados, a reforma se fará á custa dos mesmos e na falta á custa da municipalidade.

Art. 38. Os escrivães encarregados do registro e secretarios das camaras municipaes poderão dar ás partes, sem dependencia de petição e de despacho, certidão dos assentos, notas e averbação do registro; e deverão, sob pena de responsabilidade, transcrever nas certidões, que passarem, dos assentos, as notas e averbações que lhes forem relativas, ainda que não sejam pedidas.

Art. 39. Estas certidões farão fé em juizo sómente para provar os factos constantes do registro, de conformidade com o disposto nos capitulos, 1º, 2º e 3º do titulo 2º deste regulamento.

Art. 40. Para que os assentos de nascimentos, casamentos ou obitos de brasileiros em paiz estrangeiro sejam considerados authenticos e produzam os effeitos juridicos dos assentos do registro civil do Imperio, é necessario que tenham sido feitos segundo as leis do paiz em que foram passados, ou que tenham sido passados nos consulados brazileiros nos termos do presente regulamento, do regulamento consular expedido com o decreto n. 4,968 de 24 Maio de 1872, e mais legislação respectiva.

Art. 41. Logo depois de concluido qualquer assento de casamento ou obito, na fórma por que adiante se preceitúa, o official do registro notará o facto, mencionando os nomes e datas nos registros anteriores referentes ao estado civil dos conjuges ou da pessoa fallecida. A certidão dos assentos deverá comprehender todas as notas que lhe digam respeito.

Capitulo IV

Dos emolumentos, penalidades e recursos

Art. 42. Os officiaes do registro e secretarios das camaras municipaes cobrarão os seguintes emolumentos:

§ 1º. Pelos registros, 500 réis.

§ 2.º Pela annotação ou averbação de qualquer assento, na fórma dos arts. 29 e 30, 200 réis.

§ 3.º Pelas certidões, 400 réis por lauda de 33 linhas, contendo cada linha 30 letras, pelo menos.

§ 4.º Pelas buscas, 200 réis por anno, contados os annos do segundo em diante, depois da data do assento.

Em nenhum caso, porém, se cobrará a titulo de busca, mais de 5$; nem se cobrará mais de 500 réis, se a parte indicar o mez e o anno do assento.

Art. 43. A despeza do registro das sentenças, certidões e documentos, feito *verbo ad verbum*, será calculada de conformidade com o disposto no § 3º do artigo antecedente.

Art. 44. Não se cobrará emolumento algum pelos registros, annotações e averbamentos, relativos a pessoas notoriamente pobres.

E' sufficiente para provar pobreza notoria quando impugnada, a declaração dos respectivos parochos, juizes de paz ou subdelegados de policia.

Art. 45. Se os empregados do registro civil recusarem fazer ou demorarem qualquer registro, averbamento, annotação, ou certidão, as partes prejudicadas poderão queixar-se ao juiz de paz ou ao municipal, ou, nas camarcas especiaes, ao juiz de direito, conforme a recusa ou demora foi do escrivão de paz ou do secretario da camara.

O juiz, ouvindo o empregado, decidirá com a maior brevidade.

Art. 46. Sendo injusta a recusa ou injustificavel a demora, o juiz que tomar conhecimento do facto poderá impôr ao empregado do registro a multa de 20$ a 50$, e ordenará, sob pena de prisão correccional de 5 a 20 dias, que no prazo improrogavel d[illegible] seja feito o registro, annotação, averbamento ou certidão.

Art. 47. Os pro[illegible] publicos e seus adjuntos, sob pena de responsabilidade, inspeccionarão, ao menos uma vez por anno, os livros do registro civil, denunciando os escrivães encarregados do mesmo, ou secretarios das camaras municipaes, que no desempenho das obrigações, que lhes são commettidas por este regulamento, forem negligentes ou prevaricadores.

Do resultado dessa inspecção darão logo parte ao presidente da provincia.

Art. 48. Os juizes de direito, nas condições que abrirem, examinarão tambem esses livros, e proverão a respeito delles como fôr conveniente.

Art. 49. Das decisões dos juizes de paz e dos municipaes ou de direito, em materia de registro civil, caberá ás partes interessadas o recurso de appellação nos termos dos arts. 26 e 27.

Art. 50. Toda pessoa, nacional ou estrangeira, que, tendo obrigação de dar a registro algum nascimento, casamento ou obito, não fizer as declarações competentes dentro dos prazos marcados neste regulamento, incorrerá na multa de 5$ a 20$, elevada ao duplo no caso de reincidencia.

Art. 51. São competentes para a imposição da multa de que trata o artigo antecedente:—nos districtos, os juizes de paz, nas colonias, os respectivos directores, com recurso em ambos os casos para o juiz de direito da comarca, nos navios de guerra, os commandantes, com recurso para o chefe do quartel-general da armada, nos navios mercantes em viagem, o capitão ou mestre, com recurso para o consul do primeiro porto estrangeiro em que entrar o navio, ou para o juiz de direito da comarca, onde registrar-se o termo de bordo.

Art. 52. Incorrem nas penas do crime de falsidade os que praticarem os actos especificados nos arts. 18 e 19.

Os que commetterem o crime previsto no art. 36, ficam sujeitos ás penas do art. 265 do codigo criminal.

(Continúa)

Governo da provincia

EM ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO DE 1888

Officio:

— Ao Sr. Aurelio Florencio da Silva Limeira, vereador em exercicio do cargo de presidente da Camara de Caruarú—Em resposta ao officio em que Vmc. participa que apesar de tres convocações ainda não foi possivel reunir a Camara, por falta propositai de algunas vereadores, afim de proceder-se a apuração da eleição de vereadores para o actual quatriennio, recommendo-lhe que sem perda de tempo, convoque de novo a Camara e si ainda uma vez repetir-se o facto, convoque os vereadores do quatriennio anterior nos termos da ultima parte do art. 231 do regulamento expedido com o dec. n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; e á vista do art. 234 § 1º do citado regulamento me transmitta uma lista dos vereadores remissos.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1888.

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve prorogar, por dous mezes, a licença concedida, sem vencimentos, em 4 de Janeiro ultimo, ao procurador fiscal interino da Thesouraria de Fazenda, bacharel Olympio Marques da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear João Chrisostomo Leitão Rangel para o posto de capitão da 8ª companhia do 67º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, em substituição de Francisco Cokles Teixeira de Araujo que deixou de solicitar a patente no praso legal.—Communicou-se ao commandante superior interino das comarcas.

— O vice presidente da provincia resolve nomear Amelia de Abreu e Lima Gondim para exercer durante o impedimento da effectiva o cargo de professora de ensino primario do presidio de Fernando de Noronha.—Communicou se ao inspector geral da instrucção publica e ao director do presidio.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Remetto a V. Exc., para os devidos fins, copia do aviso do Ministerio da Guerra de 27 de Fevereiro ultimo, referente a despeza a fazer-se com o enterramento de praças do 14º batalhão de infantaria.

— Igual ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Remetto a V. Exc. as inclusas guias de expedição de medicamentos destinados á pharmacia militar desta provincia.

Recommendo a V. Exc. que opportunamente transmitta a quitação dos artigos que forem recebidos afim de ter o conveniente destino.

— Ao desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Transmitto a V. Exc. os inclusos papeis, em original, para que se digne de emittir seu parecer acerca do que representou o juiz municipal e de orphãos dos termos de Granito e Exú, bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante com referencia a condemnação do escravo Patricio, em officio de 7 de Novembro ultimo, e sobre a informação que relativamente ao mesmo assumpto prestou o juiz de direito da comarca de Ouricury, bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda em officio de 17 de Janeiro deste anno.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, copia do aviso expedido pelo Ministerio da Guerra sobre providencias dadas no sentido de ser distribuido á essa Thesouraria o credito de 15:773$966, afim de occorrer ao pagamento reclamado pelos negociantes Rodrigo Carvalho & C., sobre os quaes essa inspectoria prestou a informação de 21 de Janeiro proximo passado n. 52.—Remetteu-se copia do aviso do director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 22 de Fevereiro ultimo, n. 116, declaro a V. S. que á vista do telegramma junto por copia, expedido a 2 do corrente pelo Ministerio da Fazenda, mantenho a decisão desta presidencia de 30 de Agosto do anno passado, no sentido de não ser recolhido o imposto de 15 % referente a loteria de 1.400:000$000 em beneficio da Colonia Orphanologica Isabel antes da respectiva extracção.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos fins, copia do aviso do Ministerio da Guerra, de 6 de Fevereiro ultimo relativo a concessão dos creditos de que trata a informação dessa Thesouraria de 29 de Dezembro do anno passado, n. 816.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa copia do officio do juiz municipal e de orphãos do termo de Villa-Bella, bacharel Francisco José de Meira Sobrinho, datado de 3 do corrente mez, no qual declara que se achando pronunciado como incurso no art. 160 do codigo criminal, fôra absolvido pelo Supremo Tribunal da Relação do districto.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S. para os devidos fins copia do aviso do Ministerio da Marinha de 17 de Fevereiro ultimo, n. 261, relativo a concessão de credito á verba —Arsenaes— do exercicio de 1886-1887.

— Ao mesmo. - Remetto a V. S. para os devidos fins, copia do aviso do Ministerio da Marinha de 9 de Fevereiro ultimo, n. 219 relativo a concessão de credito á verba —Força Naval— do exercicio de 1886—1687

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.— A vista do que expõe no officio de 3 do corrente permitto que a primeira viagem deste mez aos portos do norte, tenha lugar no dia 13, as 5 horas da tarde, por ter o vapor *S. Francisco*, que deverá effectual-a, seguido naquella data para os portos do sul, em consequencia de exigencias do commercio.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo da Escada.— Declarando o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 25 de Fevereiro ultimo, sob n. 9, que, para resolver sobre o pagamento de 1:000$000 solicitado pelos herdeiros de Antão Josquim dos Santos como indemnisação do escravo Manoel, libertado nesse termo por conta do fundo de emancipação, devem elles exhibir certidão do accordão do Tribunal da Relação do districto, e provar que passou em julgado, assim o communico a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar da professora Marcolina Furtado da Silva Cabral, de que trata em seu officio n. 51 de hontem datado.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Para que possa ser resolvida a reclamação dos operarios que trabalharam nas obras da casa de residencia dos pharoleiros das Roccas e de que tratam os inclusos papeis, que serão devolvidos, haja Vmc. de transmittir, em cumprimento do aviso do Ministerio da Marinha de 22 de Fevereiro findo, as informações a que se refere a contadoria da marinha nos officios n. 110 e 150 de 3 17 do mez proximo passado.

— Ao director geral de Obras Publicas.— Remetta-me Vmc. conforme o final de seus officios de hoje, sob n. 44, copia do contracto feito com Livramento & C. para o esgoto de aguas pluviaes.

Portarias:

— Declaro a Camara Municipal de Cabrobó, em resposta ao seu officio de 23 de Fevereiro findo, que os impostos cobraveis no corrente exercicio estão especificados no art. 2· da lei n. 1897 do anno passado, os quaes poderão ser cobrados administrativamente, si a Camara julgar mais conveniente, á vista da autorisação concedida pelo art. 52 da lei n. 1,791 de 27 de Junho de 1883.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande transportar ao presidio de Fernando de Noronha por conta dos negociantes José Joaquim Alves & C. os generos constantes da inclusa relação assignada pelo secretario do governo desta provincia.

— *Mutatis mutandis* com relação a Reis & Santos.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande conceder passagem de ré até ao Ceará por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Antonio Gervasio Sarsiva.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande dar passagem de ré até Camossim, na primeira opportunidade, a Bento Borges da Fonseca, por conta das gratuitas a que o governo tem direito

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande conceder passagem de ida e volta em carro de 1ª classe por conta da provincia da estação de Cinco Pontas á da Ilha ao director geral de Obras Publicas engenheiro Francisco Apoligorio Leal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da Assembléa Legislativa Provincial. - De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1886 a 1887 e o orçamento para o de 1889 da Camara Municipal de Ipojuca.

— Aos contractantes da publicação do expediente do governo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetto a Vs. Ss. a relação que vae annexa ao aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 24 de Fevereiro ultimo, sob n. 5, dos privilegios industriaes concedidos durante o anno passado, afim de ser publicado no «Diario de Pernambuco» na fórma do art. 85, do dec. n 8,820 de 30 de Dezembro de 1882.

— Ao inspector da Thesouraria de Fasenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda remetter a V. S. seis ordens do Thesouro Nacional de ns. 32 a 37 e bem assim uma outra do Ministerio da Guerra de 27 de Fevereiro ultimo.

— Ao coronel Fortunato Francisco dos Santos, commandante superior da guarda nacional da comarca de Cabrobó.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de 27 de Fevereiro, em que V. S. participa haver na mes na data assumido o commando superior da guarda nacional dessa comarca.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem de S. Exc o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que no seu officio de 6 do corrente, n. 74, referente ao abono de ajuda de custo para os officiaes desse corpo Theodoro Thomaz Cavalcante Pessoa e Manoel Francisco Mendes Diniz que teem de regressar aos destacamentos de S. Lourenço da Matta e Rio-Formoso foi hoje proferido o despacho seguinte:

« Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar effectuar o abono solicitado, de accordo com as disposições em vigor ».

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 5 do corrente, no qual V. S. participa que o vapor «Giquiá» seguirá para o presidio de Fernando de Noronha no dia 10 ao meio dia.—Fizeram se as devidas communicações.

— Edital.—Por esta secretaria, se faz publico, de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, para conhecimento de quem interessar, que segundo consta de aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 23 de Fevereiro ultimo, sob n. 1, foi indeferido o requerimento, em que Oscar Destibeaux recorreu do despacho da presidencia de 8 de Novembro do anno passado sobre sua reclamação concernente ao aterro da camboa existente nos terrenos que lhe foram desappropriados pela estrada de ferro do Recife a Caruarú.—Communicou se ao director engenheiro em chefe do prolongamento.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1888

Officios:

— Ao desembargador procurarador da corôa, soberania e fazenda nacional.— Em additamento ao meu officio de 3 de Maio ultimo, transmitto a V. Exc. as inclusas copias, afim de proceder conforme fôr de direito, com relação ao procedimento do juiz de direito da comarca de Limoeiro bacharel Antonio Ferreira de Souza Pitanga, expedindo mandado illegal de manutenção a favor do escrivão Herminio Delphino do Nascimento Lima, que por portaria de 6 do corrente mez foi suspenso de suas funcções publicas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Attendendo ao que requereu o bacharel Vicente de Moraes Mello Junior, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Iguape em S. Paulo, e tendo em vista o aviso expedido em 25 de Fevereiro ultimo pelo Ministerio da Justiça, autoriso V. S. a mandar abonar-lhe, sob responsabilidade desta Presidencia, a quantia de 300$000 como ajuda de custo marcada pelo referido aviso; devendo essa quantia ser levada ao credito que tem de conceder o Thesouro Nacional

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Fica nesta data approvado, de accordo com sua informação n. 106, de 5 do corrente mez, o contracto de locação da casa pertencente a José Ferreira do Rego para servir de quartel do destacamento de Apipucos, pelo aluguel de 20$000 mensaes.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portarias:

— Em resposta ao officio de 20 de Janeiro ultimo, autoriso a Camara Municipal de Quipapá, conforme pedio, a comprar pela quantia de 800$ um predio pertencente ao capitão José Lourenço da Silva Zura, para servir de paço municipal, ficando porém o vendedor obrigado a restituição de qualquer quantia recolhida, si não fôr o contracto approvado pela Assembléa Legislativa Provincial.

O pagamento da primeira prestação pode ser feito conforme solicita a Camara, com a quantia que existir consignada pelo art. 1· § 50 da lei n. 1897 de 1887, dependendo o das demais da concessão do respectivo credito pela referida Assembléa.

— O Sr. gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe faça transportar por conta do Ministerio da Marinha, á Olinda, em carro de 2ª classe, o operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha Benigno José de Figueiredo e o aprendiz Jovino dos Santos Bezerra, que vão proceder aos concertos de que necessita uma porta do pharol existente n'aquella cidade.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1886 a 1887 da Camara Municipal de Cabrobó.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MARÇO DE 1888

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana manda dar passagem até Natal, por conta do Ministerio da Fazenda, no primeiro vapor que seguir para o norte, ao inspector nomeado para a Alfandega da alludida capital, Luiz Emygdio Pingeiro da Camara e á sua familia constante da relação, junta por copia.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de ré até as Roccas a Antonio Pereira de Queiroz e sua mulher Maria Apolinaria da Paixão Queiroz, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de prôa até Maceió a Felisardo Antonio Dias por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de ré até o presidio de Fernando de Noronha ao secretario do mesmo presidio capitão Manoel Accioly de Moura Gondim por conta das gratuitas a que o governo tem direito, assim como a sua mulher e uma filha, e á prôa a uma criada.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar por conta do Ministerio da Guerra ao presidio de Fernando de Noronha para onde destacam o official, praças e suas familias constantes da relação junta por copia, e bem assim os presos mencionados na dita relação os quaes vão alli aguardar decisões dos processos a que responderam.—Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para ajustar contas ao referido official e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de prôa até o presidio de Fernando de Noronha a Maria Gonçalves do Espirito Santo, mulher do sentenciado José Francisco de Lima, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Idem a Maria Francisca Ferreira dos Santos, mulher do sentenciado Manoel Juvencio de Oliveira.

— Idem a Maria Luiza do Espirito-Santo, mulher do sentenciado Angelo Alves de Jesus.

— Idem a Joaquina Maria da Conceição, mãe do sentenciado Avelino Gonçalves de Oliveira.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação.—De ordem do Exm Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. participa que o vapor *Purá* chegou dos portos do sul, hoje, ás 6 horas da manhã, e seguirá para os do norte, até Manáos, amanhã, ás 5 horas da tarde. - Communicou-se ao director da Directorio do Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. - De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que, por despacho de hoje,

MUTILADO

concedeu se licença ao capitão Manoel Accioly de Moura Gondim para transportar ao presidio de Fernando de Noronha os generos constantes da relação inclusa—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a Vmc. que concedeu licença a Albino Fernandes & C., afim de embarcarem para a ilha Rata, com destino ao gerente da empreza brasileira—Phosphato de Cal—os generos constantes da relação junta.—Communicou-se ao director do presidio.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de 7 do corrente, sob n. 60, em que V. S. participa haver, em data de 6, reassumido o respectivo exercicio o ajudante desse arsenal, 1º tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao gerente da Caixa Fiscal do English Bank of Rio de Janeiro.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, de 7 do corrente, com o qual V. S. enviara o balancete das operações effectuadas por essa caixa filial, durante o mez de Fevereiro ultimo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que segue para esse presidio o capitão Manoel Accioly de Moura Gondim, afim de reassumir o exercicio de secretario, visto ter resignado hoje o resto da licença em cujo gozo se achava.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1888

Antonio das Chagas Rodrigues Machado, Francisco Correia de Mattos, José Azevedo de Andrade, Maria Januaria da Conceição Guimarães, Rodriges Lima & C.—Remettidos ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender de accordo com as ordens expedidas.

André de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel João Gomes Barbosa de Almeida, Manoel Paulo de Albuquerque.—Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Mesa regedora do Senhor Bom-Jesus das Chagas.—Remettido ao Sr. coronel commandante das armas interino para attender.

Nicéas da Silva Gusmão.—Sim.

Dr. Pedro da Cunha Souto-Maior.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para tomar em consideração.

Thomaz de Aquino Alencastro.—Ao Sr. commandante do corpo de policia para conceder baixa do serviço.

Capitão Joaquim Ramos da Silva Moreira.—Sim, a contar do termo do prazo marcado pelo despacho de 24 de Outubro ultimo, não sendo mais admissiveis, quaesquer outras allegações, terminada a prorogação hoje concedida.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 20 de Março de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 216.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 20 de Março de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Joaquim Tavares e Eduardo Hortencio da Rosa, aguardando communicação official.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel Antonio do Nascimento, Joaquim Sabino de Barros Quinteiro, Joaquim Octavio da Silva e Francisco Tertuliano Bezerra, os dous primeiros por crime de furto e estes por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Liberato Augusto de Lima, por uso de armas defesas.

A' ordem do de Santo Antonio, Marcionila Maria do Espirito Santo, Maria Joaquina Francisca da Conceição e Paulina Maria da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Maria Felismina da Conceição, por effensas á moral publica; e José Leandro de Miranda, por embriaguez e disturbios.

Pelas 5 horas da tarde de 17 do corrente, foi o individuo de nome Ildefonso Gonçalves, á taverna de Felicio de tal no largo do Mercado Publico de S. José e na occasião em que nella entrava, recebeu dous ferimentos de um outro individuo, cujo nome se ignora.

Conduzido o offendido para a Pharmacia Imperial, ahi foi medicado, e depois remettido para o hospital Pedro II, tendo o subdelegado respectivo tomado conhecimento do facto.

O subdelegado do districto da Luz do termo de Páo d'Alho, remetteu ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu acerca do assassinato praticado na pessoa de Beilarmino Nunes Guedes.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Quartel do commando interino do 6º batalhão de infanteria da guarda nacional da freguezia de Maranguape, de Olinda, 17 de Março de 1888.

Ordem do dia n. 3.

Tendo a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Graça da Graça de Olinda, e a veneravel ordem 3ª de S. Francisco, convidado a primeira para acompanhar a procissão do mesmo Bom Jesus, e a segunda a do Senhor Morto, assim convido a todos os Srs officiaes para comparecerem no quartel deste commando interino nos dias 22 ás 5 horas da tarde, 23, ás 3 1[2 horas, e 30 ás 4 horas, tudo do corrente mez, devendo os Srs. officiaes que assentirem aos convites comparecer uniformisados de accordo com os actos de que se trata.

Frederico C. da Silva Guimarães.
Capitão commandante interino,

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE MARÇO DE 1888

Camara Municipal do Recife, Nicéas da Silva Gusmão, estrada de ferro do Limoeiro, Francisco Arminio Alves da Graça, Jeronymo José Ferreira, G. Laporte & C, e Ferreira Cascão & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos, Guerra & Fernandes, Manoel José Gomes e Cyrillo Pita de Carvalho.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Vigario Joaquim da Cunha Cavalcante—Entregue-se pela porta.

Manoel Maria de Araujo e João José Ribeiro de Moraes.—Certifique se.

Jeronymo José Ferreira.—Informe a commissão liquidadora.

Contas da Colonia Isabel do corpo de policia—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Gomes dos Santos, Fausta Felicia da Cunha Rossi, Maria Nazareth de Jesus e Domingos Nunes Ferreira.—Registre-se e façam-se as notas.

REVISTA DIARIA

Consorcio—Na capella do Gymnasio, ante hontem, ás 7 1[2 horas da noite, receberam-se como esposos o Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, filho do Sr. commendador Albino José da Silva, e a Exma. Sra. D. Ermelinda de Amorim Moreira, neta do finado commendador João José de Amorim, fundador da illustre familia Amorim.

Ao acto, que foi celebrado pelo Rvdm. Sr. commendador padre Moreira da Gama, assistiram numerosos convidados da melhor sociedade desta cidade.

Depois d'elle foram os noivos para a casa de residencia do Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, na Passagem da Magdalena, sendo acompanhados por todos os convidados em grande numero de carros.

A bella vivenda do Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva estava profusamente decorada e illuminada externa e internamente, tocando alli a banda de musica do corpo de policia.

A's 10 horas da noite foi servida uma explendida ceia, á cuja sobremesa foram erguidos calorosos brindes aos noivos, seus progenitores e respectivas familias, reinando em todo o festim a maior cordialidade.

Os dignos paes do noivo, o Sr. commendador Albino José da Silva e sua virtuosa consorte, em signal de regosijo pela auspiciosa alliança entre as duas illustres familias, declarou livres, sem onus nem condições, os seus cinco ultimos escravisados, prescindindo tambem dos serviços de dous ingenuos.

Assim completou se a brilhante festa com um rasgo de philantropia digno de imitação, e que sobreleva os sentimentos de seus autores.

Aos noivos e ás suas illustres e respeitaveis familias envismos as nossas felicitações.

Recreativa Juventude—Esta sociedade elegeu seu vice-presidente José Francisco Dias, e bibliothecario Ernesto Rosa.

Procissão em Olinda—Amanhã realiza se em Olinda a trasladação da imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja do Carmo para a Sé.

Na sexta-feira seguinte, 23 do corrente, regressará para o Carmo a mesma imagem em solemne procissão.

Faculdade de Direito do Recife—Eis o resultado dos actos de hontem:

3º anno

José Marianno Carneiro Leão, approvado plenamente.

Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.

João Alfredo Ramos da Silveira, idem.

Antonio Monteiro do Nascimento Filho, approvado simplesmente.

Urcicio Nunes da Silva Lamego, idem.

— O estudante do 2º anno approvado plenamente no dia 19 do corrente, foi Jeronymo Emiliano de Miranda Castro Junior, e não Jeronymo Emiliano de Miranda Castello Branco, como sahio publicado hontem.

Defeza—O Rvm. Sr. vigario Zeferino Ferreira Velloso, vigario da freguezia de Nossa Senhora da Graça, obsequiou-nos hontem com um exemplar da sua defeza, escripta pelo Sr. Dr. J. J. Seabra á queixa que dera o Sr. Dr. João Vicente da Silva Costa.

Agradecemos.

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o n. 217 deste periodico livre e humoristico.

Sustentação de embargos—Recebemos hontem um folheto com uma sustentação de embargos, sendo embargante Camillo Gouveia de Andrade, herdeiro testamenteiro e embargado Antonio Joaquim Vinhas Maia, testamentario inventariante. E' advogado na questão o Sr. Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Agradecemos.

Eleição municipal—Recebemos hontem de Una este telegramma:

« Una, 20 de Março.

« Na eleição municipal obtiveram votos:

« Tenente-coronel Cesar (C) 60

« Prudencio Pimentel (L) 27»

Ignoramos, entretanto, onde teve lugar essa eleição.

Libertações—Acaba o Sr. Joaquim Camello de Andrade Lima, por seu procurador o Sr. Joaquim de Albuquerque Andrade Lima, de libertar mediante prestação de serviços por dous annos, sem prejuizo da liberdade, se antes disto for abolida entre nós a escravidão, aos seus escravisados José e Valentim, que se achavam actualmente na Detenção, presos por terem fugido do poder de seu senhor, morador em Campina-Grande, na visinha provincia da Parahyba.

Uva de Matto-Grosso—Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

Em carta de Cuyabá, que ha poucos dias publicámos, acham-se algumas informações interessantes ácerca da uva selvagem do Apa, que, segundo o nosso correspondente, foi dalli levada para a Europa por um francez que andou por aquellas paragens, tendo a mesma uva patenteado optimas qualidades para a producção do vinho. O Ministerio da Agricultura já recebeu cepas da referida uva, que, convenientemente distribuidas, mostrarão opportunamente as propriedades do fructo.

A respeito da uva indigena de Matto-Grosso, escreveu ao *Correio Paulistano* o Sr. F. Sarafana, floricultor estabelecido na capital de S. Paulo, fazendo acompanhar esta sua exposição por uma folha e um cacho da referida uva:

« Segundo a *Flora Braziliensis*, de Martius, fascículo 54, pag. 202, suppomos ser esta especie a *Vietis scicyoides, Baker*, fórma typica, visto como, entre as 35 especies alli enumeradas como pertencentes á flora do Brazil, é aquella a unica cuja diagnose póde ser applicada á planta em questão não havendo outra que tenha *folha cordiforme, levemente pubescente, e com o sinus basal deltoidiforme.* Além disto, dá Martius a descripção seguinte dos ramos: *frequentemente sarmentosos e com gavinhas, lenhosos, glabros, cylindricos e obtuso angulosos*;—e quanto aos fructos:—*carnosos, pretos, quasi globosos, lisos, grosos de 3 a 4 linhas e com semente solitaria.*

« Dissemos que são conhecidas 35 especies como pertencentes á nossa flora, mas entre todas nenhuma ha que melhor esteja nas condições de ser cultivada aqui, porque deve ser uma das especies mais fortes na luta pela existencia, e das mais faceis para desenvolver-se, visto que na obra citada encontramos o seguinte: *Cresce por toda a America tropical, desde o Mexico e as ilhas Antilhas até Montevidéo e lugar denominado Entre Rios.*

« Em consequencia não duvidamos encontrar ainda esta planta em algumas das nossas excursões pela provincia.

« Ora, uma planta que póde supportar differenças climatericas como estas—que no Equador é exposta ao calor médio annual de 26º centigr., e em Montevidéo a 34º 5 latitude sul, não estranha a temperatura média de 15º, a qual muitas vezes desce bastante abaixo do 0º—deve dar fundadas esperanças de prosperidade no nosso clima.

« O que, porém, ainda não sabemos com certeza, é a época da sua maturação, de que tanto depende, pois a isto é devida a qualidade do nosso vinho que não tem corpo, isto é, não tem densidade nem approximada á dos vinhos estrangeiros.

« No Brazil, mormente na nossa provincia, não se póde admittir que isto seja por causa do terreno em que se cultiva a parreira, nem que haja falta de numero sufficiente de calorices, porém, deve ser attribuido á ausencia de luz solar directa que no tempo das chuvas em que a uva amadurece, é muito interceptada pelas nuvens. Ninguem hoje ignora que a luz é dos mais energicos agentes chimicos para desenvolver o assucar e a glycose que tanta importancia tem para o fabrico de bom vinho.

« Se, pois, a maturação deste *Vitis scyoides* cahir em época mais clara, póde-se ter toda a esperança de obter bom resultado, tanto dos enxertos como talvez da propria uva.

« E' bom lembrar que a maior parte das multiplas especies norte-americanas descendem de meia duzia de especies indigenas. Se ellas alcançam tanto, porque não havemos nós de tambem chegar a bom resultado?

« O unico meio, porém, de decidir esta questão, está na propria experiencia e como varios distinctos cavalheiros desta capital já se muniram de estacas para este fim, não ha duvida que em poucos annos obteremos solução definitiva. »

Villa de Iguarassu'—Escreveram-nos em 20 do corrente:

« Começo por dizer-lhe que foi recebida com multissimo prazer a noticia de que o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira fôra encarregado de organisar um gabinete, em substituição ao do Barão de Cotegipe.

« Não houve, é certo, mudança politica; mas o facto de ser chamado para dirigir a náo do Estado um illustre pernambucano, não podia deixar de encher de enthusiasmo o coração d'aquelles que estremecem pela terra que servio-lhes de berço.

« Accresce que o norte bem pouca importancia ia merecendo dos ultimos governantes, não vindo fóra de proposito lembrar que o ultimo gabinete presidido por pernambucano é antiquissimo, tem a data de 12 de Maio de 1865 e governou apenas um anno, dous mezes e vinte e um dias.

« O conselheiro João Alfredo não é um homem novo, sobram-lhe todos os requisitos necessarios para que mereça o titulo de perfeito estadista.

« A vida publica de S. Exc. póde servir de exemplo, porque ella representa a triplice alliança do bom, do justo e do honesto.

« Se os liberaes procuram, em linguagem baixa e ridicula, negar-lhe o merecimento que tem, empallidecer-lhe o brilho, é somente porque, no dizer de Stael, o grande erro dos exaltados em politica é attribuirem a seus adversarios todo genero de baixeza e de vicios.

« A consciencia, porém, diz-lhes cousa muito diversa do que affirmam e estou bem convencido de que grande numero delles (a parte sensata) prefiriria enganar se com *Platão, a encontrar a verdade com outros philosophos.*

« A liberaes serios tenho ouvido, por muitas vezes, juizo lisongeiro ao distincto chefe do partido conservador de Pernambuco.

« Não preciso enxergar longe para prever que o gabinete de 10 de Março, presidido por S. Exc. ha de figurar em lettras de ouro na historia patria, senão como o mais proveitoso, ao menos como um dos que melhores vantagens soube offerecer á causa publica.

« A abolição immediata da escravidão, pensamento consignado no programma do mesmo gabinete, por si só vale uma epopéa, dá direito á immortalidade.

« Funccionou a 12 do corrente mez a primeira sessão do jury deste anno, servindo os respectivos funccionarios Drs. Husbello Florentino Correia de Mello e Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito e promotor publico.

« No primeiro dia houve falta de numero legal de juizes de facto e, tendo havido adiamento para o dia 14, somente a 15 entrou em julgamento o réo Manoel Pereira da Silva, conhecido por Manoel Cobolo, pronunciado no art. 193 do codigo criminal. Foi defendido pelo professor Miranda Accioli e condemnado a galés perpetuas.

« Houve appellação ex-officio por parte do juiz substituto, que por impedimento do effectivo, presidio a sessão.

« No dia 16 foram julgados dous processos. No primeiro era réo Manoel Ezequiel da Encarnação, pronunciado no art. 205 do codigo criminal. Encarregou-se da defeza o Dr. Gonçalves da Rocha. Absolvido.

« No segundo figurou como réo João Ferreira de Andrade, pronunciado no art. 193 do codigo criminal combinado com o art. 34. Foi absolvido, servindo de defensor o advogado João Francisco do Amaral.

« Finalmente a 17 foram julgados Saturnino Antonio Reinaldo e João José Ignacio de Barros, pronunciados no art 125, primeira parte do codigo criminal. Defendeu-os o Dr. Gonçalves da Rocha e foram absolvidos. O Dr. juiz de direito appellou.

« Deu-se ultimamente um barbaro e horroroso assassinato nas proximidades de *Pasmado.*

« A natureza dos ferimentos tornou bem patente o grão de perversidade de seus autores.

« O facto começou a ser discutido pela imprensa, sem proveito algum para a causa da justiça publica porque não *houve luz.*

« Já assumio o exercicio de seu cargo a professora publica, recentemente removida de Panellas para esta villa, D. Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante.

« Temos tido algumas chuvas. O anno promette ser abundante.

« Até logo. »

Caruaru'—Escreveram-nos em data de 14 do corrente, o seguinte:

« O estafêta chegado hontem do Recife a esta cidade trouxe-nos a agradavel noticia de ter sido chamado para organisar o novo ministerio o eminente estadista, e distincto pernambucano conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

« Ao espalhar-se a noticia, grande numero de conservadores e admiradores do illustre estadista, fizeram subir ao ar muitos foguetes, reunindo-se em casa do deputado provincial Manoel Rodrigues Porto.

« Em todos notava-se grande contentamento, declarando nessa occasião o capitão Claudino Augusto de Lagos, que, em signal de regosijo por tão feliz acontecimento, libertava sem condição alguma o seu escravo de nome José, de 30 annos de idade.

« Desta vez os caruaruenses estão convencidos de que o Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva, deputado geral por este districto, conseguirá, que em breve seja ainda realidade, a chegada a esta cidade: da estrada de ferro. »

Modo facil e seguro para vir a ser de repente pessimista—... everam-nos o seguinte:

« Nós, do primeiro desp... ao ultimo bocejo que fecha os trabalhos e os ...tados do dia, somos enganados, defraudados, trahidos com o alimento que nos deve nutrir, com a bebida que nos deve saciar a sêde ou alegrar; e ha algum infeliz que em todo dia póde dizer que não levou aos labios se não a mentira.

« O chocolate que nos leva ao leito a creada contém pouco cacáo e muito amido.

« Accendemos o cigarro pela manhã e o fumo velho e avariado foi renovado com uma piedosa, mas pouco sã tintura.

« Fazemos um modesto almoço de café com leite; mas o café não é café e o leite não é leite. Em vez do perfumado grão africano servem-nol-o com agua. Felizes vós, se tambem no assucar não se aninha alguma insidia!

« Depois das fadigas de um dia inteiro de trabalho tendes direito de jantar; mas em cada prato o productor, o vendedor e o revendedor vos preparam um engano.

« A tapioca da vossa sopa não é exactamente amido de mandioca, mas fecula de batata. A carne, que deve ser de um animal sem sexo é feminina; os aromas com os quaes a vossa cozinheira tem temperado o vosso estufado são falsos; o vinagre com que preparais a vossa salada é acido sulfurico diluido, o azeite, do azeite de azeitona não tem senão o nome, porque é de sementes de algodão; assim como a manteiga com que foi preparada a vossa fritada não é outra cousa que o oleomargarina.

« O vinho que bebeis, baptisado primeiro como o vosso leite, foi depois tinto com a fuchina.

« Não fallamos do copinho de licor, com que talvez costumais acompanhar o ultimo café do jantar; porque o menos que vos póde acontecer é que seja preparado com o alcool venenoso, que não é alcool da vide, mas das batatas!

Falsificações dos alimentos e das bebidas—A primeira mentira foi dita no Paraiso terrestre e a primeira falsificação dos alimentos e das bebidas se fez igualmente na primeira fabrica fundada pelo homem para enriquecer á custa dos outros.

Depois a arte de enganar se aperfeiçoou e cresceu com a civilisação augmentada, tendo por genitores dous moveis economicos de primeira ordem; isto é a sêde de enriquecer em quem vende e a vontade de dispender pouco em quem compra. Quando esta sêde e esta vontade se acham juntas não é raro que escape algum beijo e delle nasça aquelle feio filhinho, que é a fraude.

O falsificador póde ter os seguintes fins:

1º Dar aspecto mais agradavel ao alimento ou á bebida e augmentar assim o numero dos seus clientes.

2º Tolher á comida ou á bebida um sabor ou um cheiro desagradavel.

3º Augmentar o volume ou o peso.

4º Substituir á mercadoria uma outra substancia da mesma natureza, mas de menor valor ou uma outra materia que tenha o aspecto da verdadeira e que seja uma outra cousa inteiramente differente.

5º Reunir em uma só vez todas estas razões de fraude.

Para formar-se uma idéa dos damnos produzidos pelas falsificações basta o calculo feito por Hasval de que, só no anno de 1855, ellas fizeram perder á Inglaterra cerca de 175,000,000 de francos.

Escamoteação—Julgou-se ultimamente no tribunal de Manchester um interessante caso de escamoteação.

A heroina, por nome Margarida Anna Prince vulgarmente conhecida pela *herdeira de Bolton,* era accusada de ter obtido a falsa fé quantias importantes.

Compuzera para seu uso e ratoeira para papalvos a seguinte historia: estava para herdar uma fortuna de pelo menos dous milhões, e apresentava varias cartas para comprovação do que dizia: assim obteve de varias pessoas sommas que attingiam um total de 1,000 libras.

Andou primeiro pelo Derbyshire e Yorkshire dando algum do dinheiro obtido em Yorkshire ás victimas do Derbyshire, para não levantar suspeitas, pagando depois parte do dinheiro extorquido em Yorkshire com o que posteriormente conseguia apanhar em Bolton.

O mais engraçado do caso, é que esta gentil Margarida tem marido e filhos com os quaes vivia, e que lhe ignoravam a balda.

Ia mudar de facto á casa d'uma amiga de Bolton e depois entrava em campanha.

O juiz M. Justice Cave testemunhou a sua admiração por ver que ainda no presente seculo se encontrem creaturas que assim se deixem lograr tão absurdamente.

A gatuna foi condemnada a um anno de prisão.

Romance—Debaixo do titulo de «Romance italo-americano» narram os jornaes de Roma o seguinte facto:

« Ha tempos um joven, oriundo do lago de Como e pertencente a uma distincta familia ha muito estabelecida em Buenos-Ayres, regressou á patria em viagem de passeio.

«Ahi namorou-se de uma prima, casou com ella e partiram os dous para a America do Sul, donde voltaram em passeio ao cabo de alguns annos com um filhinho e numerosos criados.

«Ao regressar á Italia, o joven esposo namorou-se da cunhada e fugio com ella.

« Soube-se que tinham ido para Buenos-Ayres, onde vivia um irmão da esposa trahida e da moça raptada, que jurou vingar a honra da familia.

« Na luta que travaram morreu o seductor e o dito irmão ficou gravemente ferido.

« E lá está em Buenos-Ayres uma infeliz abandonada; e aqui fica uma esposa trahida pelo marido e pela irmã, com o marido morto pelo proprio irmão e com o irmão moribundo. »

Caso estranho—Tem sido muito commentado na alta sociedade ingleza o seguinte facto:

No dia 4 de Fevereiro lord Howard de Walden, que já occupou importante lugar na diplomacia, e tem fortuna superior a 1.500:000$000 de rendimento, appareceu em uma das janellas do seu palacete, em Eston-Place e chamou a policia.

Tinha o nobre lord a cara ensanguentada, o labio superior rachado, os olhos pisados, o nariz machucado e corria-lhe o sangue a jorros pela orelha direita.

Acudio um policial a quem o lord de Walden contou que fôra moido a soccos por um individuo que estava na rua defronte do palacete.

Era esse individuo o major Kildare Barrowes, cunhado de lady de Walden.

Deixou se prender o major sem a menor resistencia e, levado á presença de um magistrado, expoz-lhe os motivos da sua brutalidade.

Está gravemente enferma lady de Walden e o seu medico que a considera em perigo imminente de morte, recommendou que houvesse o maior socego no quarto.

Ora, não sómente não respeitava lord de Walden esta recommendação, mas até queria á força penetrar no quarto da mulher e alli commetter toda a sorte de despropositos.

O major, perdendo a paciencia, atirou se ao nobre lord, por ver que estava completamente bebado, o que aliás é seu costume.

Ha de ser curioso o processo.

Millionario compositor—Um millionario, apparentado com a familia dos Rothschilds, o Sr. Alberto Franchetti, compoz uma opera, intitulada *Asrael,* e fel-a representar á sua custa no theatro de Reggio-Emilia com luxo extraordinario.

A orchestra era numerosissima, os scenarios foram pintados por Fontana, os vestuarios desenhados por Edel, os papeis principaes cantados pelo tenor Mierzwinski e pela Novelli.

A' primeira representação assistiram os principaes criticos da Italia e alguns de paizes estrangeiros a quem o maestro millionario deu generosa hospitalidade.

A opera foi acolhida com enthusiasmo.

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz de Afogados, no dia 18 do corrente, os seguintes proclamas de casamento:

José Baptista Ferreira com Maria Escolastica do Espirito-Santo.

João José Ferreira com Josepha Maria Tavares.

José Mendes Carneiro da Silva com Maria Leopoldina do Nascimento.

José Francisco de Souza com Generosa Maria da Conceição.

Leodoro José de Lyra com Eleuteria Maria da Conceição.

Raphael Rodolpho com Pronulina Promira Pereira.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 19 de Março de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º—4	760m34	21,13	82
9	29º—3	761m15	21,43	71
12	29º—2	760m62	21,95	72
3 t.	27º—8	759m54	21,85	78
6	26º—5	759m69	22,31	84

Temperatura maxima—30º,00

Dita minima—26º,00.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 5,m1; á sombra: 3m,1.

Chuva—15,m0.

Direcção do vento: SE com interrupções de meia noite até 8 horas e 55 minutos da manhã; SE e ESE alternados até 11 horas e 20 minutos; E até 4 horas e 5 minutos da tarde; variavel de E a SSE até 8 horas e 15 minutos; SE até 10 horas e 30 minutos; SSE até meia noite.

Velocidade média do vento: 3m,08 por segundo.

Nebulosidade media: 0,73.

Boletim do porto

Prea mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	19 de Março	8—49 da manhã	2,m00
B. M.	» »	3—13 da tarde	0,m96
P. M.	» »	9—26 » »	1,m96
B. M.	20 de Março	3—28 da manhã	1,m07

O engenheiro chefe—*Alfredo Lisboa.*

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Marquez de Olinda n. 29, de pianos, cofres, louças, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, á 1 hora da tarde, nos Afflictos, de terrenos.

Pelo agente Silveira, ás 10 1[2 horas, na rua Barão da Victoria n. 24, do estabelecimento ahi sito.

— Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 52, de moveis para collegio.

Pelo agente Barlamaqui, ás 11 1[2 horas, na rua da Ventura (Capunga) n. 15, de uma barcaça.

Pelo agente Silveira, ás 10 1[2 horas, á rua do Livramento n. 37, de moveis, mais objectos e predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Dr. Antonio Wenceslão de Omena.

— Sexta-feira:

A's 8 horas, na Ordem 3.ª do Carmo, por alma de D. Anna Clara Pereira da Silva.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

Heliodoro Almeida Brito, Custodio Figueiredo, Luiz Marques da Silveira, Francisco Gonçalves Toscano, Eduardo R. Machado, Felismino Mattos, José Neves, João Fernandes da Silva, Oscar Dittmer, Dr. Alexandre Collares Moreira Netto, Joseph Letran, Antonio P. Carneiro da Silva e sua senhora, Dr. Augusto O. Viveiros de Castro, Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, João Lima Rodrigues, Paulino de Almeida Brito, Dr. Celso de Souza, sua senhora, 2 filhos e 1 criada. Francisco Junior, H. G. Loureiro, Antonio Massa, Antonio C. de Lyra Filho, Jovino Barreto, Alpio Minervino da Silva, Pedro Pontes, Francisco Pereira, Manoel Ferreira, Manoel de Oliveira Baptista, Manoel da Costa Vilella, Manoel Domingues de Castro, José Domingues, Anastacio, Raymundo, Alfredo Cavalcante de Almeida, Miguel José Rodrigues Braga, Jesuino Lustosa, Antonio Maria, Manoel Lucio de Maria, Guilherme Leopoldo dos Santos, Antonio Ferreira da Rocha, David Cavalcante de Albuquerque, Raymundo José de Lima, Honorata, J. José Soares, José Antonio de Almeida, Sandalo Tupinambá, Levino Francisco de Souza.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Mariner*;

Srs. Park, 4 filhos e 1 criada.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 20 de Março, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Castração do testiculo esquerdo com ligadura do cordão em quatro, pelo catgut, reclamada por hematocele com alteração do testiculo.

Pelo Dr. Arnobio:

Posthotomia pelo processo de Ricord, indicada por phimosis.

Pelo Dr. Maduro:

No hospital do convento de S. Bento, em Olinda, posthotomia pelo processo de Ricord, indicada por phimosis.

Hospital Pedro II—O movimento deste hospital no dia 19 de Março, foi o seguinte:

Entraram	24
Sahiram	24
Falleceram	1
Existem	565

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso, ás 8,

Barros Sobrinho, ás 9 1[4.

Berardo, ás 10 1[2.

Malaquias, ás 7 1[2.

Pontual, ás 8 1[4.

Estevão Cavalcante, ás 9 1[2.

Simões Barbosa, ás 9.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 e sahio ás 3 da tarde.

O ajudante entrou ás 7 1[2 horas da manhã e sahio ás 4 1[2 da tarde.

Loteria da provincia—A 3ª parte da 11ª loteria pelo novo plano, cujo premio grande é de 100:000$000, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, se extrahirá no dia 4 de Abril ao meio dia, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

Loteria do Pará — A 4ª parte da 17ª, pelo novo plano, cujo premio grande é 60:000$ será extrahida no dia 26 de Março.

Cemiterio publico—Obituario do dia 19 de Março:

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Bôa-Vista: diarrhéa.

Alfredo Francisco Barbosa, Pernambuco, 14 annos, solteiro, S. José; hypoemia intertopical.

Maria, Pernambuco, 6 mezes, Bôa-Vista; bronchite.

Amaro, Pernambuco, 4 annos, S. José; febre perniciosa.

Zulmira, Pernambuco, 2 annos, Recife; enterocolite.

Ventura, Pernambuco, 3 dias, S. José; tetano.

Alfredo, Pernambuco, 10 mezes, S. José; dentição.

Antonio, Pernambuco, 10 mezes, Bôa-Vista; athrepsia.

Maria, Pernambuco, 4 dias, Bôa-Vista; tetano dos recem-nascidos.

Anna, Pernambuco, 4 annos, Bôa-Vista; broncho pneumonia.

Alfredo, Pernambuco, 7 dias, Recife; tetano dos recem-nascidos.

Emilia, Pernambuco, 3 annos, S. José; sarampão.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO DE 1888

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

Miguel Lino de Oliveira.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Recursos eleitoraes

De Campina Grande — Recorrente o promotor publico, recorrido José Maximiano de Oliveira Lima. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Francisco Luiz da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.

De Souza — Recorrente Dr. Antonio Marques da Silva Mariz, recorrido Antonio Severiano da Costa. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves—Em diligencia.

Recurso crime

De Páo d'Alho—Recorrente o juizo, recorrido João Baptista de Souza Monteiro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante João Ferreira da Costa, aggravado Adolpho Firmo de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellados Manoel Francisco Borges e outros. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio Gomes. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Pedro Felix Antonio. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Palmares — Appellante Francisco José do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Cururipe—Appellante José Alves dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellados João Machado Revoredo e outros. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Em diligencia.

Appellações civeis

De Maceió—Appellantes a Baroneza do Giquiá e outros, appellado o commendador Miguel Soares Palmeira. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Tavares de Vasconcellos.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Manoel Valeriano de Sá Leitão. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante José Francisco de Barros Rego, appellados Temperal & Filhos. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellantes D. Maria do Carmo e Silva e outros, appellado o commendador Manoel José Machado. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Reformou se a sentença appellada, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De Paulo Affonso—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Vieira E. Batalha.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Francisco Ferraz de Sant'Anna.

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado Manoel Julião Ferreira.

Da Escada—Appellante Manoel do Nascimento, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellantes o promotor publico e Antonio Luiz Pereira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Manoel José de Faria.

Do Conde—Appellante o juizo, appellado Manoel Cesar de Souza.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Pombal—Appellante Francisco Leandro dos Santos, appellada a justiça.

Do Conde—Appellante o juizo, appellado Jacintho Francisco de Souza.

De Atalaia Appellante José Francisco Rosa, appellada a justiça.

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado João Herculano Rodrigues de Andrade.

Do Conde—Appellante o juizo, appellados José Lucas e outro.

Appellações civeis

Do Conde—Appellante Antonio Quirino de Souza, appellado Manoel Congo.

De Maceió—Appellante a escrava Francisca, por seu curador, appellado João José de Miranda.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado João Manoel Ignacio.

De Nazareth—Appellante Luiz Pereira Barbosa, appellada a justiça.

Do Cabo—Appellante Bento Nunes Pessoa, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante José Bahia de Mello, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife — Appellante Dr. Alvaro Augusto Carneiro Leão, appellado José Pereira de Amares.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel;

Do commercio do Recife—Aggravantes Thomaz Baes e outros, aggravados Reis & Santos.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Appellante a Companhia Bahiana, appellada a fazenda nacional.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellado Joaquim José de Sant'Anna, senhor de Matheus.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Pão d'Alho—Appellantes e appellados André de Albuquerque Mello e José de Oliveira Castro.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Recife—Appellante D. Maria Joaquina das Dores, appellado Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães.

Encerrou se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 15 DE MARÇO DE 1888

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um exemplar da defeza de Francisco Raymundo de Carvalho, commandante do vapor *Piraparna,* e da sentença do juiz de direito do 1º districto criminal desta cidade, offerecido á Meritissima Junta Commercial pelo Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.—Para o archivo.

Officios:

De 10 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 5 a 10 do presente mez.—Para o archivo.

O n. 4 do *Jornal dos Economistas.*—Seja archivado.

Diarios Officiaes de ns. 61 a 69.—Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Nunes Fonseca & C. e Antonio Gonçalves dos Santos & C., copiador de William Halliday & C.

DESPACHOS

Petições:

De Augusto Cezar Stepple, para que se registre o conhecimento do imposto de seu officio de agente de leilões desta praça.—Registre-se.

De Francisco Joaquim Ribeiro de Britto, idem, idem.—Deferida.

De Manoel Bento Borges Camara, para que se dê baixa no registro das nomeações dos seus caixeiros Balbino José Robalinho e Antonio Alves Correia.—Como requer.

De Tiburcio Alves de Carvalho e J. A. de Almeida Guimarães, para que se registre o contracto de sociedade em commandita que celebraram sob a firma Tiburcio Alves de Carvalho & C, com o capital de 94.989$800, sendo o fundo em commandita de 50:000$000 para o commercio em grosso de generos de estiva, farinha de trigo, gaz, de conta propria ou de commissão na cidade de Maceió.—Archive-se.

De José Amaro da Costa e Silva, da cidade da Escada, para que se registre a procuração que lhe passara sua mulher D. Francisca Chaves da Costa e Silva outorgando poderes geraes e especiaes para dirigir os negocios commerciaes da outorgante.—Apresente certidão em que prove que o supplicante não é commerciante fallido.

De José Franco Ferreira e Manoel Martins Marinheiro Junior, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que celebraram sob a firma Franco Ferreira & C., com o capital de 10:225$463, para o commercio de generos de estiva nesta praça no largo do Paraizo n. 15.—Seja archivado.

De William Halliday & C., para que seja archivada a prorogação do contracto de sociedade em commandita que sob dita firma celebraram o solidario William Halliday e os commanditarios Izidoro Bastos de Oliveira e José Joaquim Moreira, com o capital de 60:000$000, sendo o fundo em commandita de 40:000$000, para a continuação do commercio de ferragens e outros artigos nacionaes e estrangeiros, n'esta praça, á rua Marquez de Olinda n. 14.—Archive-se na fórma da lei.—Não tomou parte na votação o Sr. deputado Olinto Bastos.

De J. Magalhães & C., para que se archive o contracto de sociedade em commandita que sob dita firma celebraram o commanditario Zeferino Lourenço Martins e o solidario José Luiz da Fonseca Magalhães com o capital de 8:077$520, sendo o fundo em commandita de 4:077$520 para o commercio de generos seccos e molhados, nesta cidade, á praça do Conde d'Eu n. 18.—Seja archivado.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. presidente encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão. Consultas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialidades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa á rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Castro Jesus medico e operador, consultas das 11 ás 3 da tarde, á rua do Bom-Jesus n. 23, 1.º andar. Residencia—Travessa dos Remedios—Passagem, portão n. 7.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.º andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a

MUTILADO

sua residencia para a rua dos Pires n. 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1º andar.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado em seu escriptorio a rua 1.º de Março n. 4, 1.º andar.

O Dr. Milet tem o seu escriptorio de advocacia, na rua Duque de Caxias, n. 50, 1.º andar.

Dr. Seabra, advogado. Rua do Imperador n. 30. Das 10 horas do dia ás 3 da tarde.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia —Pernambuco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Memorial

Senhor !—Para V. M. Imperial, recorreu Julião Jacob de Arruda, preso na Casa de Detenção, da decisão do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, que julgou improcedente a excepção de incompetencia apresentada pelo recorrente, na formação da culpa, a denuncia que por crime de ferimentos graves formulou a fls. 2 o Dr. 2º promotor publico, contra o mesmo recorrente.

Não pretende o recorrente cansar a paciencia de V. M. Imperial com a exposição do facto que deu origem ao processo, porque delle verá V. M. Imperial circumstanciadamente, e por isso passa desde já a adduzir as principaes considerações em que fundou o seu recurso, e que são as seguintes:

1.ª Que tratando-se no corpo de delicto de um ferimento, que a principio foi considerado grave, em vista da disposição do art. 205 do Codigo Criminal, e oito dias depois, por um exame de sanidade como é o de fls. 32 feito a requerimento do recorrente verificou-se que esse ferimento não produzio no paciente grave incommodo de saude nem o inhabilitou dos serviços por mais de trinta dias, faltava ao Orgão da Justiça Publica competencia para denunciar o recorrente.

2.ª Que essa competencia poderia apparecer se o recorrente tivesse sido preso em *flagrante delicto*, ou se o offendido fosse pessoa *miseravel*, nos termos do art. 73 do Cod. do Proc. Crim., mas, que nenhuma dessas duas hypotheses se realisou, em 1º lugar porque o recorrente recolheu-se voluntariamente ao Hospital Pedro II para tratar-se dos ferimentos que lhe fizera, na luta, o offendido (por sua vez aggressor do recorrente), e então d'alli fôra transferido para a Casa de Detenção por ordem do Dr. chefe de policia; em 2º lugar porque não podia considerar-se *miseravel* no rigor da palavra e conforme o pensamento do Legislador, o individuo, que como o offendido, constitue advogado para promover os seus direitos, requerendo diligencias como a de fls. 56, etc., e que, portanto, em face de exame de sanidade cabia ao offendido promover nos termos do processo.

3.ª Que não podia o crime imputado ao recorrente ser classificado no art. 205 do Codigo Criminal, porque sendo a denuncia de fls. 2 datada de 24 de Outubro de 1887, isto é 16 dias depois do exame de sanidade de fls. 32, que considerou aquelle ferimento de natureza leve, não havia nos autos outra prova em que se firmasse a Promotoria Publica para assim proceder.

4.ª Que o exame de sanidade de fls 56 procedido em 29 de Outubro á requerimento do offendido, não podia de modo algum influir para a classificação do delicto, não só porque a denuncia foi formulada cinco dias antes delle ter lugar, senão tambem porque os peritos que nelle funccionaram nada adiantaram ao primeiro exame de sanidade de fls. 32; além de que, eram contradictorios com as respostas que deram quer aos quesitos propostos pelo offendido, quer aos propostos pelo recorrente, desde que não puderão affirmar nem negar se o ferimento produzio grave incommodo de saude, ou se inhabilitou-o por mais de trinta dias dos serviços, ao passo que no primeiro exame de sanidade a fls 39 os peritos affirmaram que o ferimento não produzio grave incommodo de saude, nem inhabilitou por mais de trinta dias, por não ter-se verificado nenhum dos symptomas que caracterizam como graves—taes ferimentos.

5.ª Que o Dr. Promotor Publico por occasião de ser ouvido sobre a excepção de incompetencia, não firmou o seu parecer em disposição alguma de lei, para pedir que fosse ella regeitada, ao contrario, mostrou ainda desta vez o recurso da sua vasta intelligencia, porque firmou-se no modo de entender do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, opinião essa que além de não constituir lei, não póde destruir os artigos do Codigo do Processo Criminal e do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, que deram ao supposto offensor o direito de requerer o exame de sanidade para modificar muitas vezes os effeitos e rigores do corpo de delicto, quando este tiver sido contra o réo, bem como esclarecer a Justiça Publica, no caso de lhe ter sido elle favoravel.

6.ª Que em caso justamente identico ao do recorrente, isto é, no processo instaurado contra o Dr. Pires Ferreira pelo espancamento feito no Dr. Farias, no corpo de delicto, foi o ferimento considerado grave—por produzir grave incommodo de saude, mas, tendo posteriormente por um exame de sanidade em que funccionaram cinco dos principaes medicos desta capital, se verificado que não houve o grave incommodo de saude, o Dr. Promotor Publico deu o seu parecer nos autos, requerendo o archivo, considerando o exame de sanidade como uma peça juridica sufficiente para destruir o corpo de delicto, ao passo que repelliu-o quando tratava se dos direitos de defesa do recorrente, para classificar indevidamente o crime no art. 205 do Codigo Criminal.

Senhor! foram estas as considerações e juridicas razões em que se fundou o recorrente no seu recurso, cujo conhecimento está affecto a alta illustração de V. M. Imperial, e como é preciso firmar-se uma jurisprudencia sobre o ponto em questão, para que a sorte dos réos não fique sujeita aos caprichos e má vontade de certos juizes, a quem compete a instauração dos processos, pois que alguns, como o do 1º, 2º, 3º e 5º districtos criminaes, entendem e assim teem já julgado—*que o exame de sanidade, ainda mesmo tratando se do grave incommodo de saúde,*—destróe o corpo de delicto, e outro, como o sabio juiz de direito do 4º districto criminal (opinião isolada e unica nesta materia), pensa e tem decidido de modo diverso; por isso, o recorrente interpoz o recurso, que consta dos autos, aguardando a douta decisão de V. M. Imperial.

O recorrente, ainda chama toda a attenção de V. M. Imperial para a excepção de incompetencia apresentada pelo recorrente, em que largamente discutio a questão de direito e de medicina legal, e espera que lhe será feita a mais indefectivel justiça, uma vez que não tendo sido preso *flagrante delicto* e nem por mandado da autoridade competente para a formação da culpa, segundo o art. 13 § 2º da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, se acha, entretanto, recolhido á cadeia desde o dia 1º de Outubro de 1887 (cinco mezes e dias) sem ser processado, contra a expressa disposição do art. 148 do codigo do processo criminal.

O recorrente, sómente pede á V. M. Imperial a reparação de tamanha injustiça, dando provimento ao seu recurso e mandando-o pôr immediatamente em liberdade, ao menos como um exemplo de moralidade para este fôro.

Justiça.

Recife—de—de 1888.—O curador do réo, bacharel *Luiz de Drummond.*

Epistolas amoraveis

Caro lord Ventania

Se non é vero em todo caso é bem lembrado o que me affirmaram a teu respeito.

Dizem, que te achas na presidencia de um *club*, e como quem nunca comeu manteiga, quando come indigesta e se lambuza, assim tambem tu, com a tua presidencia, tens feito cousas do arco da velha, cousas que não assentam, nem condizem com a tua fidalguia, com a tua apregoada riqueza, nem com o teu estulto e apparente orgulho.

Parece mentira, mas affirmaram-me de *visu* que costumas exigir 2$000 de cada cavalheiro ou senhora, que concorre aos bailes *sabbatinos* para pagamentos de passagens de trem. Semelhante procedimento não teria o presidente da mais baixa *sovacada* para com os seus convidados.

Primeiramente é notavel, que tal exigencia seja feita em pleno fim de *baile*, quando os convidados dos suburbios, na esperança de terem trem para a volta, são sorprehendidos assim á maneira de quem diz: a bolsa ou a vida, lá na Calabria.

Esses convidados ante a collisão de, ou darem 2$000, ou não terem trem para a volta, resignam se, esvasiam as algibeiras, e corridos de vergonha, não tugem nem mugem.

Ainda ultimamente uma senhora que veio ao *baile* com suas filhas e que mora em uma das estações da 1ª secção, não pôde conter-se ante tal exigencia, e protestou que não pagaria 2$000 por cabeça, porque ainda mesmo que pagasse o duplo da passagem commum, esta seria de 400 para cada pessoa de sua familia, e que quem morava na ponte de Uchôa, e em Appipucos, é que devia pagar o que se lhe exigia.

Isto na sahida de um *baile* em um club de que és presidente, é na verdade indecoroso.

Em segundo lugar é ainda notavel que, outros directores que não são fidalgos nem ricos, como tu e teu irmão, déssem de *graça* trem aos convidados, ao passo que sendo agora director um dos membros da *embandeirada* familia, taes exigencias se façam de sorpreza e por emboscada.

Quero dar-te um conselho: *não falles antes de pensar* e muito, e até se tiveres tempo consulta a directoria toda, e então poderás obrar á vontade, e mesmo assim não te fies no teu conselho de estado, porque, como sabes (e talvez nem isto saibas) cada um é como cada qual.

Se o que te deixo dito é verdade, o que não creio, estás fazendo uma figura muito *relissima* (a phrase é tua.)

E como teu amigo, que sou, quero prevenir-te desta e de outras cousas, que dizem de ti e de teu *club*, afim de te precaveres e não injuriares os socios e amigos.

Por hoje basta, até breve.

Teu primo e collega de ventosidade
Viça-versa.

Regata, 20 de Março.

Camillo Gouveia de Andrade

HERDEIRO DO FINADO JOSE FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR AO TESTAMENTEIRO E INVENTARIANTE ANTONIO JOAQUIM VINHAS MAIA.

Está se distribuindo em folhetos a sustentação dos embargos, oppostos ás contas do testamenteiro e inventariante o Sr. Vinhas Maia, onde com referencia a elle se lê:

« Uma satisfação completa ao publico em certos casos é dever indeclinavel. »

« Se o embargado (Maia) é homem de bem; se tem procedido de bôa fé em tudo, então tem sido illudido, e victima dessa bôa fé: é preciso despertar desse lethargo e attender ao que se tem dito e feito em seu nome. »

Alli só se disse a verdade constante do inventario e das contas.

E' certo que S. S. não me entregou os 15 contos e tantos em dinheiro que me coube; tambem é certo que meu sempre chorado tio Andrade foi seu amigo e protector, e muito me amava.

S. S. está rico, não quero nem peço sua riqueza; peço, sim, aquillo que meu tio e pai adoptivo lhe deixou para me entregar.

Era orphão naquelle tempo, S. S. tinha dever por sua honra de proteger-me, quanto mais de guardar minha herança para entegar-me depois de minha emancipação.

Recife, 20 de Março de 1888.

Camillo Gouveia de Andrade.

Estrada de Caruaru'

Engenharia brasileira

Macrot, celebre physico do tempo de Ananias, o propheta, em conversa com este pelo telephone, disse que a modestia em excesso é prejudicial á humanidade, porque muitos talentos que podiam produzir *calculos algebricos* de grande utilidade para a sciencia ficam no esquecimento e desapparecem; e ahi temos a prova no *intelligentissimo, illustradissimo* quadrado engenheiro, que promettendo dessecar o cadaver da estrada de ferro de Caruarú, appareceu hoje citando geometras até então desconhecidos, como sejam: Macaulay, Bacon, Conde de Essex, *Rainha Elizabeth* e outros autores celebres, que sempre estiveram em convivencia no campestre, com o nosso celebre engenheiro, conhecido nas illustradas plagas dos sertões por engenheiro passador de Biblias falsas.

Com mais vagar, como diz o *geographo Affonso,* iremos mostrando ao publico a sciencia infusa na viça-versa do major Leal do nosso *engenhoso* engenheiro.

Figueira.

Caixeiro abonado

Uma casa importadora nesta cidade, precisa de um empregado maior de 20 annos, com optima letra e habilitações em contabilidade, com pratica de commercio ou aptidão para isso, bem conhecido, trabalhador incansavel e economico, desenvolvido no trabalho da penna e outro qualquer serviço de armazem, embarque e desembarque, etc. etc.

Os candidatos devem apresentar nunca menos de quatro nomes de pessoas idoneas, preferindo-se commerciantes, que estejam no caso de abonar a sua conducta.

Quem estiver nestas condições póde botar carta no Correio com as iniciaes—J. E., capital do Recife—dizendo sua residencia, estado, naturalidade, se está empregado, declarando a natureza do emprego, e finalmente qual tem sido sua occupação até agora.

Estradas de ferro de Pernambuco

$P=p-(40\ \%\ A\ a + 15\ \%\ Rd + 10\ \%\ E\ e + 5\ \%\ e\ e)=30 + p=$ celebre cavallo do Piauhy que passa pinguella de oito centimetros de largura=engenheiro, isto é, qualquer cousa que passa tarifas, vulgo Biblias *falsas.*

Affonso Mané Parisio Rocha.

Bom Jardim

Nasci, criei me e tenho residido nesta comarca até hoje, não tendo praticado durante minha vida, posso dizel-o, nem um só facto que me desabone, e assim, não me é possivel tolerar que um *infame,* acobertado com o manto do anonymo, me atire á face da sociedade como connivente em crime de introduzir moéda falsa na circulação; e por isso, tendo de arrastar á barra dos tribunaes o meu calumniador, peço ao publico, e especialmente ao Exm. Sr. presidente desta provincia, que suspendam o juizo desfavoravel que tenham feito a meu respeito, pelas publicações do *Jornal do Recife* de 1 e 11 do corrente mez, sob a epigraphe *Bom Jardim.*

Ao meu detractor, se não é um reprobo, se tem um ceitil de dignidade, provoco, para firmar com sua assignatura as alludidas publicações, relativamente a minha humilde pessoa, afim de dar-me a satisfação de contundil o antes de dar a queixa á que tenho direito.

Bom Jardim, 17 de Março de 1888.

Antonio Francisco do Rego.

Theodomira Vieira de Fraga

João Vieira de Fraga, mulher e filhos, agradecem do intimo d'alma, a todos os parentes e amigos, que dispensaram o caridoso obsequio de acompanharem, á sua ultima morada, sua querida filhinha, e desde já confessam-se eternamente agradecidos.

Engenho Santa Rita, 12 de Março de 1888, Iguarassú.

Despedida

Paulino de Oliveira Maia, seguindo hoje para a Europa no paquete francez *Portugal*, despede-se de todos os seus freguezes e amigos, e offerece os seus prestimos em qualquer parte onde se achar.

Deixa como gerentes de sua casa commercial aos Srs. José Rodrigues da Silva, Francisco Gomes e Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Recife, 19 de Março de 1888.

Ao publico e especialmente ao commercio

Os abaixo assignados, proprietarios da—*Fabrica Veneza* previnem ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial que Azevedo & C., negociantes estabelecidos á rua Duque de Caxias nesta cidade, estão vendendo mortalhas para cigarros, tendo a firma social dos abaixo assignados [Santos & C.)

E' como diversos individuos tenham empregado ditas mortalhas em cigarros de pessissima qualidade, os abaixo assignados, que têm de fazer effectivos os seu direitos em juizo, previnem á seus freguezes não cahiam nesta cylada, poducto de uma desleal concurrencia.

Recife 20 de março de 1888.

Santos & C.

N. 373

Salsaparrilha de Bristol

Os venenos das entranhas da terra e empregados como remedios, matam annualmente milhares de pessoas. A propria polvora e as balas não são nem na metade tão moriferas.

A salsaparrilha de Bristol está inteiramente isenta dessas maldições do genero humano, chamados « especificos mineraes » Seus incessantes triumphos através do espaço de 35 annos, sobre as escrofulas, cancros, erysipellas e das glandulas; só se devem ao reino vegetal.

E' o unico remedio preparado pelos homens, que desarraiga do systema o virus das enfermidades malignas, e ao mesmo tempo restaura e fortifica a constituição physica. Aos debeis dá força, aos anciãos vida, para os que soffrem é um balsamo suavizador e santo, para os abatidos d'animo um elixir vivificante, para as pessoas do bello sexo um auxiliar perpetuo em todos os seus incommodos especiaes, e para todos é o remedio mais efficaz e inoffensivo outorgado pela sciencia, para o allivio e preservação dos soffrimentos humanos. Encontrar-se ha á venda em todos os estabelecimentos principaes de drogas do mundo.

O alcatrão, que tornou-se popular por meio de annuncios tão pomposos quanto insensatos, não póde hoje entrar em concurrencia com o Morrhuol, tratando-se de curar as tosses, catarrhos, bronchites e outras molestias do peito.

E assim deve ser, por que o Morrhuol tem uma base scientifica séria e foi extrahido de um producto conhecido do mundo inteiro pelos seus effeitos beneficos, que vem a ser o oleo de figado de bacalháo.

Por um processo, que foi communicado á Academia de Sciencias de Paris, o Sr. Chapoteaut isolou do oleo todos os principios activos (Morrhuol) e encerrou-os em pequenas capsulas. Com estas capsulas não existe mais a repugnancia, que causava o oleo, desappareceram as diarrhéas, os vomitos e as nauseas. Ellas curam a tosse, os suores nocturnos, restabelecem o appetite e restituem aos doentes a saúde perdida.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da Aurora n. 37, esquina da rua Formosa

Instrucção, primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, allemão, geographia, musica, piano, desenho, bordados etc.

A directora,
Augusta Carneiro.

Aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra na Hespanha

ESPECIALIDADES PARA

Molestias do estomago, taes como: dispepsia, gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos biliares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diatheses uricas, catharro vesical, diabetes saccarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prurigos e dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 18º centigrados, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produsindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

É unico depositario em Pernambuco o Sr. Antonio Affonso Simões estabelecido á rua Visconde de Goyanna n. 1.

Eduardo Gadault

Retratista

Atelier, rua Barão da Victoria n. 31, 1º andar

Incumbe-se da execução de todos os trabalhos concernentes á sua arte, assim como lecciona em desenhos e pintura.

Dr. Simões Barbosa

Clinica do Dr. Simões Barbosa, Especialidades: partos, molestias de senhoras e de crianças.

Consultorio— rua do Marquez de Olinda n. 64— consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Espinheiro.— Rua de Santo Elias n. 8.

Telephone n. 213.

Inglez e francez

Cursos theoricos ou praticos

Rua da Aurora, n. 37, 2º andar.

CAJURUBEBA

O melhor depurativo conhecido para a cura radical dos *rheumatismos*, de qualquer natureza, das *molestias da pelle*, das *syphilis*, da *asthma*, da *leuchorreas* (flores brancas) e em geral das molestias occasionadas pela *impureza do sangue*.

E' composto de productos vegetaes brasileiros, não contem arsenico nem mercurio, é de facil assimilação, de acção tonica e estimulante e nenhum mal póde causar o seu uso.

Recommendado pelos Drs. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, João da Silva Ramos, Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Manoel Duarte de Faria, Ildefonso Theodoro Martins, Tristão Henriques da Costa e adoptado nos Hospitaes de Marinha pelo conselheiro cirurgião-mor da armada.

Em prova de sua efficacia temos publicado innumeros attestados de curas das molestias referidas e hoje accrescentamos os seguintes:

Do Dr. Alfredo Affonso Ferreira, sobre a cura de uma *leuchorréa* chronica.

De José Caetano de Medeiros, idem.

De Francisco Barcellos (morador em Olinda) que curou-se de uma *gonorrhéa*.

De Manoel José Bispo da Silva (morador em Barreiros), sobre a cura da D. Bertholina Ferreira Franco, que soffria de vertigens, dor no estomago, fraqueza nas pernas, oppressão no coração e insomnia.

De Mariano Luiz de Moura, idem.

De Antonio de Souza Ribeiro (morador na Parahyba) sobre inchação nas pernas e no ventre.

Do Dr. Maximiano Lopes Machado, que curou-se da *asthma* de que soffria ha 30 annos.

Vende-se

EM GROSSO E A RETALHO

Em Pernambuco—A' rua 1º de Março n. 9. Livraria Franceza, a entender-se com

Firmino Candido de Figueiredo

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Casa Feliz

PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 37 39 E DE ANTONIO A. SANTOS PORTO

Aos 100:000$000

Vendeu da 2ª extracção da 11ª loteria extrahida hontem, 13 de Janeiro, a sorte de 1:000$ n. 1891, a sorte 500$000 n. 3123.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 3.ª extracção, a beneficio da Santa Casa de Misericordia que se extrahirá brevemente.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326

Collegio Meira

AULA DE ALLEMÃO

Acha-se funccionando neste collegio a aula de allemão, cujo professor é o Sr. Sidney.

Rua da Imperatriz n. 63, 2º andar.

A « Nova York »

New York Life Insurance Company.

Companhia Mutua de Seguros de Vida e Monte-pio dos Estados Unidos da America.

Fundada em 1845—43 annos de prosperidade!

Unica Companhia de Seguros de Vida estrangeira autorisada a funccionar no Imperio do Brazil.

Capital cerca de *cento e setenta e cinco mil contos de réis*

Renda annual cerca de *quarenta mil contos de réis*.

Deposito na côrte no Thesouro Nacional.

Duzentos contos de réis.

Mais de *duzentos mil contos de réis* pagos a viúvas e orphãos e proprietarios de apolices desde sua fundação

Cerca de *seiscentos contos de réis* pagos no Brazil a herdeiros de segurados em cerca de 5 annos.

—

Mediante uma pequena somma annualmente (o premio na idade de 35 annos custa cerca de 40$ por anno por cada *conto de réis* segurado) póde cada um constituir *immediatamente* um capital para sua familia no caso de morte ou para si proprio se chegar ao prazo escolhido.

Para prospectos e informações com o Sr. *Theodoro Christiansen* correspondente representante da Companhia em Pernambuco ou com *Julio Guimarães* agente viagante da Companhia, de passagem por esta capital, que póde ser encontrado no escriptorio d'aquelle senhor.

A bem da humanidade (2)

E' facil reconhecer as propriedades curativas do **Peitoral de Cambará** descoberta do Sr. S. Soares, de Pelotas, contra os catarrhos, bronchites, hemoptysias e outros estados morbidos da membrana pulmonar, e a sua poderosa efficacia nos varios perios periodos de tysica.

Sob a influencia d'este poderosissimo remedio vê-se cessar os escarros de sangue e as expectorações sanguinolentas; dissipam se as tosses mais rebeldes e tambem desapparecem as oppressões, dôres do peito e alterações da voz; pouco a pouco desenvolve-se appetite, reapparecem as forças perdidas e, n'uma palavra os doentes experimentam uma mudança muito notavel e, por assim dizer, tornam á vida!

Os unicos agentes e depositarios geraes Francisco M. da Silva & C.

Silveira

ADVOGADO

69—rua do Imperador—69

LADO DO CAES

Attenção

Breve irá em praça pubica, o arrendamento do engenho Gamelleira em Santo Antão; por um triennio, ou mais se assim determinar o Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos. O rendeiro presente é o Sr. José Francisco Pedrose de Carvalho, o qual está por 403$ annuaes; todos os consenhores, tanto os que receberam a renda vencida em Maio do anno passado, como os que ainda não receberam, desejam novo rendeiro.

Os pretendentes que ignorarem as possessões do engenho, basta reflectir no valor, pois o anno passado foi avaliado por 30:000$.

Recife, 15 de Março de 1888.

Como procurador de uma consenhora,

Francisco Alves de Moraes Pires.

Dr. Silva Ferreira

Medico e parteiro, com pratica em varios hospitaes da Europa nas especialidades de molestias de senhoras e da pelle, dá consultas na rua da Cadeia n. 53 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde e reside na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 I.

Telephone n. 412

Frederico Chaves Junior

HOMŒOPATHA

39=Rua do Barão da Victoria=39

PRIMEIRO ANDAR

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1º andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 15

1º andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Collegio Emulação

36—Rua Velha—36

O director deste collegio, pede a protecção dos pais e tutores das crianças que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos ou tutelados, e em particular tem fé robusta em todos os seus compatriotas pernambucanos.

Alumnos internos—30$000 mensaes.
Meio-pensionistas 15$000 idem.
Por cada um preparatorio—4$000 idem.
Primeiras letras 2$000 idem.
Musica e piano—4$000 idem.
Pagamento adiantado.

O director,
Julio Soares de Azevedo.

36—Rua Velha—36

IGUARASSU'

Dr. Paes Barreto

PROMOTOR PUBLICO E

Advogado

Collegio Instituto Academico

PENSÃO DE NUMERO LIMITADO

Este collegio acha-se actualmente estabelecido na mesma rua do Visconde de Goyanna n. 56.

O director,
José Ferreira da Cruz Vieira.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Weeker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Mello Gomes

Medico — parteiro — operador

24—Rua Larga do Rosario—24

Onde tem seu consultorio e residencia, recebendo chamados e podendo ser procurado á qualquer hora do dia e da noite. Dedica-se com especialidade a *partos, molestias de senhoras, febres, syphilis, affecções pulmonares e estreitamento da uretra.*

TELEPHONE 374.

EDITAES

Dom José Pereira da Silva Barros, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo de Olinda, do Conselho de Sua Magestade o Imperador:

Aos Revms. Conegos de meia-prebenda da Cathedral de Olinda, saúde e paz no Senhor.

Como presentemente esteja vaga uma cadeira de prebenda inteira da nossa Santa Igreja Cathedral, por morte natural do seu ultimo possuidor conego José Dyonisio Gomes do Rego, pomos á concurso pelo presente edital a referida cadeira.

Os Revms. Conegos de meia-prebenda da nossa Cathedral de Olinda, que quizerem se oppôr á essa cadeira de prebenda inteira apresentem-se dentro do prazo de trinta dias, á contar desta data, com os seus requerimentos instruidos das habilitações exigidas pela legislação, que rege a materia e mais documentos em seu favor. E feito o concurso proporemos a Sua Magestade o Imperador trez dos mais benemeritos e dignos conforme os sagrados canones, Conc Trid. e outras disposições.

Dado e passado, no Palacio Episcopal da Soledade, aos treze de Março de 1888.

Eu, padre Valeriano de Alleluia Correia, escrivão da Camara Ecclesiastica, que o escrevi.

† José, Bispo Diocesano.

DECLARAÇÕES

Club Concordia

Sarão dançante

Sabbado, 24 do corrente.

Convites permittidos.

A Directoria.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do Thesouro Provincial as relações abaixo transcriptas dos devedores do imposto da decima do exercicio de 1884 a 1885 da freguezia da Bôa-Vista que deixaram de pagar no tempo competente, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos á Recebedoria Provincial com guia da secção do Contencioso, certos de que findo o referido prazo se procederá á cobrança judicialmente.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda Provincial, 10 de Fevereiro de 1888.

O procurador dos Feitos,
Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores do imposto da decima urbana do exercicio de 1884 a 1885, que deixaram de pagar no tempo competente, da freguezia da Boa-Vista.

Travessa do Jasmim n. 1. Caetano Theodoro Antonio Villaça	84$042
Soledade n. 62. Candida Severiana da Conceição	27$193
Barão de S. Borja n. 62. Candido José da Silva Guimarães	11$536
Ponte Velha n. 6. Candido Moreira da Costa	40$480
Becco da Esperança n. 2 A. Cardoso Martins & C.	7$416
Imperatriz n. 51. Carlos Martins de Almeida	45$322
Becco de Santo Amaro n. 4. Carlota Joaquina de Carvalho	15$460
Visconde de Goyanna n. 37. Carlota Vieira Ribeiro	28$129
Becco da Camboa dos Prazeres n. 5. Carolina Maria da Conceição	7$416
Dita n. 7. A mesma	7$416
Capitão Antonio de Lima n. 8. Cecilia Izabel de Souza Vieira	9$270
Hospicio n. 27. Clara Carolina da Fonseca	43$262
Dita n. 31. Clara Clementina da Fonseca	83$742
Travessa de João Fernandes Vieira n. 7. Clementino de Faria Tavares (e outros)	22$249
S. Borja n. 18. O mesmo	30$901
Conde da Boa-Vista n. 112. O mesmo (e outros)	18$540
Conceição n. 29. O mesmo (e outros)	22$249
Aurora n. 69. Conde da Boa-Vista	103$005
União n. 69. Clotilde Ignez da Silva Britto	51$502
Coronel Lamenha n. 50. Constança Carneiro da Cunha (parte)	8$599
Dita n. 48. A mesma (meia)	17$148
Estrada de Luiz do Rego n. 6. Constança Zeferina de Oliveira	9$888
Largo da Igreja n. 7. A mesma (parte)	1$121
Ponte Velha n. 99. Convento do Carmo do Recife	37$081
Visconde de Albuquerque n. 126. O mesmo	21$903
Alegria n. 30. O mesmo	14$059
Largo de Santo Amaro n. 6 A. Damião Lopes Bezerra Guimarães	12$360
Travessa de João de Barros n. 10. Desiderio Bazilio das Chagas	9$888
Imperatriz n. 82. Domingos Fernandino da Cunha	46$352
Ponte Velha n. 25. O mesmo	8$652
Alegria n. 48. O mesmo	10$969
Progresso n. 2 Domingos Ignacio de Fraga	37$081
Dita n. 2 A. O mesmo	37$081
Largo da Igreja n. 1. Domingos da Silva Campos	14$832
Dito n. 3. O mesmo	12$195
Dito n. 5. O mesmo	14$832
Aurora n. 33. Eduardo Corcino d'Assumpção	30$901
Ponte Velha n. 74. Eduvirges Maria Coelho	22$249
Coronel Lamenha n. 50. Emiliana Josephina da Cunha (parte)	$826
Travessa de João de Barros n. 8. Epiphanio da Silva Magalhães	9$888
Barão de S. Borja n. 37. Ernestina dos Santos Almeida (parte)	5$928
Sahida para João de Barros n. 7. Escolastica Maria Barbosa	8$652
Travessa do Quiabo n. 13. Estevão Cavalcante de Albuquerque	12$360
Aurora n. 33. Eugenio Antonio da Silva	30$901
Estrada de Luiz do Rego n. 4. Eulalia Gulhermina de Oliveira	7$416
Largo da Igreja n. 7 A mesma	1$127
Travessa do Principe n. 1. Felicia Maria da Conceição	9$888
Dita n. 5 A. A mesma	8$652
Soledade n. 1. Feliciana Amelia R. Portugal da Silveira	41$202
João de Barros n. 13. Ferreira Oliveira & Irmãos	51$502
Fombal n. 1. Desembargador Firmino Antonio de Souza	24$721
Dita n. 3. O mesmo	18$540
Dita n. 5. O mesmo	22$249
Dita n. 7. O mesmo	128$550
Hospicio n. 85. O mesmo	123$606
Ponte Velha n. 127 Florencio José de Souza Santos (meia)	10$308
Luiz do Rego n. 40 E. Francelina Maria dos Santos	30$901
Sossego n. 40. Francelina Sabina do Monte	16$995
Dita n. 42. A mesma	16$995
Dita n. 16. Francisca Adelaide de Lemos (terça)	6$592
Dita n. 16 Francisca Adelaide Gomes (parte)	6$592
Becco da Attração n. 1. Francisca Maria da Conceição Silva	17$304
Largo da Igreja n. 7. Francisco Antonio de Oliveira (parte)	5$241
Cajueiro n. 1. Francisco Antonio da Silva Rios e outro	61$803
Dita n. 3. O mesmo	30$901
Estrada Velha de Santo Amaro n. 6. Francisco A Ferreira	9$888
Dito n. 8. O mesmo	41$202
Pombal n. 2 A. Francisco Avila de Mendonça	7$416
Estrada Velha de Santo Amaro n. 12 A. O mesmo	3$637
Dita n 12 B. O mesmo	3$637
Dita n. 12 C. O mesmo	3$637
Dita n. 12 E. O mesmo	3$637
Dita n. 12 F. O mesmo	3$637
Dita n. 12 G. O mesmo	3$637
Dita n. 12 I. O mesmo	3$637
Dita n. 12 J. O mesmo	3$637
Dita n. 14. O mesmo	3$637
Dita n. 16. O mesmo	3$637
Dita n 18 O mesmo	3$637
Dita n. 20. O mesmo	3$637
Dita n. 22. O mesmo	3$637
Dita n. 24. O mesmo	3$637
Becco das Nymphas n. 1. Francisco Basilio de Aranda	7$416
Nymphas n. 10. O mesmo	14$852
Dita n. 12. O mesmo	24$721
Becco das Nymphas n. 3. O mesmo	7$416
Dito n. 5. O mesmo	7$416
Dito n 7. O mesmo	7$416
Sete de Setembro n. 12. Francisco Carlos da Silva Fragoso	28$129
Visconde de Albuquerque n. 2. O mesmo (1/2)	30$901
Praça do Conde d'Eu n. 1. O mesmo (1/2)	9$888
Gervasio Pires n. 6. O mesmo (1/2)	7$416
Hospicio n. 6. Francisco de Carvalho Andrade Brandão	82$804
Pombal n. 28. O mesmo	30$901
Visconde de Albuquerque n. 111. Francisco Ferreira de Mello e outro	30$901
Coronel Lamenha n. 1. Francisco Ferreira da Silva	5$562
Dita n. 3. O mesmo	6$180
Santa Cruz n. 1. O mesmo	15$450
Dita n. 3. O mesmo	15$450
Leão Coroado n. 14. O mesmo	9$260
Visconde de Goyanna n. 7. O mesmo	10$969
Conde da Boa-Vista n. 105. O mesmo	17$304
Dita n. 107. O mesmo	18$540
Conceição n. 36. O mesmo	17$150
Alegria n. 2. O mesmo	22$249
Travessa do Veras n. 9. O mesmo	12$360
Travessa da Mangueira n. 11. O mesmo	10$969
Aurora n. 149. Francisco Forjaz de Lacerda (parte)	10$300
Largo dos Coelhos n. 23. Francisco	

Gonçalves da Costa	12$360
Visconde de Albuquerque n. 97. O mesmo	12$360
Dita n. 81. Francisco Jacintho de Sampaio	21$903
Dita n. 129. Francisco José Cyrillo Leal	28$129
Travessa de João de Barros n. 14. Francisco José Guerra	9$888
Dita n. 16 O mesmo	7$416
Dita n. 16 A. O mesmo	7$416
Travessa do Principe n. 7 D. Francisco José Vianna	14$832
Dita n. 9. O mesmo	17$301
Travessa de Gervasio Pires n. 11. Francisco Marcelino do Amaral	18$540
Dita n. 17. O mesmo	18$540
Dita n. 19. O mesmo	338$680
Dita n. 21. O mesmo	17$304
Dita n. 27. O mesmo	18$540
Coronel Lamenha n. 25. Francisco Martins Raposo	14$832
Dita n. 27. O mesmo	14$832
Dita n. 29. O mesmo	14$832
Dita n. 31. O mesmo	14$832

(Continua.)

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda

De ordem do irmão ministro, convido á todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem paramentados com os seus habitos no consistorio da nossa igreja nos dias 23, 25 e 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, para acompanharmos encorporados as procissões do Senhor Bom Jesus dos Passos da Graça, Senhor Bom Jesus dos Martyrios e Senhor Morto.

Secretaria da Ordem Terceira de S. Francisco, em Olinda, 14 de Março de 1888.—O secretario, Manoel José de Castro Vilella.

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom-Fim.

De ordem do irmão provedor convido aos nossos irmãos a comparecerem em nossa igreja, nos dias 23, 25 e 30 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos ás procissões dos Passos da Graças, do Martyrios e do Senhor Morto. Pelo qual tivemos convite.

Consistorio da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom Fim em Olinda, 19 de Março de 1888.

O escrivão,
Joaquim Quintino Gonçalves.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que, conforme foi communicado por telegramma do inspector da Caixa de Amortisação, foi prorogado até o dia 30 de Junho vindouro o prazo da substituição das notas de 10$000 da setima estampa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 20 de Março de 1888.

J. B. Oliveira Amaral.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 31 do corrente

Os senhores socios que ainda não deram nota para seus convites, queiram fazel-o até o dia 30 do corrente, na séde social. Os socios que não estiverem quites com os cofres sociaes não poderão ter ingresso.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 20 de Março de 1888.—O 1º secretario,
Frederico Vieira.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, previne-se as costureiras deste arsenal que possuem guias de ns. 1 á 100, que nos dias 20, 21 e 22 do corrente mez, serão distribuidas costuras, devendo as proprias costureiras vir receber as menci nadas costuras.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 20 de Março de 1888.

Felix Antonio de Alcantara
Alferes adjunto.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Sr presidente desta associação, são convidados seus associados para a reunião que deve ter lugar no dia 31 do corrente, na séde da mesma, ás 10 horas da manhã, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser feita a leitura do relatorio da actual directoria, conforme preceitúa o art. 29 dos nossos estatutos.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco, aos 17 de Março de 1888.

O 1º secretario,
Antonio Arthur M. de Mendonça.

Club Carlos Gomes

Sarão em 24 de Março

Aviso aos senhores socios, afim de procurarem na séde do club os seus ingressos, a contar do dia 19 do corrante, das 7 ás 8 1/2 horas da noite, em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 16 de Março de 1888.—O 1º secretario,
Pompêo C. Casaneva

Santa casa da Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa irá á praça na terça-feira 20 do corrente, o predio n. 24 da rua do Imperador, servindo de base a quantia de 400$000 annuaes pelo andar terreo, e de 600$ pelo 1º andar e sotão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 24 de Março de 1888.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Atheneu Musica Pernambucano, 16 de Março de 1888

De ordem do conselho, convido aos senhores socios para no dia 21 do corrente, ás 7 horas da noite, comparecerem na séde desta sociedade, afim de se eleger o novo conselho.

O 1º secretario,
Santino Pinto.

Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito

Assembléa geral extraordinaria

Por deliberação da directoria são convidados os Srs. accionistas para se reunirem no escriptorio desta empresa ao meio dia de 22 do corrente, afim de se resolver sobre o proseguimento das obras da estrada e de novas encommendas de material que se tem de fazer.

Recife, 13 de Março de 1888

José Bellarmino Pereira de Mello,
Director secretario

Banco de Credito Real de Pernambuco

Em cumprimento dos §§ 9 e 12 do art. 83 dos estatutos e das disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, convidamos os senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ao meio dia, em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1887, acompanhado do parecer da commissão fiscal e proceder-se á eleição do presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios da assembléa geral e bem assim dos novos membros da administração para o biennio de 1888—1890.

Recife, 9 de Março de 1888.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Luiz Duprat.

Companhia de edificação

Aos Srs. accionistas, possuidores das acções de numeros abaixo, communico que findou hontem o segundo prazo de que trata o art. 8º dos estatutos e que começa a correr hoje e termina no dia 23 de Março vindouro o ultimo prazo para o recolhimento da nova prestação mediante o juro de 20 %.

633 1246 a 1255 1446 a 1455 1586 a 1595 1706 a 1715 1991 a 1995 1856 a 1860 1236 a 1245.

Recife, 24 de Fevereiro de 1888.

R. Menezes,
Gerente.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção, convida aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 3 de Abril proximo, ao meio dia, na séde da companhia, para lhes ser apresentado o relatorio e balanço do anno social ultimamente findo, bem como renovarem o conselho de direcção e a commissão de exame de contas.

Recife, 18 de Março de 1888.

Os directores,
Manoel João de Amorim.

Por procuração de Saunders Brothers & C., em liquidação—Julius von Sohston.

Arthur B. Dallas.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando or preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passado em talões carimbados e firmados pelo gerente sem o que não terão valor algum.

George Windsor,
Gerente

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, de 2 do corrente, faço publico que no dia 22 deste mez, ao meio dia, nesta repartição, recebe-se propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, para execução dos reparos da ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade da Escada, orçados em 4 782$275.

O orçamento e mais condições do contrato se acham na secretaria desta repartição, para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 6 de Março de 1888

O engenheiro secretario
Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque.

Recebedoria Provincial

O administrador da Recebedoria Provincial faz publico a quem interessar possa, que por ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, fica prorogado até o fim do corrente mez, o prazo concedido para o pagamento, livre de multa, das annuidades e mais serviços da companhia Drainage, relativos aos mezes de Julho á Dezembro de 1887, ou 3º semestre addicionado ao exercicio de 1886 á 1887.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 14 de Março de 1888

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria provincial

Os abaixo assignados, cobradores desta recebedoria, previnem aos senhores contribuintes que termina no fim do corrente mez o recebimento com a multa de 6 0/0 a decima urbana e contribuição da companhia Drainage, e de 10 0/0 todos os outros impostos, e desta data em diante passarão a pagar a multa de 9 0/0 a decima e contribuição da companhia Drainage e a de 20 0/0 todos os outros impostos. Recife, 15 de Março de 1888.

Frederico C. da Silva Guimarães.
João Bernardo do Rego Valença.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 13,000:000$

A caixa filial d'este Banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

LONDON	Banco Internacional do Brasil Rio de Janeiro. London office.
»	London & County Banking Compagny Limitet
PARIS —	Banque de Paris & des Pays Bas
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	Deutsche Bank.
Antuerpia	Banque d'Anvers.
Roma, genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valenci e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com jurosra razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente, William M Webters.

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

Tem sempre a venda:

Tijolos grossos communs	18$
Ladrilhos diversos	
Ditos quadrado grande	
Ditos formato inglez	
Telhas communs	
Tijolos tubulares de diversos formatos	
Telhas francezas	
Cristas para cumieira	
Cannos, curvas e cotovellos de diversas dimensões	

Para vendas e encomendas exclusivamente no escriptorio da companhia no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde. Telephone 358

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 26, 1º ANDAR

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1885

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:060$000
Terrestres.....	316:000$000

44—Rua do Commercio—44

Norte Bristh & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinsa

AGENTES

Adamson Howie & C.

em casa do
SR. JOHN H BOXWELL
26—Rua do Commercio—26

Companhia Imperial de Seguros contra Fogo

EST : 1803

Edificios e mercadorias
Taixas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

AGENTES
BROWNE & C
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
—Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
De premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		132,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Goble INSURANCE COMPANY

Blackburn, Needham & C,

Rua do Commercio n. 3

Companhia de edificação

Aos Srs. accionistas possuidores das acções de numeros abaixo communico que terminou hontem o prazo para o recolhimento da 10ª prestação e que em virtude do art. 8º dos estatutos fica-lhes marcado novo prazo de 30 dias contados de hoje a 9 de Abril vindouro para effectuarem o recolhimento da alludida prestação mediante o juro de 5 %.

627 a 632, 1701 a 1705, 1446 a 1455, 1746 a 1755. 1786 a 1795, 1861 a 1865, 1936 a 1940, 951 a 970, 1556 a 1565, 1796 a 1805, 1816 a 1825, 1756 a 1765, 597 a 602, 644 a 647, 1176 a 1185, 1356 a 1365, 1246 a 1255, 1906 a 1910, 618 a 621, 648, 1996 a 1998, 1186 a 1195, 1706 a 1715, 1881 a 1855, 1856 a 1860, 1991 a 1995, 557 a 581.

Recife, 9 de Março de 1888.

R. Menezes,
Gerente.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria, são chamados os Srs. accionistas desta empreza, para no praso de 60 dias a contar do dia 3 de Fevereiro proximo, realisarem a 10ª entrada de 10 %. de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 31 de Janeiro de 1888.

José Bellarmino Pereira de Mello,
director secretario.

MARITIMOS

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Abril depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

O paquete Finance

Espera-se de New-port-News, até o dia 3 de Abril o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO—N. 8.
1 andar

Companhia Brazileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Maranhão

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Março, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Março e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 20 de Março de 1888

Letras hypothecarias de 3.ª serie, sem juros, a 91$400 cada uma.

Cambio sobre S. Paulo, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Na hora da bolsa

Venderam-se :

389 letras hypothecarias sem juros.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Movimento bancario

RECIFE, 20 DE MARÇO DE 1888

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram hoje a 23 1/2 d. sobre Londres, a cuja taxa fizeram transacções.

Ao fechar do dia retiraram elles as tabellas, sem affixarem outra.

Papel particular foi passado a 23 5/8 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A taxa com que os bancos abriram foi a de 23 3/4 d., a qual foi retirada á 1 hora da tarde.

Cotação de assucar

EM 20 DE MARÇO DE 1888

A *Associação Commercial Agricola*, registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos :

Colonia Isabel.	2$700
Branco 3.ª superior . . .	2$500 a 2$700
» 3.ª boa	2$300 a 2$400
» 3.ª regular . . .	2$000 a 2$200
Somenos	1$700 a 1$800
Mascavado purgado . . .	1$500 a 1$600
» bruto . . .	1$160 a 1$260
Retame	$800 a 1$000

NOTA. Não ha cotação para os assucares brancos baixos e humidos.

Cotação de algodão

EM 20 DE MARÇO DE 1888

Foram negociados alguns lotes do de 1ª sorte do sertão a 6$600 por 15 kylos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE MARÇO

ASSUCAR

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 19	51 463
Vapores.	1 á 17	4.000
Via-ferrea de Caruarú .	1 á 20	7.338
Animaes	1 á 20	5.196
Via-ferrea de S. Francisco .	1 á 16	59.371
Via-ferrea de Limoeiro . .	1 á 17	15.758
Somma. . .		143.126

ALGODÃO

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 19	2.425
Vapores	1 á 17	1.810
Via-ferrea de Caruarú . .	1 á 20	620
Animaes	1 á 20	8.588
Via-ferrea de S. Francisco .	1 á 16	2.596
Via-ferrea de Limoeiro . .	1 á 17	5.762
Somma. . .		21.801

Vapor despachado

Vap. ing. «Mariner», para :

Liverpool : 4.500 saccos com assucar mascavado, 550 saccos com algodão, 12 757 saccos com caroços de algodão, 2 fardos de borracha de mangabeira, 600 saccos com sementes de mamona e 17 fardos de raizes medicinaes.

Carreg. diversos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 19 A 24 DE MARÇO DE 1888

(Vide o *Diario* de 18 de Março)

Navios á carga

Barca portugueza *Lopes Duarte*, para Lisboa e Porto.
Barca ingleza *Star of China*, para o Baltico.
Barca norueguense *Columba*, para Estados-Unidos.
Patacho nacional *Espadarte*, para Porto Alegre.
Brigue allemão *J. G. Fichte*, para Santos.
Brigue allemão *F. R. Lalling*, para Canal.
Lúgar portuguez *Hersilia*, para Lisboa.
Patacho portuguez *Dous Irmãos*, para Lisboa e Porto.
Patacho allemão *D. Pedro*, para Rio Grande do Sul.
Patacho allemão *Anton*, Rio Grande do Sul.
Patacho allemão *Adelheid*, Pelotas

Navios á descarga

Barca norueguense *Honor*, carvão.
Barca norueguense *Tordenskyold* carvão.
Barca ingleza *Milford*, carvão.
Barca noruega *Fortuna*, carvão.
Brigue inglez *Ellen Greaves*, carvão.
Brigue italiano *Immaculada*, varios generos.
Escuna allemã *Marie*, sal.
Lúgar inglez *Adamantine*, bacalhão.
Lúgar americano *Edward A. Sanchez*, farinha de trigo.
Lúgar inglez *Rosina*, bacalhão.
Lúgar inglez *Nelly*, bacalhão.
Lúgar inglez *Corisande*, bacalhão.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho norueguense *Fera*, varios generos.
Patacho sueco *Almina* xarque.
Patacho inglez *Sparkling*, bacalhão.

Importação

Patacho inglez «Sparkling Glancé», entrado de Terra Nova, em 18 do corrente e consignado á ordem ; manifestou :

Bacalhão 2,446 barricas e 500 meias ditas á ordem

Barca norueguense «Fortuna», entrada de Cardiff, em 19 do corrente e consignado á ordem ; manifestou :

Carvão de pedra 639 toneladas a estrada ferro de Caxangá.

Lúgre inglez «Nelly», entrado de Terra Nova, em igual data e consignado a Blackburn Needhan & C.; manifestou :

Bacalhão 2,678 barricas e 946 meias ditas aos consignatarios.

Exportação

RECIFE, 19 DE MARÇO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregou :

Para Liverpool, C. Sinden 17 fardos com 900 kilos de raizes medicinaes.

— No vapor inglez *Mariner*, carregou :

Para Liverpool, L. Lima 200 saccas com 18,089 kilos de algodão.

= No vapor francez *Portugal*, carregou :

Para Paris, J. L. de Barros 1,400 passaros seccos.

— No lúgar inglez *Merritt*, carregaram :

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 2,633 saccos com 197,475 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Willie*, carregaram :

Para New-York, F. Casião & Filho 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado ; M. J. da Rocha 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Lopes Duarte*, carregou :

Para o Porto, H. Oliveira 5 barricas com 420 kilos de assucar branco, 1 caixa com 30 kilos de doce e 1 barrica com 50 kilos de café.

Para o interior

= No patacho nacional *Espadarte*, carregaram :

Para Porto Alegre, Amorim Irmãos & C. 320 barricas com 34,635 kilos de assucar branco e 80 ditas com 9,061 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregaram :

Para Santos, F. S. Macedo Sobrinho 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 2,800 ditos com 168,000 ditos de dito mascavado ; Burle & C. 60 saccos com 3,600 kilos de assucar branco e 540 ditos com 32,400 ditos de dito mascavado ; F. Vieira 330 saccos com 19,800 kilos de assucar branco e 770 ditos com 46,200 ditos de dito mascavado ; S. Guimarães & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado ; P. Pinto & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

Para S. Paulo, M. M. de Oliveira 2,000 cocos fructa

Para Rio de Janeiro, H. Burle & C. 700 saccas com 51,710 kilos de algodão.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregaram :

Para Parahyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 558 kilos de assucar refinado ; M. Amorim 16 caccos com 138 litros de aguardente.

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO

Alfandega

Renda geral .

Do dia 1 a 19	549:705$142	
Idem de 20	44:090$661	
		593:795$803
Renda provincial :		
Do dia 1 a 19	89:150$476	
Idem de 20	7.833$615	
		96.984$091
Somma total		690:779$894

Segunda secção da Alfandega, 20 de Março de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 19	55:543$608	
Idem de 20	2:206$724	
		57:750$332

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 19	20:763$920	
Idem de 20	573$533	
		21:337$453

Recife Drainage

Do dia 1 a 19	41:225$673	
Idem de 20	791$252	
		42:016$925

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 19 de Março foi o seguinte :

Entraram :	
26 bois pesando 3,927 kilos, sendo de Oliveira Castro & C. 17 ditos de 1ª e 9 de particulares.	
249 kilos de peixe a 20 réis	4$980
101 cargas de farinha a 200 réis	20$200
22 ditas de fructas diversas a 300 rs.	6$600
10 taboleiros a 200 réis	2$000
9 Suinos a 200 réis	1$800
8 Matutos com legumes a 200 réis	1$600
Foram occupados :	
26 columnas a 600 réis	15$600
1 Escriptorio	300
19 compartimentos de farinha a 500 réis.	9$500
27 ditos de comida a 500 réis	13$500
95 ditos de legumes a 400 réis	38$000
17 ditos de suinos a 700 réis	11$900
10 ditos de tressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
2 ditos a 1$	2$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	207$980
Rendimento dos dias 1 a 18 do corrente	3:723$040
Foi arrecadado liquido até hoje	3:931$020

Preços do dia :

Carne verde de 400 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 280 réis a cuia.
Milho de 240 a 280 réis idem
Feijão de 640 a 1$200 idem.

Matadouro publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 64 rezes para o consumo do dia de hoje.

Sendo : 49 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 15 a diversos

Embarcações surtas no porto em 20 de Março

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Espadarte.........	Amorim Irmãos & C.
Ipojuca..........	Companhia Pernambucana.
Jaguaribe........	Companhia Pernambucana.
Lusitano.........	Maia & Rezende.
Pirapama........	Companhia Pernambucana.
Rival..........	Amorim Irmãos & C.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Adelheid..........	Hermann Lundgrin & C.
Anton..........	Pereira Carneiro & C.
Adamantine.......	Blackburn Needhan.
Almina..........	Pereira Carneiro & C
Bertha...........	Hermann Lundgrin & C.
Bolgen..........	Hermann Lundgrin & C.
Bonanza.........	Johnston Pater & C.
Beatrice Havener ..	A' ordem.
Columba.........	Wilson Sons & C.
Charles Cox.......	N. J. Lidstone & C.
Carpasian	Johnston Pater & C.
Cricket..........	A' ordem.
Corisande	Johnston Pater & C.
D. Pedro.........	Pereira Carneiro & C.
Dous Irmãos.......	Silva Guimarães & C.
Emanuel.........	Hermann Lundgrin & C.
Edward. A. Sanchez	Machado Lopes & C.
Ellen Greaves	Wilson Sons & C.
* Emma Marr.......	N. J. Lidistone & C.
Fritz...........	Hermann Lundgrin & C.
F. H. Lilling	Hermann Lundgrin & C
Ferm...........	Baltar Oliveira & C.
Fortuna.........	Via-ferrea de Caxangá
Grid...........	Hermann Lundgrin & C.
Glengarry........	A' ordem.
Harmonia........	Hermann Lundgrin & C.
Hersilia.........	Amorim Irmãos & C.
Helena..........	Via-ferrea de Limoeiro.
Helen Isabel.......	Blackburn Needhan & C.
Honor..........	A' ordem.
Immaculata	H. Burle & C.
J. G. Fichte	Pereira Carneiro & C.
Lopes Duarte......	Amorim Irmãos & C.
Lavinia.........	Blackburn Needhan & C.
Maud Scammell	A' ordem.
* Merritt	J. H. Boxwell.
Mentor.........	Johnston Pater & C.
Mitford.........	Henry Forster & C.
Marie..........	A' ordem.
Nevada.........	A' ordem.
Nelly..........	Blackburn Needhan & C.
Olivia A. Carringon.	Hermann Lundgrin & C.
Rosina..........	Blackburn Needhan & C.
Sequel.........	A' ordem.
Solid..........	Livramento & C.
Speedwell........	W. W. Robilliard.
Star of China......	A' ordem.
Sendenanden	Hermann Lundgrin & C.
Sparkling Glancé...	A' ordem.
Thomas C. Seed....	A' ordem.
Tordenskyold	Wilson Sons & C.
Victoria	Amorim Irmãos & C.
* V. de Pernambuco	Auguste Labille & C.
Willie	Hermann Lundgrin & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

MEZ DE MARÇO

Norte.........	*Pernambuco*	24
Europa	*Neva*	24
Sul..........	*Maranhão*	26
Europa	*Ville de Bahia*	28
Sul	*Elbe*	29
Europa	*Trent*	31

Vapores á sahir

MEZ DE MARÇO

Buenos Ayres	*Neva*	24 ás 2 h.
Cammossim .	*Pirapama*	24 ás 5 h.
Sul.........	*Pernambuco*	25 ás 5 h.
Norte........	*Maranhão*	27 ás 5 h.
Santos e esc .	*Ville de Bahia*	29 ás 4 h.
Southampton.	*Elbe*	29 ás 12 h.
Buenos Ayres	*Trent*	31 ás 2 h.

Navios á entrar

Aurorita	Rio de Janeiro.
Anna Carper......	Hamburgo.
Brio..........	Rio Grande do Sul.
Christian Scriver ..	Rio de Janeiro.
Costa Lobo.......	Rio Grande do Sul.
G. C. Stanford.....	New-York.
Henrik Vergland..	Rio Grande do Sul.
Hermod	Rio Grande do Sul.
Helena	Hamburgo.
Leetch..........	Cardiff.
Martha Percival ...	Cardiff.
Nor...........	Rio de Janeiro.
Perseverant.......	Liverpool.
Union	Cardiff.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 20

Genova — 60 dias, brigue italiano «Immaculata Consezione,» de 233 toneladas, capitão G. Demaurizi, equipagem 9, carga varios generos ; a Henry Burle & C.

Terra-Nova—32 dias, lugar inglez «Corisande,» de 187 toneladas, capitão J. M. Gaven, equipagem 10, carga bacalhão ; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez «Ville de Pernambuco,» commandante L. Sebire, carga varios generos.

New York—Lugar inglez «Merritt,» capitão W. Shomter, carga assucar.

Parahyba—Barca ingleza «Emma Marr» capitão M. Breuster, em lastro.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Pirapama
Commandante Carvalho

Segue no dia 24 de Março, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23
Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Casa da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Neva

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

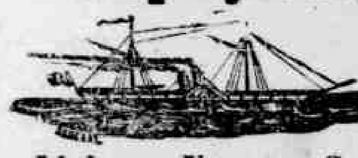

É esperado do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete Trent

Espera-se da Europa até o dia 31 de Março e seguindo depois da demora do costume para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres
Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3 — RUA DO BOM JESUS N. 3

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brazil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feiras alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos Ayres idem	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-Feira	1 de Maio	Directamente para Europa do Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração entendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seus esforços dando lhes as mais seguras accommodações.

Lisboa e Porto
Segue com brevidade para os portos acima o patacho portuguez *Dous Irmãos*; para o resto da carga trata-se com os consignatarios Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5, primeiro andar.

LEILÕES

— Quinta feira 22, deve ter lugar o leilão de terrenos proprios nos Afflictos em frente da estação do mesmo nome. Os concurrentes que forem no trem de meio dia terão passagem gratis.

— Sexta feira, 23, deve ter lugar o leilão de moveis, cristaes, espelhos, bancadas para collegio, bancos para jardim, tapetes de sala e muitos outros moveis e candieiros a gaz, existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Leilão
De 1 cofre inglez de Milnera com 2 portas, 7 dito americano, 1 piano de Blondel, moveis avulsos de jacarandá e amarello, guarda-louça, guarda-vestidos, mesas elasticas, apparadores, sofás, cadeiras, consólos, mobilia de jacarandá, latas de 1|2 libra com manteiga ingleza, ditas com manteiga nacional, cognac, rhum, vermouth, cerveja, louças para almoço e jantar, copos, calices, compoteiras, candieiros para gaz, jarros e muitos outros objectos.
Quarta feira, 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua Marquez de Olinda n. 19
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão
De terrenos proprios na estrada dos Afflictos em frente a estação do mesmo nome á findar na rua Barão de Itamaracá, attravessando-lhes a rua de Santo Elias.
(Em lotes a vontade dos compradores)
Quinta feira 22 do corrente
A' 1 hora da tarde
O agente Peito levará a leilão differentes terrenos proprios para edificações nos Afflictos em lotes a vontade dos compradores.
Os concurrentes ao leilão que tomarem trem de meio dia pelos Afflictos terão passagens gratis.

Agente Silveira
Leilão
Quinta-feira 22 do corrente
A's 10 1|2 horas
Rua do Barão da Victoria n. 24
De uma importante armação de vinhatico envidraçada, completamente nova, com balcão, lustre, vitrinas, espelhos e mais accessorios proprios para um estabelecimento de luxo.

Em continuação levará igualmente a leilão os chapéos de sol, sombrinhas, alpacas, etc., etc., existentes na mesma loja, tudo ao correr do martello.

Leilão
De bancos de jardim, bancadas para collegio, carteiras, candieiros a gaz, lyras, arandelas, lampada de metal, 1 estante, 1 fiteiro, quadros, espelhos, malas de viagem, muitos outros moveis e tapetes finos de sala.

Em continuação
Uma mobilia de jacarandá, jarros e vasos para flores, espelhos e quadros.
Um guarda vestido, 2 toilets, 1 lavatorio, 2 camas de Erable, 1 cama de ferro com lastro de arame, 2 espelhos grandes, dourados, mesas, cadeiras, candieiros á gaz carbonico e kerosene, copos, calices, compoteiras, e muitos outros artigos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.
SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
Agente Pinto

Agente Burlamaqui
Leilão
De uma barcaça—Senhora da Graça, que pega 800 saccos e de um terreno á rua da Ventura n. 15 (Capunga), com 6 metros e 35 centimetros de frente e 35 metros e 70 centimetros de fundo, murado de um lado e no fundo.
Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a dita barcaça, que se acha ancorada no caes do Ramos, e o terreno.
Sexta-feira 23 do corrente
A's 11 horas

Agente Silveira
Leilão em continuação
De moveis e mais objectos
SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 10 e meia horas
No armazem da rua do Livramento n. 37
O agente Silveira, autorisado por duas familias que se retiraram para fóra da provincia, levará a leilão uma mobilia de amarello, uma dita de jacarandá, uma cama de jacarandá, uma secretaria, cadeiras de junco, lanças, vidros, candieiros, jarros e uma mesa elastica.

Agente Silveira
Bom emprego de capital
3.º leilão de
PREDIOS
SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
Ao meio dia
No armazem á rua do Livramento n. 37
O agente Silveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, levará a leilão as casas abaixo declaradas, pertencentes ao espolio de Victorino de Almeida Rabello, a requerimento do Sr. José de Almeida Rabello, inventariante do referido espolio:
Uma casa terrea á rua da Restauração n. 6 com porta e janella, occupada por uma refinação.
Uma dita na rua de S. Jorge n. 87, com porta e janella, sotão e grande quintal.
Uma meia-agua á rua das Flores n. 16 com uma porta.
Uma dita á rua do Conselheiro Peretti n. 62 (antiga da Roda), esquina da Praça do Capim, tendo a sala da frente occupada por uma officina de latoeiro e cinco quartos independentes.
Quatro ditas de tabos sob ns. 43, 45, 47 e 49, á rua Vinte Quatro de Maio, esquina da rua da Detenção.
Um terreno no Peres, com casa de taipa, perto da estação.
Em continuação
Será vendida a casa da Ilha do Retiro n. 10 A, com commodos para familia, tendo agua encanada, etc, etc.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda, com bons commodos e muito fresco; a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 73 á rua do Rangel, com muito bons commodos e muito fresco, tendo a vantagem de estar proximo ao mercado publico; a tratar na rua do Cabugá, loja n. 16.

— Precisa-se de um professora já idosa, que saiba a lingua portugueza e bem assim a franceza em seus rudimentos, para leccionar em um engenho da freguezia de Jaboatão, distante 2 1|2 legoas da estação; a tratar na rua do Imperador n. 81, das 11 ás 4 horas.

— AMA — Precisa-se de uma, para cosinhar, para casa de pequena familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

— Compra-se uma sella para cavallo, já com algum uso, dá-se preferencia sendo ingleza; na rua Nova n. 13, loja.

— Precisa-se de um criado para casa de familia; na rua 24 de Maio n. 13, 1º andar.

— Precisa se tomar a premio 400$ ou 500$000 sobre hypotheca em um sitio de muito maior valor: quem quizer fazer este negocio deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciaes — J. A. S. ...

— Precisa-se de uma ama de idade para casa de pequena familia, para cosinhar.

— Precisa-se de uma costureira que entenda de cortar, para trabalhar uns dias em casa de familia; a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 147.

— Aluga-se a casa terrea com grande quintal, 3 quartos, e está limpa, na rua das Cinco Pontas n. 129: a tratar na rua do Pilar n. 56.

— Tendo-se extraviado as acções ns. 1967 e 1968 da estrada de ferro de Olinda e Beberibe, a abaixo assignada roga a quem as tiver encontrado o favor de as levar á rua do Cabugá n. 16, que será gratificado. Recife, 20 de Março de 1888.
Maria da Penha Cabral.

— Oliveira Silva & C participam aos seus freguezes que mudaram seu estabelecimento de molhados da rua da Praia n. 1 para a do Imperador n. 81.
Recife, 20 de Março de 1888.

— Os abaixo assignados scientificam ao corpo commercial desta praça e ao publico em geral, que tendo expirado o prazo da sociedade que gyrava nesta praça sob a razão social de Magalhães & Santos, estabelecidos com armazem de molhados á rua dos Pires n. 49, dissolveram amigavelmente desde o dia 27 do mez ultimo, a mesma sociedade; retirando se o socio Magalhães pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o esta belecimento e todo o activo a cargo do socio Santos, que declara não existir passivo algum da extincta sociedade.
Francisco Pinto de Magalhães.
Justino Ferreira dos Santos.

200$000
Vende-se uma grande casa na Torre, á rua Real, a qual tem 24 palmos de frente e 35 de fundo e com uma cerca de 70 palmos de frente sobre 180 de fundo. Fica perto dos bonds e da linha ferrea. Para correr a chave está na casa contigua, e quem a pretender póde deixar carta fechada nesta typographia, com as iniciaes C. M, declarando onde deve ser procurado.

Cautelas do Monte Soccorro
Compram-se e paga-se bem; á praça do Conde d'Eu n. 18.

Assucar
O melhor assucar da Usina Pinto e Colonia Isabel; acha-se á venda na refinação Salgueiral á rua Direita n. 22—Telephone—445.

Espelhos para sala
O bazar do Recife á rua Marquez de Olinda n. 11, recebeu bonitos espelhos ovaes, dourados, para salas e quartos, e vende por preços sem competencia.

Semente de carrapato
Compra-se somente de carrapato; na rua do Hospicio n. 79.

Criado fiel
Precisa-se para um sitio nos Afflictos: na rua Nova n. 13.

Relojoaria
A antiga e bem reeditada officina de relojoeiro sita á rua 1º de Março n. 4, acaba de ser transferida para a
rua Larga do Rosario n. 42
O seu proprietario tendo um completo e muito bom sortimento de aviamentos tendentes á sua arte e com uma longa pratica da mesma, offerece-se ao publico em geral para encarregar se de todos os concertos de relogios, caixas de musica, etc.
Espera continuar a merecer a confiança de seus freguezes, e assegura-lhes que será sempre solicito no cumprimento de suas ordens.
42---Rua Larga do Rosario---42
Gustavo Wollichard.

Ao commercio
Os abaixo assignados participam ao respeitavel corpo commercial desta praça, e a quem mais possa interessar, que desde 29 de Fevereiro proximo passado, se acha dissolvida a sociedade que tinham no enchimento de espiritos e fabrica de vinhos nacionaes á rua da Moeda n. 19, que gyrou nesta praça sob a razão social de Pereira Pinto & C., por cujo acto de dissolução ficou a cargo do ex-socio Pereira todo o activo e passivo da extincta sociedade, e o ex-socio José Rodrigues Pinto, pago e satisfeito de seus haveres, que recebeu em dinheiro á vista, acto continuo á assignatura do respectivo distracto, continuando os negocios na mesma razão sob a unica responsabilidade do ex-socio Pereira.
Recife, 15 de Março de 1888.
Antonio Pereira Gomes.
José Rodrigues Pinto.

Peitoral de Cambará
(5)
PREÇOS
Nas agencias: frasco 2$500, 1|2 duzia 13$ e duzia 24$000.
Nas sub agencias: frasco 2$800, 1|2 duzia 15$000 e duzia 28$000.
Agentes e depositarios geraes em toda a provincia — Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23

Ao commercio e ao publico
Figueiredo & Irmão mudaram seu estabelecimento de fazendas á rua da Imperatriz n. 56, para a mesma rua n. 76

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes
Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14
Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro
Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda
Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.
Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.
Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.
Xarope de flor de aroeira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.
Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.
Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.
Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflamações do figado e baço aguadas ou chronicas.
Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes tierco ante-febril.
Francisco Manoel da Silva & C
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

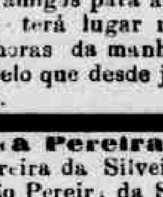

Anna Clara Pereira da Silveira
João Pereira da Silveira, sua mulher e filhos, tendo de mandar resar na ordem terceira do Carmo uma missa por alma de sua cunhada, prima e tia, Anna Clara Pereira da Silveira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião, que terá lugar na sexta-feira 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento; pelo que desde já antecipam os seus agradecimentos.

Anna Clara Pereira da Silveira
Argemiro Pereira da Silveira, Roza Maria do Bom Parto, João Pereira da Silveira, João Balbino Ramos da Silveira, Agueda Bernardina da Silva Borges, Domingos Tertuliano da Silva Borges, Afra Bernardina da Silva Borges e Maria da Purificação da Silva Borges, marido, tia e sogra, primos, cunhados e sobrinhos, agradecem a todos os seus parentes e amigos, com especialidade ao Prior e mais irmãos da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, que se dignaram conduzir ao Cemiterio Publico os restos mortaes de Anna Clara Pereira da Silveira, ao mesmo tempo os convidam para assistirem a missa que terá lugar na referida Ordem Terceira, sexta-feira 28 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

MUZEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.
N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.
Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprio deste generos.

ESPECIALIDADE
Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.
Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.
N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.
4--Rua do Cabugá--4

Molestias das Creanças
XAROPE DE RABAO IODADO
de GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos
Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Este Xarope que, pela sua reconhecida efficacia, figura na Pharmacopéa franceza (*Edição de 1884*), goza da melhor reputação entre os medicos de todos os paizes. Substitúe o oleo de figado de bacalháo pela intelligente combinação intima do iodo com o succo de plantas antiscorbuticas, como o agrião, o rábão e a cochlearia, bem conhecidas na medicação dos adultos e das creanças pelo iodo e o enxofre que ellas contém. Este xarope convém ás creanças pallidas, fracas, sem appetite, predispostas a certas molestias, como a ozagra, as crostas de leite, o engorgitamento das glandulas do pescoço, que desapparecem debaixo da sua acção.
Essensialmente depurativo e inoffensivo, não é caustico como o iodureto de potassio e o iodureto de ferro, mas como estes é empregado para fortificar os temperamentos debeis e para combater a tisica, as tosses catarrhaes, o infarte das glandulas, os máos humores, as molestias da pelle e todas as que são devidas a um vicio do sangue.
Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
JUNTO AO LOUVRE)
NOVIDADES

LANS mescladas de seda, a 600 rs. o covado.
GAZES arrendada imitação de seda, a 600 e 700 rs., o covado.
BICOS de côres, matisados, a 2$500 e 2$000, a peça.
LUVAS de seda de côres, arrendadas, a 3$000, o par.
ESPARTILHOS americanos, a 6$000, 7$000 e 8$000, um.
LEQUES transparentes, desenhos novos, a 2$500, um.
MEIAS com pintas de côres para senhoras, a 800 rs., o par.
SETIM Macáo de côres, a 900 e 1$000, o covado.
CAMBRAIAS de pintas de côres, bordadas, a 6$000, a peça.
VELBOTINAS de côres, a 800, 900 e 1$000, o covado.
ESGUIÃO pardo para vestido, a 360 e 400 rs., o covado.
PERCALES miudinhas, padrões novos, a 240 rs., o covado.
COLCHAS de côres, imitação de crochet, a 7$000, uma.
SETINETA japoneja e matisada, a 240 rs., o covado.
CORTINADOS bordados, a 6$000 e 7$500, o par.
FICHUS, arrendados, imitação de seda, a 2$000 e 2$500, um.
LANS de quadro, imitação, a 100 rs. o covado.
MERINÓ de côres, a 800 e 1$000, o covado.
MERINO' preto, a 800, 1$000, 1$200, 1$300, 1$500 e 2$000, o covado.
GUARDANAPOS de franja, a 2$200 e 2$800, a duzia; é de linho.
COMPLETO sortimento de bordados e extractos.
SARGELIM de todas as côres, a 240 rs. o covado; qualidade melhor.
BRAMANTE de linho de quatro larguras, a 1$800, o metro.
BRAMANTE de algodão de quatro larguras, a 800 e 1$000, o metro.
ATOALHADO bordados, a 1$200, 1$400 e 1$600, o metro.
PANNO da Costa de listra e de quadro, a 1$000 e 1$200, o covado.
LENÇOES de bramante, a 1$800, 2$000 e 2$500.
TOALHAS felpudas para rosto, a 3$500 4$500 e 5$500, a duzia.
CAMISAS inglezas de flanella, a 5$000, uma.
LENÇOS brancos para criança, a 1$200, a duzia.
SEROULAS de bramante, á 15$000, 18$000 e 22$000, a duzia.
FUSTAO branco, bordados, a 400, 440, e 600 rs., o covado
GUARDA-PO de brim pardo para homens e senhoras,
Fazendas com pequeno defeito
COLETES de casemira preta e de côrea, a 3$500 e 4$000, um.
COLARINHO de linho, a 3$000, a duzia.
BRIM de côres para roupa de criança a 320 rs. o covado.
NANSUK muito finas de uma só côr, a 240 rs. o covado.
ESPARTILHOS couraça de 10$000 por 4$000, um.
BOLÇAS para viagem, a 6$000, 7$000, 8$000, uma.
BOLÇAS de palha que se vende por todo preço.
PARA BANHOS DO MAR
COSTUMES para homens, senhoras e meninos
NA RUA 1.º DE MARÇO N. 20
CASA
DE
AMARAL & C.

ANEMIA AS VERDADEIRAS CHLOROSE
PILULAS DE VALLET
NÃO SÃO PRATEADAS
O nome **VALLET** é impresso em preto sobre cada pilula.
A maior parte dos medicos concordão com a *Academia de medecina* em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros **ferruginosos.**
Existem numerosas imitações das **PILULAS DE VALLET**
Exigir em cada extremidade do frasco um sillo impresso em QUATRO CÔRES.
PILULES DU DOCTEUR VALLET — Exiger ce cachet en quatre couleurs, comme garantie d'origine du produit. — PARIS
DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA *Vallet* 19, rue Jacob, Paris.
Venda na maior parte das pharmacias

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N.44--Rua do Brum--N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de ferro...
Vapores de ...
Moendas de 10 a 4...
Rodas d'agua, ...
Encarregam-se ... trabalho com perfeição e presteza.

PHARMACIA AMERICANA
DE
A. M. VERAS & C.
MEDICAMENTOS FUNDAS E TINTAS DE TODAS AS QUALIDADES — PHARMACEUTICOS — PRODUCTOS CHIMICO-PHARMACEUTICOS E ESPECIALIDADES DO PAIZ
57, Rua do Duque de Caxias, 57

Especialidade deste estabelecimento
Elixir e linimento de Jananba
Elixir dentifricio
Contra a carie e amollecimento e dôres de dente.
Vinho, xaropes e pilulas de jurubeba
Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.
Grande collecção de alcoloides os mais modernos e raros.
Aguas mineraes de todas as qualidades.
Para photographia e homœopathia
Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.
A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios bahenemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamanhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas
Recebu medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America.
Medinalação por preços commodos e a qualquer hora do dia e da noite.

ILEGÍVEL

Pulseira perdida

No domingo ultimo perdeu-se uma pulseira de ouro, da rua do Visconde de Goyanna á da Santa Cruz, por occasião da procissão da Santa Cruz; pede-se a quem achou a e querendo restituil a, o favor de leval-a á rua do General Seára n. 20, que será recompensado.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilhantes, paga se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Oliveira Campos e C.

Rua do Crespo n. 21

Receberam pelo ultimo vapor sortimento completo de capas de casemira, merinó, gorgurão e seda, para senhora, o que ha de mais novo, a preço razoavel; receberam mais seda preta e gorgurão, e vendem por preço baratissimo.

Professora

Uma senhora com habilitações necessarias, propõe-se a ensinar a bordados e todo trabalho de agulha, em collegios e casas particulares, tanto na capital como nos arrabaldes perto das linhas ferreas e bonds. Na mesma casa existe uma senhora que propõe-se a ensinar em algum engenho primeiras lettras e bordados: a tratar na rua da Detenção n. 15.

Compra-se

Quem tiver para vender uma casa terrea nas freguezias de Santo Antonio ou Boa-Vista, com 3 a 4 quartos, 2 salas, cosinha e quintal, até 3:000$; deixe carta com as iniciaes A. A. M., e as indicações necessarias á rua Nova n. 15, loja.

Attenção

Chá preto

O Carlos Sinden recebeu nova remessa e vende por menos do que outro qualquer; na loja de alfaiate á rua Barão da Victoria n. 48.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem, para casa de pequena familia, que durma em casa; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24-F.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico: a tratar á rua larga do Rosario n. 34.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de uma familia nos Afflictos; trata-se na rua Nova numero 13.

N. 17.480

Na rua Larga do Rosario n. 25 precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ortelano, de Limoeiro.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua o Marquez de Olinda n. 23.

Attenção

Gabriela Maria da Conceição, dona de um terreno sito no Encanamento na rua da Palha, com 50 palmos de frente e 120 de fundo, vende esse terreno a quem quizer comprar pela quantia de 250$000; quem o quizer comprar dirija-se á casa do Sr. Gonçalo Dias Coelho, morador no Becco das Almas ou Travessa de João de Barros. O referido terreno tem uma meia-agua de taipa coberta de telha.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de taverna, ou de um socio que entre com algum capital; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

Aviso

O Sr. Eduardo Miguelda Costa não é empregado da fabrica de genebra no caes Capibaribe n. 42; não fico responsavel por qualquer transacção feita em meu nome.

C. A. van der Linden.

Boa morada

Aluga-se o sobrado n. 57 á rua de Santa Rita, com grandes commodos, agua e gaz, caiado e pintado de novo: a tratar na rua Marquez de Olinda n. 16, armazem.

Attenção

Cofres á prova de fogo

O Carlos Sinden, á rua Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate, recebeu de consignação e vende sem competencia.

Ao commercio

O abaixo assignado tendo se desligado da firma social de Ferreira Pinto & C., communica ao commercio e em particular aos seus amigos que se acha com os mesmos ramos de negocio, á rua da Lapa n. 6, sob a firma social de Pinto Ferreira & C., e aproveita a occasião para declarar que tem augmentado o seu nome com o sobrenome Ferreira.

José Rodrigues Pinto Ferreira.

Farello do caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com Fraga Rocha

Semana santa

Ricos vestidos pretos e mais outros objectos de alta novidade, chegados ha pouco de Paris, encontram-se em casa de Madame Koblet, rua do Imperador n. 44, 1· andar.

Escada

Francisca Chaves da Costa e Silva participa a quem interessar possa que, de accordo com autorisação concedida por seu marido e registrada na Junta Commercial, abrio seu estabelecimento de fazendas nesta cidade, á rua do Commercio n. 12, sob a firma Chaves & C., onde foi estabelecido o Sr. José Amaro da Costa e Silva, com cuja firma nada tem que ver a abaixo assignada.

Escada, 13 de Março de 1888.

Francisca Chaves da Costa e Silva.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

N. 93:800

Manoel Carpinteiro y Souza tem uma carta na padaria de Mello & Biset; roga-se o favor de procural-a.

Cautela do Monte Soccorros

Compra-se e paga-se bem: na praça do Conde d'Eu n. 18

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade destes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno como tambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1· andar

PRECISA-SE

de uma ama para cosinhar, e outra para o mais serviço de uma casa, e que durmam na mesma: a tratar na rua Imperial n. 240.

Maduro

SEM RIVAL

O sorprendente vinho Maduro, puro, sem mistura alguma, proprio para mesa, acaba de chegar nova remessa.

Sem querermos depreciar as qualidades puras dos vinhos diariamente annunciados, podemos garantir aos nossos freguezes e ao publico em geral, que o vinho Maduro de nossa especialidade é o unico capaz de uma boa nutrição, conservando todos os requisitos da hygiene, como um dos principaes fazer uma digestão facil, alimentando os globulos sanguineos, principaes motores da saude da humanidade.

Em OBRAS DE VIME ninguem compete comnosco: temos

Berços — Condeças — Costureiras — Faqueiros

Papeleiros e balaios para roupa suja, assim como cêstas para compras, de todos os tamanhos

Em TAMANCOS DO PORTO

tambem ninguem compete: Para homens são soberbos mas para senhoras são sorprendentes.

SEMENTES NOVAS

de hortaliças e flores, temos sempre em todos os vapores, a escolha mais rigorosa que desejar se possa

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Arrobe

DE

Salsa, caroba, velame iodo mercurial de Bartholomeo & C. Successores

Approvado pela junta geral de hygiene publica da côrte

E' o melhor depurativo e cura todas as doenças syphiliticas da pelle, rheumatismo, bobas, ulceras, e em geral as que provém da impureza do sangue.

Deposito em sua pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario n. 34, Pernambuco.

UM ESTADO PERFEITO DE SAUDE

é o maior beneficio da existencia

Para obter esse dom inestimavel empregae o **SAL PYRETICO de LAMPLOUGH** que acommette o Mal nas suas raizes, melhorando a *Digestão*, desembaraçando o *Estomago*, o *Figado*, os *Rins* e os *Intestinos* de qualquer obstrucção, e ao mesmo tempo renovando o sangue, supprimindo os humores insalubres e febris, refrescando-o e oxygenando-o.

E' ESTE O GRANDO PRESERVADOR E O GRANDE REMEDIO contra a môr parte das Molestias infecciosas e malignas dos climas tropicaes e é efficaz contra as Febres amarellas e outras febres, bexiga, sarampo, sêde, enxaqueca, enjôo, vomitos, bilis, dureza de ventre, indigestão, azedumes, cholera-morbo, erupções e molestias da pelle, alteração do sangue, etc.

O Dr W. STEVENS relata: *Após a adopção d'esse Sal, as febres mortiferas das Antilhas já não são mais horrorosas.*

O Dr J. W. DOWSING relata: *Tenho empregado esse Sal no tratamento de 42 casos de febre amarella, e folgo testemunhar que não tive um só máu exito.*

SALVOU-ME A VIDA EM UMA TERRA LONGINQUA, escreve **C. Fitzgerald**, Esquire, outr'ora na Albania.

THOMAS C. COOPER, Esquire, Engenheiro no Rio-de-Janeiro, escreve:

Tenho estado durante 16 annos *no Rio-de-Janeiro, e tenho tornado duas ou tres vezes por semana, e algumas vezes todos os dias o* **Sal Pyretico de Lamplough**, *ministrando-o tambem aos meus filhos, e nunca tenho precisado de medico para a febre amarella durante aquelle tempo. Tenho empregado muitos operarios em meus estaleiros aqui e seis d'entre elles morrêrão dentro de uma semana da febre amarella. Nenhum porém d'aquelles que tomárão* **SAL PYRETICO DE LAMPLOUGH** *morrêrão, nem sequer soffrêrão da febre amarella, se não levemente.*

O Snr. YOUNG escreve:

Durante 15 annos tomei esse Sal regularmente todas as manhãs, e durante todo esse tempo nunca tomei outro medicamento nem tão pouco consultei medico. Ministrei o sal aos meus filhos, e nunca precisei de mandar vir o medico para elles, depois de nascerem.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brasil.

Depositarios em Pernambuco: Francº M. da SILVA & Cª

Seccos e molhados

Praça do Conde d'Eu n. 18

de

José Magalhães & C.

Este estabelecimento, tendo passado por uma reforma no sentido de bem servir seus freguezes, acha-se provido de generos nacionaes e estrangeiros, tudo de primeira ordem e por preços razoaveis

Vinho puro da quinta do Mosteiro de Portugal

Chegou este succulento vinho, é o melhor que se póde desejar capaz de satisfazer o mais exigente paladar e depois faz-se acquisição de uma garrafa pelo diminuto preço de 500 réis.

Ama para engommar

Precisa-se de uma que bem desempenhe este myster, tendo caderneta, no 3.º andar n. 42 da rua Duque de Caxias por cima da typographia do *Diario*.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para pequena familia; na rua Direita n. 64, 2· andar.

O PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica**.

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos acarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se barato

Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Bom Jesus n. 47, 2.º andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

as seguintes casas: a da rua do Lima n. 30, grande casa com agua, gaz e apparelho; a da rua da Fundição n. 10; a tratar na lytographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

O 1· andar de n. 27 á rua Vidal de Negreiros.
O 2· n. 66 e o 1· de n. 18 á rua de Marcilio Dias.
O terreo n. 27 e o 3· de n 3 á rua da Penha.
O terreo, 1· e 2· de n. 34 á rua estreita do Rosario.
A casa n· 1 á travessa da Hora.
Idem 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos.
A tratar na rua do Hospicio, numero 33.

Aluga-se

Ou vende-se a casa, sita em Cruz das Almas (Parnamerin) n. 10, confronte a casa do fallecido Dr. Leal. Acha-se limpa e tem commodos para grande familia; a tratar na rua do Appollo n. 30, 1º andar.

Aluga-se

ou vende-se a casa no Caldeireiro n. 9, que fica em frente a casa do Dr. Alcoforado, tendo bastantes commodos para grande familia, um grande sitio bastante arborisado, uma grande cocheira para vaccas e uma grande baixa de capim; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1· andar, ou á rua Barão da Victoria n. 59, 2· andar.

Aluga-se

o 3· andar da rua estreita do Rosario n. 32, com bastantes commodos e muito fresco; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Aluga-se

a casa sita á rua Visconde de Goyanna n. 189, com grandes commodos para familia; a tratar na taverna junto.

Aluga-se

a casa n. 22 á rua do Capitão Lima; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

Aluga-se

a grande chacara á rua Visconde de Goyanna n. 153, onde esteve o Instituto Academico do Ferreira, com grande casa de vivenda, contendo vastos salões e quartos, dependencias para hospedes e criados, cocheiras, estribarias, bom pomar, agua do Beberibe, gaz, cacimba com bombas e motor, baixa de capim, banho no rio e facilidade de transportes pelo mesmo. O referido predio presta-se para qualquer estabelecimento particular ou publico; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Aluga-se barato

o 1· e 3· andares do sobrado n. 84 á rua do Brum e 1· e 2· andares do sobrado ao caes do Apollo n. 75; trata-se na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama

Na rua de Santa Thereza n. 20, precisa-se de uma ama que compre e ajude o serviço interno da casa, obrigando-se a não pernoitar fóra.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar fazendo mais alguns serviços, menos comprar e cosinhar, que durma em casa; na rua Duque de Caxias n. 14, sobrado, se dirá.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar no pateo do Livramento n. 22, 2º andar.

Ama

Na rua de Santa Rita n. 83, ainda se precisa de duas amas, sendo uma para cosinha e outra para carregar meninos.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar, para duas pessoas; no Campo das Princezas n. 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua da Palma n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme, para tres pessoas; a tratar na rua de Maria e Barros n· 14.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de duas pessoas; a tratar na rua da Praia numero 12.

AMA

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe para casa de pouca familia, e que durma em casa; na rua Marques de Olinda n. 48, 2· andar.

AMA

Precisa se de uma ama em Agua Fria; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

Tónico Oriental.

— PARA —

Augmentar, Suavisar e Aformosear

O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira que lave e engomme, para pequena familia; no pateo do Carmo n. 18, 2· andar.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar, sendo bôa; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima do *Diario de Pernambuco*.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho envernisado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Soccorro a velha

A moradora do becco do Bernardo n. 51, ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da protecção que sempre lhe dispensaram.

Livraria, encadernação e typographia economica

Rua do Imperador numero 73

Livros de jurisprudencia, direito, litteratura, sciencia e religião, livros para instrucção primaria e secundaria, livros em branco para escripturação commercial, tinta para copiar e para escrever, de diversas cores, artigos para escriptorio e diversos objectos de gosto e phantasia, papeis pintados para forro de salas, quartos, restaurants, etc.

Encaderna-se com presteza e segurança, marca-se com nitidez cartões de visita e imprime-se com perfeição qualquer trabalho typographico.

Preços modicos

Rua do Imperador n. 73

Oleo Florêa

O melhor para o cabello

Oleo Floréa

Arrenda-se

na secretaria da santa casa o sobrado n. 24 á rua do Imperador:

1· andar e sotão 600$000
Loja 400$000

Empreza geral de Mudança

Alugam-se carros de molas, proprios para transporte de moveis, marmores, espelhos e mais ornamentos de casas de familia, hoteis e estabelecimentos publicos, para toda e qualquer parte da cidade e seus suburbios e arrabaldes, por preço commodo; a tratar na rua do Padre Nobrega outr'ora do Alecrim, n. 24.

VENDAS

Laminador

Vende-se um laminador em bom estado e alguma ferramenta para ourives; na rua do Imperador n. 14, mercearia.

Vende-se

um estabelecimento de molhados bem localisado e afreguesado, no bairro da Boa-Vista, com agua e gaz encanados, commodos para familia e aluguel razoavel; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na rua da Roda n. 45.

Ao commercio

Vende-se um estabelecimento de fazendas, miudezas, etc., na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica n. 31, proprio para principiante por depender de pouco capital, cujo estabelecimento se acha bem afreguezado, e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar no mesmo, com Serra & Santos.

Novo aviso

Em liquidação

Mantas de seda de cores para crianças, vendem a 500 rs., são bonitas e pode-se lavar.

Bolças de palha a 600 rs.

Commodas ligas metalicas para senhoras a 1$200, e para crianças a 500 rs.

Nova collecção em artigos para presentes, modelos interessantes e curiosos.

Variedade em bicos de cores.

Pedem a preferencia Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63.

Armação e cofre

Vende-se uma armação e cofre, novos, prova de fogo, da loja da rua Duque de Caxias n. 89: a tratar na Pracinha n. 35.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua das Flores n. 3; a tratar na mesma.

E' MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

Telephone 211

Vende fazendas finas por todo preço e dá desconto a quem comprar de 20$ para cima. As Exmas. familias não devem comprar em outra loja sem primeiro ver ou mandar buscar as amostras que se dão sem penhor.

Fazendas de novidade

Tecidos de linho bordados com listras ou quadros, fazenda muito larga e de lindas côres a 800 rs.

Setim de Macáu, preto e de todas as côres liso ou de listas a 800, 900 e 1$000.

Velludo preto de seda bordado ou com listas de setim a 4$000.

Merinó infestado preto e de todas as côres 700, 800 e 1$000.

Etamine de cores e com listas cor de creme a 500 rs.

Esguião pardo infestado para vestidos a 360 e 400 rs.

Linon bordado, uma só cor á 240 rs.

Velludinho preto e de todas as côres com contas a 1$800.

Renda hespanhola com bicco, preta ou branca pe seda.

Cassas Nanzuc padrões miudinhos a 280 rs.

Crochet branco e de cor, desenhos lindos para cortinados a 1$000.

Grinaldas com ricos véos de Blond a 8$, 10$ e 12$000.

Lãs de quadros, padrões novos a 320, 360 e 400 rs.

Mimo dos Alpes fazenda de listas assetinada a 300 rs.

Setinetas lavradas de lindas cores a 240 rs.

Fustão branco a 320, 360, 400 e 500 rs. qualidade superior.

Fazendas diversas

Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000 superior qualidade.

Madapolão americano *Listas azues* com 4 e meio palmos de largura a 6$500 com 20 varas garantidas.

Algodão americano muito largo e superior para lençóes a 5$500 a peça, mais estreito a 3$500 e 4$000.

Chitas e cretones escuros, claros e miudinhos a 200 e 240 rs.

Cassas indianas de cores a 160, 200 e 240 réis.

Linhos lisos e de quadrinhos a 100, 120, 160 e 200 rs.

Brim pardo para roupa de meninos a 300 e 320 rs.

Casinetas escuras imitação de casemiras a 500 rs.

Baeta azul encorpada para roupa de banho a 700 e 800 rs.

Lãs de quadrinhos, padrões novos, a 300, 320 360 e 400 rs.

Crepes de lindas cores a 500 rs.

Lenços brancos e de cores a 360, 1$200 e 1$500 a duzia.

Toalhas felpudas e alcoxoadas a 3$500 5$ e 6$000 a duzia.

Meias de cores, brancas e cruas para senhoras, homens e meninos desde 2$800 até 6$000 melhor qualidade.

Enchovaes para baptisados completos a 10$ e 12$000.

Cortinados bordados para cama ou janella a 6$ e 7$000.

Panno da Costa, de quadros ou listas a 1$200 o covado.

Atoalhado lavrado, lindos desenhos a 1$200 e 1$500.

Guardanapos a 2$000 a duzia.

Especialidades

Luvas de seda ou pelica a 2$000 e 2$500.

Bicos brancos cor de creme, e matizados 2$000, 2$500 e 3$000 a peça com 11 metros.

Contas lapidadas para enfeite de vestidos pretas e de todas as cores a 500 e 800 rs.

Bordados, babados e entremeio de fustão e transparentes a 300 rs. a peça com 3 metros.

Espartilhos couraça e americanos a 3$500 4$, 5$ e 6$000.

Grande quantidade de chitas em retalhos que vende-se por qualquer preço.

Agencia de retratos americanos

Pintados a oleo, com rica moldura e cordões por 25$000; estão expostos alguns retratos para o publico e as Exmas. familias verem o quanto são lindos e baratos e facil a qualquer pessoa ter um em sua sala de visita.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato em cartão de visita, não importa que seja antigo, dizendo a cor dos olhos e do cabello chega um lindo retrato desejado.

Agencia de artigos americanos e carimbos de borracha.

Na Loja das Listras Azues

José Augusto Dias

Vende-se

o estabelecimento de molhados ao largo do Mercado n. 25, boa localidade e bem afreguezado, e livre de qualquer debito; a tratar no mesmo.

São lindos para um presente!

Os leques diaphanos em gaze de seda claros e escuros com bicos de seda e em linho; preço de 6$000 a 25$000. Receberam novo sortimento Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

SUMMARIO

Em liquidação, palmas pretas de vidrilhos sobre filó. Bicos pretos ponto colony, largura de 10 a 20 centimetros. Ditos com vidrilhos e lisos, de lã.

Grande varidade em meias de seda brancas, preta e de cores. Ditas da escossia de cores diversas, de algodão cruas e brancas para senhoras e crianças, preços resumidos em qualquer quantidade.

Fitas a picot, novas collecções. Bordados tapados e transparentes, preço de 600 rs. a 10$000. Elegantes e commodos espartilhos brancos, creme e gris, preço de 4$000 a 15$000. Fios de lã e seda, frocos, sedas tatagarças, desenhos coloridos, lãs mescladas e lisas em qualquer quantidade. Invisiveis immensos para 200, 300 e 500 rs.

Bijouteria, bonitos broches de phantasia, preço 1$ com inscripções e lisos.

Para as innocentes crianças, interessantes bonecas e bebés e muitos calungas, variadas fórmas.

Aos nervosos, aneis e pulseiras electricas para nevralgias e dôres de cabeça. Tambem os bem acreditados collares electricos de Royer para facilitar a dentição.

Finas e elegantes luvas de seda em todas as cores e pretas para senhoras e crianças.

Costumes em ponto de malha para meninos e meninas, diversas cores e gostos, preço de 8$ a 15$000. E tantos outros artigos que deixamos á escolha e preferencia das amaveis leitoras, e tambem pedimos a valiosissima coadjuvação para sempre encontrarem o que ha de melhor na casa de confiança de Pedro Antunes & C.

63—Rua Duque de Caxias—63

Nova Esperança

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.

TREZ MEDALHAS DE OURO

PARIZ 1878, CALCUTTA 1884

pela extra-fina excellencia de sua qualidade.

Afamada

AGUA DE COLONIA DE ATKINSON

incomparavel pelo seu perfume e sua concentração. Excede todos os productos similares vendidos ob o mesmo nome.

SABONETE OLD BROWN WINDSOR DE ATKINSON

Este sabonete universal e superior a todos os outros pelo modo de limpar a pelle e as emollientes que lhe communicado excellente perfume e prolongado uso.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres.

Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

Grande attenção

Leião

á Florida vende

Chapéos, chapelinas e gorros para Senhoras e meninas a 5$000 que em outra qualquer parte vendem a 9$000 e a 15$000.

Grande sortimento de cremes a 200 rs. a placa.

Bicos brancos e de côres de 2, 3 e 4 dedos de largura, a 2$000, 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.

Idem côr de crême, a 3$000.

Porta-embrulhos americanos.

Invisiveis dourados e prateados.

Lindos leques transparentes de 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Lindas luvas de seda de todas as côres de 2$000, 2$560, e 3$000, o par.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Enchovaes para baptisados, de 8$000, 10$000 e 12$000 até 16$000.

Capellas e véos para noivas.

Suspensorios americanos, a 2$500.

Oleo Floréa.

Lindas pastas, a 500 réis, 1$000 e 2$000 uma.

Lindos broches, a 2$000 e 3$000, um.

Linha de machina n. 50, a 800 réis, a duzia.

Bicos de filó branco, a 2$500 e 3$000 a peça.

Lindos bicos de côres, gosto moderno, a 3$000 e 4$000, a peça.

Lindos bicos de côres com 3 e 4 dedos de largura, 4$000, a peça.

Idem de linho de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000 a peça.

Bicos gripú para correr babados, a 1$000 e 1$500, a peça.

Luvas de seda para meninas, a 2$000, diversas côres.

Idem para senhora, a 2$000 e 2$500, o par.

Idem com palmas de missanga e de seda, a 2$500, 3$000 e 3$500, o par.

Galões e bicos de vidrilhos, gosto moderno.

Lindas rosas de vidrilho preto para enfeitar casacos e capas.

Contas lapidadas para enfeitar vestidos, granada, bronzeadas, prateadas e douradas.

Mascaras de massa, seda e cera.

Collarinhos e peitos de seda para senhoras, trazendo uma gravatinha tambem de seda.

Fivellas de molla, americanas, para calça e collête.

Sem competencia

Pannos de crochet para cadeira, a 800 réis.

Idem idem para sofá a 1$000.

Idem idem para cadeira de braço, a 1$000.

Cortinados brancos de crochet, com 4 jardas de comprimento, a 16$000 e 15$000.

Pannos de crochet, côr de creme, o que é raro no mercado, a 25$000, o par.

Timãosinhos para crianças, de fustão e cambraia, bordados, a 3$000.

Lindas bonecas francezas, a 3$000.

Bordados de cambraia e fustão branco, peça a 600 rs., 800 rs., 1$000, 1$300 e 1$500.

Para a quaresma

Franjas com fróco de seda e vidrilhos, o metro a 1$600.

Galões e palmas com vidrilhos, 3 dedos de largura, o metro 2$000.

Colarinhos e punhos de Seluloide.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Barbosa & Santos

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Vinhos da Garrafeira

Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.

Na mercearia de Manoel Correia & C.

Praça do Conde d'Eu n. 15

Arroz nacional

Vende-se na rua Direita n. 26, a 160 rs. o kilo.

Cabriolet e victoria

Vende se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado; quem pretender dirija-se á cocheira n. 27 á rua do Imperador.

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Engenho Tolerancia

Freguezia da Escada

Vende-se o engenho supra, com grande quantidade de mattas e terrenos de primeira qualidade para safrejar 3 a 4 mil pães. Este engenho está arrendado por 3:000$ annuaes; quem pretender dirija-se á rua da Santa Cruz n. 10.

Artigos baratissimos

Franja preta de seda com vidrilho a 500 rs., 600 e 1$200 o metro; galões pretos a 500 rs., 600, 1$ e 1$200 o metro; vidrilhos pretos a 600 rs. o maço; contas fuscas para enfeite de vestido preto a 600 rs. o maço; pulseiras para meninas a 500 rs. o par; ditas para senhora a 1$ o par; amostras a contento, na loja Violeta, á rua Duque de Caxias n. 65.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEO DE QUINA

E. COUDRAY

ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO

Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas, pelos seos principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua Domingos José Martins n. 102 (Becco Largo), livre e desembaraçada de qualquer onus.

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL

FORMULA

DE

ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas das Exm^as. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

ORIZA LACTÉ - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTÉ

AVISO

aos Consummidores

DA

PERFUMARIA ORIZA

PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND

devem seu successo e favor publico:

1.º Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados. | 2.º A sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA

sem attingir ao seu gráu de delicadeza e perfeição.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos ***Verdadeiros Productos Oriza****, os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.*

ORIZA ORIZA

SAVON · ORIZA · VELOUTÉ

ESS·ORIZA — ORIZA·OIL — ORIZA TONICA — ORIZALINE

Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

SAUDE E VIGOR PARA TODOS

MEDICAMENTOS

DA

JURUBEBA

PREPARADOS E ESTUDADOS

POR

Bartholomeu & C. Successores

Premiado com o primeiro premio de sua classe em diversas exposições e com a medalha de ouro na Exposição de Berlim

PARA USO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES

Xarope de **Jurubeba**, vinho de **Jurubeba**, pilulas de **Jurubeba**, extracto de **Jurubeba**, tintura de **Jurubeba**:

PREPARADOS COMPOSTOS

Vinho de **Jurubeba**, com iodureto de potassio, vinho ferruginoso de **Jurubeba**, xarope ferruginoso de **Jurubeba**, pilulas ferruginosas de **Jurubeba**.

PARA USO EXTERNO

Oleo de **Jurubeba**, pomada de **Jurubeba**, emplasto de **Jurubeba**.

—:o:—

Unicos preparados de **Jurubeba** approvados pela Academia de Medicina, autorisados pela Junta Geral de Hygiene Publica, da côrte e recommendados pelos medicos contra as *molestias do estomago, perda de appetite, digestões difficeis, dyspepsias, rheumatismo agudo ou chronico,* e todas as *molestias do figado, do baço,* na *diarrhéa chronica,* na *hydropesia,* nas *molestias de origens syphiliticas,* etc., etc.

—:o:—

25 annos de aceitação

ATTESTAM A EFFICACIA D'ESSES PREPARADOS

—:o:—

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

Elixir a assignatura—*BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES*

DEPOSITO GERAL

Em sua pharmacia e drogaria á

RUA LARGA DO ROSARIO N. 34

FERRÉS FERRÉS

AS PEROLAS

DE

Quinina do Dr Clertan

Approvação da Academia de Medicina de Pariz

Contem dez centigrammas (dois graos) de Quinina pura

E indispensavel exigir a Firma: *Clertan Dr*

FABRICA

Casa L. FRERE, 19, rua Jacob, PARIZ

FERRÉS FERRÉS

OURIVESARIA REIS & COUCEIRO

Rua do Cabugá n. 5 A

PERNAMBUCO

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo-o feito passar por uma grande transformação, e não tendo poupado esforços nem despezas para o tornar um dos mais elegantes e bem sortidos d'esta capital, participam ás suas Exmas. freguezas, aos seus amigos e ao publico em geral, que acabam de receber pelos ultimos vapores um completo e bem escolhido sortimento de joias de ouro, prata, brilhantes e relogios do que ha de mais apurado gosto, novidade e barateza, tendo sido escolhido pessoalmente pelo socio Augusto Reis, nas principaes fabricas da Europa, por isto julgam-se habilitados a fatisfazer o gosto mais caprichoso e exigente e por preços sem competencia.

Confiados, pois, na bondade de seus amigos e freguezes e na protecção que lhes teem dispensado, tomam mais uma vez a liberdade de convidal-os a fazer uma visita ao seu estabelecimento para se certificarem da verdade.

MALTINA

Extracto de trigo, cevada e aveia germinadas

Preparado pela Maltine Manufacturing Cº Limited 24 e 25 Hart Street Bloomsbury Londres E. C.

Approvadas pela junta de hygiene da Corte

A MALTINA equivale a 30 vezes o seu proprio peso em diastase e de 3 a 6 vezes em poder diastasico a qualquer outro preparado deste genero.

A MALTINA tem merecido 6 medalhas de ouro em diversas exposições e tem uma aceitação enorme na Europa e nos Estados Unidos tanto que foi preciso encorporar uma companhia com grandes capitaes para satisfazer o consumo sempre crescente.

Chama-se a attenção dos distinctos medicos desta cidade para os importantes preparados da MALTINE Manufacturing Company. Todos os productos medicamentosos são mais facilmente assimilados em combinação com a Maltina, ainda mais são evados a torrente circulatoria e promptamente são absorvidos produzindo effeitos immediatos.

Lista dos preparados

MALTINA pura.
MALTINA pepsina e pancreatina.
MALTINA phosphato de ferro quinina e strychnina.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado combinado com hypophosphito de soda.
Extracto de carne peptonisado.
Alimento soluvel destinado a obviar a necessidade de digerir leite de vacca. O leite contido neste preparado está digerido previamente pela pancreatina.

Vende-se na pharmacia Central

38 Rua do Imperador 38

PERNAMBACO

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da Abbadia de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

2 MEDALHAS DE OURO

Bruxellas 1880 — Londres 1884

As mais elevadas recompensas.

INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos,** com dose de algumas gottas com agua, previne e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o ***melhor curativo*** e o ***unico preservativo*** contra as ***Affecções dentarias.*** »

Casada fundada em 1807

Agente Geral: **SEGUIN** 3, RUE HUGUERIE, 3 BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.

PHARMACIA CENTRAL

38—Rua do Imperador—38

Nesta grande pharmacia avia-se receitas e pedidos com promptidão, solicitude e modicidade.

As prescripções em linguas estrangeiras são fielmente despachadas

O pharmaceutico pernambucano JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT convida os clinicos desta cidade que queiram honral-o com sua confiança para qualquer trabalho profissional e ao publico. Garante se a mais atenciosa e consciencioso execução.

Esta casa recebe seus productos chimicos e drogas directamente das melhores casas da Europa, especialmente encommendadas para seu receituario.

ESPECIALIDADE

Xarope de Gambará, Guaco e Balsomo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT, de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas molestias dos orgãos respiratorios.

Bronchites, asthma tosse, convulsa, etc.

—:o:—

CHA PRETO de primeira qualidade.
DE MAMADEIRAS um grande sortimento.
SABONETES INGLEZES de optima qualidade a preços sem competencia.

Tinta preta para escrever—inalteravel, fabricada com muito cuidado por uma formula ingleza, especial para escripturação mercantil e repartições publicas, secca de pressa, é perfeitamente preta, não corroe as pennas, não deposita e dá copia.

LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo

E DA QUEDA DO PELLO

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras,** novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza** e **Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga,* nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

MARCA DE FABRICA

35 Annos de Exito

SEM RIVAL

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito, os Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia,** etc., não dão logar á concurrencia.

A cura faz-se com a mão em ***3 minutos,*** *sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.*

Deposito em Paris: Pharmacia **GÉNEAU,** Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

TINTURARIA

25—Rua de Mathias de Albuquerque—25

(antiga rua das Flores)

DE

CLEMENS KUGLER

SUCCESSOR DE

Otto Schneider

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peça ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o môfo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tinta preta nas terças e sextas-feiras e de côr e lavagem todos os dias.

INDUSTRIA NACIONAL

COGNAC BRAZILEIRO

DE

A. M. VERAS & C.

PERNAMBUCO

Esta excellente bebida preparada com todas as regras da sciencia, é de sabor e aroma iguaes ao do cognac estrangeiro. O **Cognac Brazileiro** tem feito grande successo pelas provincia do norte e sul.

Preços da fabrica

	PEQUENAS	GRANDES
Uma garrafa.	1$000	1$500
Uma duzia	9$000	12$000

O Cognac Brazileiro encontra-se na fabrica, em todos os hoteis, restaurants, bilhares e vendas desta cidade, e em Beberibe no hotel do João e venda do Jacintho.

—):o:(—

Alcool á 40º purificado e desinfectado, para perfumaria e homœopathia.

PEROLAS de PEPSINA PURA DYALISADA

de **CHAPOTEAUT,** Pharmaceutico.

Foi o Snr Chapoteaut o primeiro chimico que conseguio preparar e fornecer ao **medico e aos doentes,** em perolas redondas, uma pepsina pura, não contendo, nem ***amido,*** nem ***assucar de leite,*** nem ***gelatina.*** **E' Cinco vezes** mais activa que a pepsina que figura na ultima edição da Pharmacopea francesa e digere 100 vezes seu pezo de carne.

Sua acção é da maior efficacia; duas perolas tomadas depois da comida bastão **para favorecer e activar a digestão,** e fazem desapparecer no fim de um quarto de hora **as enxaquecas, as dôres de cabeça,** os **bocejos** e a **somnolencia,** que são a **consequencia** de uma má digestão.

PARIS, 8, Rue Vivienne, *e em todas as Drogarias e Pharmacias.*

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOS DO

Novo OLEO Extra-Fino

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera

E PARA ACABAR!!

Tecidos de phantasia para vestido, a 200 e 240 rs., o covado.
Setinetas, idem, o que ha de mais novo, a 240 a 280 rs., o dito.
Renda da China, branca e de côres, a 240 e 280 rs., o dito.
Lãs modernas, a 320 e 360 rs., o dito.
Nansoes de côres firmes, a 10 e 200 rs., o dito.
Merinós de côres, duas larguras, a 500 rs., o dito.
Idem preto, a 800, 1$000 e 1$200, o dito.
Setins Macáo, preto e de côres, a 800 e 1$000, o dito.
Casacos pretos para senhora, ricamente enfeitados, a 25$000 e 35$000.
Mantilhas brasileiras, a 5$500, uma.
Fichús pretos e de côres, a 4$000, 5$000 e 6$000; são grandes.
Tapetes avelludados lindissimos, a 12$000 e 16$000, um.

Para as Exmas. noivas:

Grinaldas e véos de seda, a 9$000 e 12$000.
Colchas de crochets, ricas, a 9$000
Guarnições de dito para sofá e cadeiras, a 8$000.
Leques e espartilhos baratissimos.
Setins finos, a 1$000 e 1$200.
Damascés e popelina branca, a 900 e 1$400, o covado.
Guardanapos de linho, a 2$000, 3$000 e 5$000, a duzia
Atoalhados bordados, a 1$200, o metro.
Peças de esguião para casaquinhos, a 4$000.
Madapolão americano, a 6$000, 24 jardas.
Idem pelle de ovo, a 6$500, 24 ditas.
Algodão superior, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de casemiras.
Cheviots preto e azul, a 3$000, o covado.
Casemiras de côres para costumes, a 2$500 e 3$000.
Camisas inglezas para homem, a 36$000, a duzia.
Ceroulas bordadas, a 12$000, a dita.
Lenços e lindas caixinhas, a 1$800 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homem, a 2$500, 3$000 e 5$000.
E muitos artigos que se vendem com grandes abatimentos.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

LOJA DE

Pereira & Magalhães

SUCCESSORES DE

Carneiro da Cunha & C.

59—rua Duque de Caxias 59

ELIXIR DESOBSTRUENTE

Eupeptico de Gervão

Preparado pelo pharmaceutico

JOSE' FRANCISCO BITTENCOURT

O Gervão tem uma acção desobstruente extraordinaria para os incommodos do figado, baço e estomago, conforme o descreve Dr. Mello Moraes.

Um grande numero de pessoas que tem usado delle considera-o infallivel.

Levados por estas informações e por muitas experiencias presenciadas por nós mesmos apresentamos aos clinicos e ao publico em geral, um Elixir desta planta de um sabor delicioso e de um effeito verdadeiramente benefico para os pobres dyspepticos, splenetico e aquelles que soffrem do figado.

Os proprietarios da Pharmacia Central

DEPOSITO NA PHARMACIA CENTRAL

N. 38 Rua do Imperador—N. 38

PERNAMBUCO

LITTERATURA

DOLORA

Ha Tantalos de amor.

THOMAZ RIBEIRO.

I

Ver-te a toda a hora, subjugar-me ao teu casto e sereno olhar que se alonga por entre os cilios, como um raio de luar por entre as ogivas de algum castello encantado; sentir meu coração pulsar pelo teu, como almas irmãs que se entendem, que se querem, que se completam; sem comtudo poder fazer d'este sonho uma realidade; conheces, acaso, martyrio maior?

Tu és para mim o pomo de felicidade na terra, o ideal de meus sonhos de poetisa; e no entretanto eu tenho-te sob a minha vista, tu animas o meu viver com um só de teus olhores, e eu jamais serei tua!

Porque?

Piedade! indaga tudo; prescruta a origem e natureza das cousas; e nunca, por piedade! nunca indagues este porque!

Impossivel, talvez mais cheia de horror que os circulos do inferno do Dante!

II

Como voga a canôa do indio resvalando á flôr das aguas; assim voga meu pensamento pelo azul do céo, pelo mundo das phantasias e dos sonhos.

Sonhos deslumbrantes architectados em noites mal dormidas, quando o espirito abandona o corpo e vai a voar... a voar pelo espaço afóra, pelas planuras sem fim, onde se revolvem os astros; emquanto a lua se enlanguesce, espelhando-se na superficie do mar...

Mar de desejos, oceano de ventura seria a nossa vida, nós dous unidos, libando para sempre o mel do prazer na taça coralina do amor.

Amor casto e suave como o cantar dos passarinhos; terno como um olhar de mãi, santo como a prece de creanças.

Creanças seriamos nós, a borboletear pelo prado, colhendo rosas e lyrios, aspirando-lhes os perfumes, emquanto relvariam o chão por onde passassemos, as folhas verdes... verdes como a esperança.

Esperanças fanadas, castellos desmoronados ao sopro da sorte que não consente na nossa felicidade.

A nossa felicidade, o nosso poema de amor!...

III

Tú, um dia, me segredaste o teu desejo mais intimo n'uns versos sahidos d'alma, onde extravasaste toda a riqueza de teu sentimento, toda a pureza de teu pensar; e m'os déste.

Desde este dia guardo-os de encontro ao seio; são os meus Evangelhos.

São uma pagina de tua alma, um canto onde talvez a arte tenha dado lugar ao sentimento; quero-os por isto: sente-se palpitar alguma cousa n'elles.

IV

E tú cantaste:

Um jardinzito la do campo ao meio,
Todo florido e cheio
D'uns rendilhados côr das amethystas,
Ou côres azulinas;
Uns blocos de crystal cheios de listas
Aureas e purpurinas,
Formando grupos de gentis Cupidos,
Namorados, garridos...

Um chalet alvo como a gotta cérula
Do gêlo das montanhas;
Um viver manso, um desfiar de perolas
Sem odios e nem sanhas...
Um raio brando, d'um calor suave,
Do céo de teus olhares;
Um côro magico como um canto de ave
Além, pelos palmares...

E eu, ó filha, no aconchego morno
Do nosso doce lar,
Tendo teu labio, como um rubro adorno,
Risos a desbrochar.
E no teu seio, n'este santo affago,
Faria o leito meu...
No teu olhar quieto como um lago
E puro como o céo,
Boiando a vida... e um pequerrucho louro
Louro como a esperança,
Tú a brincar com seus cabellos d'ouro,
Elle com tua trança...

E' esta a vida que eu idealiso,
O' flôr dos sonhos meus;
Viver fruindo, a luz d'um teu sorriso,
A ventura dos céos!

V

Idealisa, meu poeta, canta e canta sempre...

Mas não! olha as cousas pelo seu verdadeiro prisma.

Isto que tú desejas é um mytho, é uma creação louca de tua mente enfebrecida.

Entre nós ha, erecta, inaccessivel, uma barreira enorme!

Transpol-a, eis o impossivel.

Eu tambem como tu idealisei, mas a nudez da realidade se me antolhou friamente e nada espero, nada almejo, em nada creio.

Mentira! Eu creio em ti, no teu immenso affecto!

VI

. . . .

. . . .

Ha Tantalos de amor!

LAURA DA FONCECA

A Terra de Emilio Zola e o Homem de Aluizio de Azevedo

I

EVOLUÇÃO DE FORMA DO ROMANCE

(Continuação)

Não é difficil comtudo, destacar dessa nebulosa o que depois se condensou na ficção moderna. O primeiro phenomeno que ha a notar é o do apparecimento das formas litterarias divergentes. Não é só em biologia ou em linguistica que ellas podem ser observadas. Os conhecidos cyclos troyano, virgiliano, etc., acharam logo o seu *pendant* nas historias escriptas pelos monges, nas correcções dos pseudos-eruditos, e nos poemas em latim, que ainda hoje fazem o desespero dos bibliophilos.

Estas formas divergentes tiveram depois de fundir-se por um processo de critica espontanea do povo, que é o maior *inquirer* do mundo; a fusão, junta ao grão de instrucção attingido por algumas nações, nos seculos anteriormente alludidos, produzio duas novas formas divergentes, depois de atravessar um periodo de ficção, que com razão se chamaria das visões e dos sonhos, e que teve na *Divina Comedia* e na *Dança Macabra* os seus mais completos orgãos de traducção. Taes productos se acham perfeitamente caracterisados no *Decamerone* de Boccacio e no *Orlando Furioso* de Ariosto; e não precisa grande esforço para que se entreveja no livro do primeiro a nobilisação do espirito que dictou ao povo o *Romance do Raposo*, a satyra, e no segundo a exageração da phantasia confusa, nevrotica, polyethnica, que inspirou o *Roman de la Rose*, o *Roman de Brut*, todas as canções de gesta, e todos os sonhos de procedencia arabesca.

Dessa época para cá a successão das formas de ficção é mais nitida; e embora se encontrem hiatos, uma vez por outra, empastellamentos historicos, como o que se deu na idade classica de Racine e Boileau, a filiação não se interrompe; e tudo me leva a dar como assentado que o verdadeiro pai das formas do romance contemporando é o Ariosto. Foi elle quem, aprendendo com o povo a mentir, constituio a verdadeira rethorica da *ficelle*.

II

Theoria da ficelle e funcção do mysterio no romance

A *ficelle* não é se não a reducção de uma tendencia de ordem physialogica. Illudir, apparentar para chegar a determinados effeitos, eis o pontos de partida; e os estudos sobre o instincto em geral nos autorizam a crer que não foi só ao artista, ao homem, que coube em partilha o uso das artimanhas conhecidas em critica por aquella designação; os chamados irracionaes tambem utilisam se da *ficelle*.

Quem se vive familiarisado com Bufon ou com o inimitavel Lafontaine, sabe, por exemplo, de que fingimentos não é capaz a rapoza para conseguir pilhar a preza; e os contos populares ahi estão cheios de mortes simuladas e de outras pantomimas empregadas pelo ardil d'aquelle animal no intuito de burlar as astucias dos mais astuciosos.

O homem, transportando para a arte essas arguciaas instinctivas, no theatro, collocou se atraz dos bastidores; fez-se elle proprio uma *marionette*, e no livro empregou todas as seducções para que o publico aceitasse a veracidade dos seus embustes.

Os gregos tiveram nos seus poemas homericos e na tragedia o que elles chamavam *machinas*; mais essas machinas eram simples como tudo quanto sabio da musica helenica, e differençavam-se da *ficelle* em que correspondiam regularmente a factos muito cridos e muito enraizados na imaginação popular. Nem o cinto de Venus, nem a corrente de ouro de Jupter constituiam recursos para enganar; eram verdades aceitas, apenas embellezadas pelo genio poetico de Melesigeno. A *ficelle*, portanto, pelo menos no que tem de mais caracteristico nos tempos modernos, não nos foi ensinada pelos mestres classicos.

O Ariosto, que a tornou palpavel, comprehensivel, que a engendrou como substitutivo d'aquellas machinas, tomou-a da imaginação dos Arabes, vindo ella a ser, por este feitio, uma transformação da magia branca, do salão ou brinco litterario. Basta ler a *Mil e uma noites* para que nos convençamos desse facto.

« Os leitores idosos, que saborearam as antigas novellas de Arlincourt e de outros da mesma escola, estarão lembrados de que raro era o romance que não principiasse por esta phrase: *Quizeramos ter a vara de condão de uma fada* etc.; rara a historia cujas mutações de scena, viagens de personagens, não se fizessem com o auxilio e sob a invocação de um genio qualquer.

E' certo que nada d'isto tinha valor critico; mas, quer nestes romancistas mal acabados, quer no Ariosto, o que mais se accentua litterariamente é a sua completa despreoccupação das unidades de Aristoteles. Com effeito a *ficelle* nunca teria existido sob o regimen da escola. Só com a liberdade mediavel e pela indisciplina popular, reinante todo esse periodo em que se produziram a *Chanson de Roland*, o *Raman de Rou*, os *Amadizes*, e todo o *Romancero*, se póde comprehender o apparecimento das fórmas litterarias de que me occupo. O povo que não cogitava na Stagirita aceitava tudo; e sendo enorme a congestão de mentiras, que assaltavam o espirito naquella época, andando a imaginação cheia de contos contradictorios, de narrações impossiveis, sopradas de todos os pontos da Europa, agitadas por todas as raças, parece natural que se adoptasse as formas de narrar mais amplas e mais susceptiveis de comportar essa congerie abacadrabante de falsidades, que corriam, com a rapidez electrica, da Scandinavia a Matapan, do Finisterra ao Volga.

Foi o que fez o grão mestre Ariosto. O povo gostáva immensamente da *enargueia*; toda a sua tendencia era dar lhe vida e prolongal-a; o povo tambem embaia-se nas feitiçarias, nos bruchedos; pois bem, o genio do autor do *Orlando furioso* unio e systematisou tudo isto, realisando um poema, sem igual, em que as *enargueias*, em perfeita continnidade, dilatavam-se ao infinito, transformavam-se em todos os sentidos, e como um kaleidoscopio, ou como o pensamento em toda a liberdade cerebral, produziam os mais surprehendentes effeitos, accommodando-se a todas as exigencias de uma alma irrequieta.

A *ficelle* entrava, pois, nos arsenaes da litteratura com um elemento um tanto charlatanesco; pois que ella não era mais do que uma sobrevivencia da magia encampada pelos poetas, e posta ao serviço de aspirações de origem diversissima. Comtudo os grandes talentos deram a esse instrumento emprego tão agradavel, que ainda hoje se nos deparam ardentes adoradores seus, em todas as classes do saber humano, e clientella sufficiente para mantel-os e enriquecel os.

Em todo o adulto ha uma creança, que não é difficil fazer surgir: e embora todos nós apregoemos a verdade, acreditamos em tudo, quando somos moços, e damos para mentir, logo que a vida nos escapa.

De ordinario são os velhos que falsificam a historia, mergulhando a vista retrospectivamente no seu passado buscando, ageitar os factos negativamente aos caprichos, ás decepções, e á decadencia mental, que é uma coisa horrivel.

A contar do Ariosto e do Boccacio, o romance ou a ficção tem oscillado sempre entre a satyra e a poesia. O facto é muito explicavel; o homem de ordinario ou é pessimista ou optimista; raramente mantem-se em um equilibrio justo. E' assim que vemos, finda aquella época, uma serie consideravel de composições epicas, cavalhoirescas, em que a phantasia se perde nos paramos de um infinito rosicler, e logo depois o *pantagruelismo* de Bautrome um legitimo successor. E se na França, mais tarde, a litteratura consegue accentuar-se pelo sentimentalismo das pastoraes tambem não tarda em dar lugar á reacção do *romance comico*, produzindo Voltaire, Lesage, Scarron e o proprio Diderot.

Na Hespanha esse rythmo não foi menos apreciavel, e aos *Palmeirins* e outros succederam os *romances picarescos*, que aliás Baret, sem desconhecer que foram vasados em prosa decameronea, considera um phenomeno particular exclusivo da imaginação hespanhola. Hurtado de Mendosa e Espinel precedem de perto a Cervantes; novo retorno ás novellas; reincidencia no movimento, que desviando-so para o lado da França, provocou os livros de Lesage.

Só a Inglaterra, entretanto, no meio destas oscillações do genio humano, cedendo talvez a gravidade do genio particular de uma raça, só ella, que a par de mil idealistas, teve Swift e Sterne, o *pendant*, se é possivel assim exprimirmo-nos, do boccaciano italico, do picaresco hespanhol, e do pantagruelico francez, mas com que differenças!—só ella soube destacar um genero intermedio na ficção, ao qual, segundo me parece, prende-se, mais do que a qualquer outro, o movimento do romance contemporaneo, pelo sentimento do real, e pelo equilibrio sobrio das fórmas.

Não é preciso repetir com mais encomios os nomes de De Foé e de Fielding, senão tambem o de Smolet e de Richardson. Sob o ponto de vista em que me colloquei, estes autores, além de tudo, representam um principio de conquista das verdadeiras formas, exigidas pelo romancista, que se propuzesse a representar a vida pelo lado intenso e sério. Realismo de caracter, realismo de facto, realismo de sentimentos: cada uma cousa destas foi se incorporando gradualmente ao peculio do romance; de sorte que, quando surgio o tufão do romantismo, e o grande Walter Scott, não só para a Inglaterra, mas para todo o mundo que lia e escrevia, thronejou como unico mestre e dictador, pode-se, sem medo de errar, dizer que as formas do romance tinham envolvido quanto bastante para offerecer aos autores todos os recursos de que a imaginação carecia em sociedades tão complexas.

O autor de *Ivanhoé*, porém, fez, pela força das circumstancias, um retorno sobre os passos dos seus antecessores. Sem embargo do grande, enorme serviço que prestou ás lettras, aperfeiçoando a machina da novella, introduzindo mesmo elementos desconhecidos, W. Scott causou-nos um mal consideravel, foi um dos seus elementos de triumpho, mas esgotou-se rapidamente, passando a mãos menos escrupulosas e aos imitadores sem talento.

A obra capital do romancista escocez, constituio em *systematisar o mysterio*. Espirito poetico, genio contemplativo, sabido das baladas de Burger, dos cantos de Ossian, impregnado de poesia popular das montanhas do seu paiz, ouvindo a cada passo o *pibroch* dos *Highlanders*, seria talvez impossivel obter de sua penna outra cousa que não fosse a vida mergulhada nesse *vapor de poesia*. E para confirmal-o, basta ler as seguintes palavras suas, escriptas na introducção de seus romances da edicção de Edimburgo:

« Se me pedirem a razão porque persisti na carreira de romancista tanto tempo, não terei outro remedio se não recorrer á explicação que me foi suggerida por um critico tão benevolo quanto engenhoso: a organisação intellectual do romancista deve caracterisar-se, empregando um termo craneologico, pelo desenvolvimento da Bossa do mysterio. « No *Waverlez* o mesmo autor enceta o capitulo 65º por este modo: « Estas circumstancias bastarão para explicar alguns acontecimentos desta narração, dos quaes julgamos a *proposito* não dar a chave, a fim de excitar a curiosidade do leitor, segundo o costume dos contadores. »

Para o romancista escocez, portanto, só havia a respeitar no leitor um elemento, que era a curiosidade; o que não quer dizer que, pelo seu extraordinario talento, elle não fosse levado a construir paysagens, a levantar caracteres, que honrarão a litteratura em todos os tempos. Essa chave explica tudo quanto depois se deu, e ainda hoje constitue a rhetorica de todos os Montepins e Richebourgs, que trabalham desesperadamente para os rodapés dos jornaes de maior circulação.

Toda a arte de W. Scott consistia no desdobramento pomposo dos dous elementos, aliás já conhecidos dos classicos: a descripção e o dialogo —ou melhor a *mise en scene* dos antigos poemas, e o travamento da acção, tal qual, na época em que viveu aquelle autor, se costumava pôr nos theatros.

Este processo, exagerado, junto ao mysterio proposital, de que fallei, conseguio elevar o interesse de seus livros a um ponto, que nunca attingio escriptor algum posterior.

Elle quebrara a monotonia da narrativa seguida de De Foe, simples e chronologica, abrira espaço a vinte mil sorprezas, e proporcionara, para provocar de mais em mais o aguçamento da curiosidade, recursos tão variados, embabimentos tão subtilmente armadas á imaginação, mudando de scenas, concentrando a attenção do leitor nos caracteres mais opportunos; emfim, o escocez conseguio preparar artificios tão collossaes, que a Europa toda, durante 20 annos, não teve ouvidos se não para as historias engnhosas desse *Merlin o feiticeiro* dos novos tempos.

III

Degenerescencia da ficelle e queda do romantismo

Na ultima analyse, o romancista, tal qual comprehendera W. Scott, devia trazer um palco ás costas; mas um palco *sui generis*, o qual ao mesmo tempo que tinha a propriedade de satisfazer todo o genero de curiosidades, devia poder prolongar se e abrir o scenario em todas as direcções, ainda as mais inesperadas, fazendo mesmo voltas retrospectivas ao passado e meandros impossiveis. A opera e a magica theatral deram depois um simile longinquo da força de que se serviam os novellistas scottianos.

Cumpre, todavia, lembrar desde logo um facto em honra do auctor de *Ivanhoé*. Os seus romances, ainda mesmo depois de postos os respectivos enredos em ordem chronologica, e desmontadas as machinas de effeitos, ficariam de pé conservando o interesse, não só porque, a poesia jorrava a flux nas paginas de tão inimitaveis livros, como tambem porque, observador, *si et in quantum*, o escocez conseguiu fixar na tela muitas phisiognomias, que perdurarão no mundo d'arte ao lado do cavalheiro da triste figura, do Manfredo, do Fausto, e de tantos outros perfis, serios ou grotescos, que o povo tem adoptado, como parentes da raça humana pelos laços da imaginação.

Infelizmente, porém, os successores de W. Scott, nem sempre poderam conservar essa armadura currusoante e limpida. Dois narradores existiram neste seculo, depois delle, que dotados de um genio especial, á talvez cultivando uma enfermidade physicamente deploravel, conseguiram dar a novella um interesse novo e de espantosa verosimilidade no phantastico.

Refiro-me a Hoffmann e a Edgar Poe, os quaes ambos basearam as suas ficções na indecifrabilidade dos ceracteres. Um deu corpo e tornou evidente o pesadelo; o outro, com o logica de um mathematico, e de um naturalista preoccupado com a realidade *que não se vê*, tentou, em mais de um accesso de nevrose, convencer os seus leitores de que o extraordinario é que é o real, e que nós todos vivemos mergulhados n'um sonho perfeitamente susceptivel de decomposição. Tanto o allemão, como o americano, constituem casos sporadicos no movimento litterario, e não tiveram imitadores, que pelo menos mereçam este nome.

As fórmas de romance que verdadeiramente tentavam o espirito dos artistas eram as que, tendo-se tornado um instrumento ductil, offereciam menos resistencia aquelles que se arrogavam a funcção de *ninar* essa grande criança chamada povo.

Muitos individuos escreveram, com mais ou menos successo, de W. Scott a Alexandre Dumas, oscillando entre as fórmas antigas e as modernas. Mas só no autor dos *Tres Mosqueteiros* se encontra verdadeira alteração nas fórmas do romance. O grande Dumas tinha com effeito o folego, a envergadura e o pulso indispensaveis á construcção das machinas apparatosas; vivendo em uma época, que exigia coisas muito extensas, gaulez de raça, estomago de ferro, com uma ponta de pantagruelismo, elle metteu mãos em obra, e tratou de passar todos os assumptos, que em regra W. Scott collocava na idade media, para o seculo de Luiz XIV ou para a actualidade.

Nesse processo de transcripção, não tardou a faltar-lhe o elemento capital, o elemento intimo do romance;—o romanticismo. O contacto da vida contemporanea fazia esvoaçarem-se as brumas da Escocia, e o sentimento da vida diurna, espancando as scismas, orientava-se n'uma manhã fulgida e transparente.

(Continuar-se ha)

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A FADA DOS SALGUEIROS

(Continuação do n. 66)

XXII

Estas palavras, pronunciadas em tom muito meigo, eram ao mesmo tempo firmes e não admittiam replica.

O criado de quarto não teve outro remedio senão inclinar-se.

— Manda preparar a carruagem para as duas horas, proseguio o Sr. de Thonnerieux e has de acompanhar-me..

Foram dadas as ordens, e, á hora marcada, o conde e Jeronymo partiam para a piedosa peregrinação ao cemiterio de Montparnasse.

Era alli que se achava o mausoléo de familia, onde repousavam Suzana de Rouvary Thonnerieux e sua filha Martha.

Construido á margem de uma das grandes aléas transversaes do cemiterio, o monumento funebre era notavel pelo seu estylo.

As suas paredes de grannito polido e de marmore preto supportavam uma cupula, coroada por uma cruz de ferro fundido.

Em cada angulo de tumulo erguia se uma estatua de marmore branco.

Tres dessas estatuas representavam as tres virtudes theologaes: a Fé, a Esperança e a Caridade.

A quarta figurava o anjo libertador, apontando para o céo, onde, libertados do pó humano, as almas possuem a immortalidade.

Fechava o mausoléo uma porta de bronze.

No interior via se um pequeno altar ornado de um crucifixo de prata e de castiçaes do mesmo metal, guarnecidos com os competentes cirios.

Quatro genuflexorios achavam se ao pés do altar, que desapparecia quasi sob um monte de corôas.

Ao fundo, sobre uma placa de marmore preto, liam-se em letras de ouro os nomes da mãi e da filha, que o conde Felippe vinha chorar.

O ancião, apeando-se da carruagem, caminhava lentamente, encostado ao braço de Jeronymo, e não foi sem difficuldade que chegou ao monumento, em cujo frontespicio, por baixo de uma corôa condal, destacava-se esta inscripção:

FAMILIA DE THONNERIEUX

Jeronymo abrio a porta de bronze e afastou-se para deixar passar seu amo.

Ao entrar naquella morada da morte, Felippe, supplantado pela emoção, cahio bruscamente de joelhos, não sobre um dos genuflexorios, porém sobre o ladrilho.

Atrás delle ajoelhou-se o velho criado, com as faces banhadas de lagrimas.

XXIII

O Sr. de Thonnerieux, esse tinha as palpebras seccas.

Os seus olhos, por terem chorado de mais, não tinham mais lagrimas para verter.

Orava.

Via-se-lhe o peito agitar-se sobre o esforço dos soluços que não podiam escapar-se-lhe da garganta.

Ficou assim por muito tempo prosternado, com a cabeça baixa.

Pouco a pouco a agitação de seu peito foi se acalmando

A sua immobilidade tornou-se afinal tão completa, que Jeronymo ficou assustado.

— Sr. conde, disse elle vivamente, com a voz sobresaltada, inclinando-se sobre seu amo.

Felippe de Thonnerieux ergueu a cabeça, voltando se para o criado, cujo secreto pensamento comprehendera, murmurou:

— Não, meu bom Jeronymo, não está ainda acabado, mas o fim approxima-se. Não voltarei mais vivo aqui... A primeira vez que aqui entrar agora será no meu caixão.... reunir-me-hei então áquellas que pranteio... A separação tem sido longa... muito longa .. Agora ha de ser curta... Louvado seja Deus!...

— Meu bom amo, estes pensamentos matam n'o.

— Pois tanto melhor!

— Pense em mim, que o estimo tanto, e a quem V. Exc. desespera! Venha, Sr. conde... saiamos daqui.

E o velho criado de quarto puxou o amo que não tinha mais forças para resistir.

De volta ao palacio da rua Vaugirard, o conde encerrou-se na sala mortuaria, que já conhecemos, e ahi, com o rosto voltado para os retratos das suas queridas mortas, tornou a descer ao fundo do seu abysmo de dôr.

Foi ainda Jeronymo quem veio arrancal-o aos pensamentos sinistros a que se entregava

Approximava-se a hora do jantar.

Felippe definhara muito desde o momento em que, na manhã desse mesmo dia, pretendia achar-se menos fraco.

Mal podia suster-se.

Dir-se-hia que a peregrinação ao cemiterio de Montparnasse acabava de destruir a pouca vitalidade que lhe restava.

— Jeronymo, disse elle ao criado de quarto, que vinha buscal o para a sala de jantar, estou aniquilado, meu amigo...

— E' o que eu receiava! murmurou o velho servidor. Felizmente um pouco de alimento fortificará o Sr. conde.

— Preciso, não de alimento, mas de repouso... Não comerei hoje...

— Oh! não diga semelhante cousa! E' isso que lhe fará mal! O Sr. conde ha de tomar sempre uma cousinha de nada.... um ovo na sopa.. algumas gottas de vinho do Porto... E' um tonico...

— Impossivel, meu amigo. .

— Mas por que?

— Não passaria da garganta cousa alguma, sinto o perfeitamente.. O que me é necessario é o somno.... em vez de ir para a mesa, irei deitar-me... Se tivesse de ficar de pé ou mesmo sentado, desfalleceria...

— Ao menos o Sr. conde tomará a sua poção...

— Sim.

A voz do conde de Thonnerieux tornara-se rouca e entrecortada.

Um tremor semelhante ao da febre intermittente agitava lhe todos os membros.

A sua cabeça escaldava e a sua pelle estava gelada.

Jeronymo conduzio-o, carregou o quasi até ao seu quarto, despio-o, como teria feito a uma criança e estendeu-o no leito.

Mal a cabeça pousava lhe no travesseiro, uma singular agitação apoderou-se delle.

As suas pupillas, agitadas por um incomprehensivel movimento de rotação, tornavam se de quando em quando fixas e pareciam não poder despregar-se de um ponto do quarto, sempre o mesmo.

As mãos moviam-se-lhe no vacuo; o seu movimento, lento e uniforme, parecia ter por fim erguer as cobertas até ao peito.

Jeronymo poz se a tremer.

— Será a agonia? pensou elle com terror. Será a morte?

Não, não era a morte, comquanto estivesse ella muito proxima, mas uma crise de sobreexcitação nervosa, provocada pelas emoções do dia.

Pouco a pouco essa crise foi diminuindo de intensidade; o conde acalmou-se e Jeronymo conseguio dar lhe uma colher da poção receitada pelo medico.

Felippe de Thonnerieux pareceu então acordar de um máo somno.

Passou uma das mãos pela testa molhada de suor e murmurou:

— Que estranho sonho acabo de ter!...

— Um sonho? O Sr. conde teve um sonho? perguntou o velho servidor.

— Sim .. ou antes, foi um pesadelo horrivel...

— Um pesadelo... repetio Jeronymo.

— Via corpos humanos... cadaveres estendidos ao lado uns dos outros, como sobre as mesas da Morgue...

Felippe interrompeu se.

— A visita ao cemiterio, a visita aos tumulos predispuzeram provavelmente o Sr. conde a essas idéas sinistras... disse vivamente o criado de quarto.

O Sr. de Thonnerieux meneou a cabeça.

— Espera, proseguio elle, esses corpos humanos, esses cadaveres, julgo vêl-os ainda... eram seis, e cada um delles trazia ao pescoço ou no pulso a medalha de ouro que mandei cunhar por occasião do nascimento de minha filha .. Um homem de pé, com uma faca na mão, perto desses corpos preparava se para apoderar-se das medalhas... As suas mãos estavam tintas de sangue... largas manchas sanguinolentas cobriam-lhe o rosto e desfiguravam n'o completamente... Ah! que sonho horrivel...!

— Horroroso! apoiou Jeronymo. Por felicidade, não passava de um sonho, e o Sr. conde conhece o proverbio: —«Todo o sonho é mentiroso!»

— Sim, repetio Felippe de Thonnerieux, todo o sonho é mentiroso!.. Felizmente.

E a sua cabeça, erguida um momento, cahio novamente no travesseiro.

O velho criado de quarto julgou que era opportuno deixar repousar seu amo, muito calmo então, e afastou-se.

Voltou ás nove horas pouco mais ou menos.

O conde estava com os olhos fechados.

Uma respiração ruidosa, porém regular, escapava-lhe do peito.

— Está dormindo, pensou Jeronymo; tudo permitte suppôr que a noite será boa, e amanhã o nosso caro amo voltará ao estado em que se achava hontem.

A's dez horas todos dormiam no palacio, excepto Felippe de Thonnerieux.

A essa hora foi accommettido de nova crise.

Ergueu se no leito e estendeu violentamente os braços para a frente, como para repellir os fantasmas que os seus olhares hallucinados viam em torno de si.

Os labios agitavam-se-lhe.

Queria com certeza fallar, gritar, pedir soccorro, mas não sahia lhe da garganta o menor som.

As mãos cahiram-lhe no leito, e, movidas de novo por um impulso nervoso e machinal, puzeram-se a levantar, a levantar cada vez mais os lençóes e a coberta.

De repente os olhos, muito abertos até então, amorteceram-se, um tremor convulsivo agitou os membros do ancião, a cabeça cahio-lhe para trás, os labios tremulos soltaram sons confusos, acompanhados de um longo suspiro, e depois o corpo immobilisou se.

O conde Felippe de Thonnerieux, ultimo representante de uma grande raça, acabava de entregar a Deus a sua bella alma!...

No palacio, como já dissemos, tudo dormia.

Uma lamparina acesa sobre a mesa de cabeceira illuminava frouxamente o cadaver do velho fidalgo.

. . . .

. . . .

Eram perto de nove horas da manhã quando Jeronymo veio bater suavemente á porta do quarto do amo.

Não recebendo resposta, bateu novamente, e, persistindo o silencio, subito terror apoderou se delle;—entrou.

A lamparina continuava a arder, mas não lançava mais senão vacillantes clarões no quarto escurecido pelas espessas cortinas abaixadas.

Jeronymo approximou-se do leito.

Um dos braços do conde repousava sobre as cobertas.

O criado tocou nesse braço e vio que estava rijo.

Pegou na mão e sentio-a gelada.

Inclinou-se vivamente sobre seu amo e chegou a face aos seus labios descorados.

Não sentio o mais ligeiro sopro.

Apalpou a testa e as faces; apresentavam, como a mão, a glacial rigidez do marmore.

Era impossivel a duvida.

Felippe de Thonnerieux estava morto!

O velho servidor soltou um grito de desespero, e, cahindo de joelhos junto ao leito, orou entre soluços pela alma daquelle bom amo a quem adorava.

No fim de algum tempo, cuja duração elle proprio não podia calcular, levantou-se, lembrando-se que tinha deveres a cumprir, na qualidade de homem de confiança.

Fechou todas as portas, á excepção da do quarto mortuario, e reunio os criados para transmittir-lhes a noticia do triste acontecimento.

O conde era profundamente estimado por todos que o cercavam, e, comquanto a sua morte fosse esperada a cada momento, a consternação foi sincera.

Todos os criados vestiam libré preta, não tendo deixado nunca o luto desde a morte da condessa e de sua filha.

Jeronymo conduzio os ao quarto funebre, onde ajoelharam-se, vertendo lagrimas, cujo unico motor era a amizade.

Aquella boa gente supplicava a Deus com profunda fé e pranteava o seu amo, como teriam pranteado seu pai, repudiando assim a infame divisa: —*Nem Deus nem senhor!*

Dados aquelles primeiros momentos ás tocantes manifestações de um legitimo pezar, Jeronymo mandou chamar o medico da casa, que não se fez esperar, e verificou obito, que previa desde muito tempo.

Constituio se então o quarto em capella ardente; preparou-se o leito, junto ao qual vieram religiosamente recitar as orações dos mortos, e Jeronymo foi fazer as declarações legaes.

Foi procurar em seguida o tabellião do conde, que era tambem deste.

O tabellião chamava-se Pérollet, morava na rua Condé e recebeu immediatamente o criado de quarto, portador da triste nova.

— Vem pedir-me, sem duvida, um conselho, meu caro Jeronymo? perguntou elle, depois de manifestar doloroso espanto.

— Sim, senhor...

— Pois bem, falle.

— Comquanto o Sr. conde, meu querido amo, nunca assás pranteado, tenha certamente registrado o seu testamento no seu cartorio, acha que devo ir pedir ao juiz de paz da freguezia para collocar os sellos?

(Continuar se ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42